



SEO SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



Julho de 2026



SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

PERIODICIDADE: Mensal

DATA:

31 de agosto de 2026 | Publicação elaborada com a informação disponível até à data.

© MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / ENTIDADE ORÇAMENTAL

CONTRIBUTOS:

Administração Central do Sistema de Saúde | Autoridade Tributária e Aduaneira | Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E. | Caixa Geral de Aposentações | Entidade do Tesouro e Finanças | Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores | Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira | Direção-Geral das Autarquias Locais | Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Rua da Alfândega, 5 – 2.º | 1149-004 LISBOA

geral@eo.gov.pt | www.eo.gov.pt/execucaoorcamental

Índice global

I. SUMÁRIO.....	1
II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	7
II.1. Saldo	8
II.2. Despesa	10
II.3. Receita	23
III. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	31
III.1. Serviço Nacional de Saúde	32
III.2. Operações com ativos financeiros	33
III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas	35
III.4. Impacto da situação de calamidade na execução orçamental.....	37
III.5. Operações com registo diferenciado em contas nacionais	37
IV. ANEXOS ESTATÍSTICOS	39
V. NOTAS COMPLEMENTARES	69
A. Perímetro das Administrações Públicas.....	70
B. Glossário	76
C. Siglas e Acrónimos	82



Índice de quadros e caixas

Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas	3	Quadro 13. Receita fiscal do subsector Estado.....	25
Quadro 2. Saldo global acumulado das Administrações Públicas	9	Quadro 14. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado.....	25
Quadro 3. Despesa com pessoal das Administrações Públicas.....	12	Quadro 15. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas	27
Quadro 4. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas	14	Quadro 16. Restantes receitas.....	28
Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas	15	Quadro 17. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde	32
Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento.....	16	Quadro 18. Despesa com ativos financeiros do Estado	33
Quadro 7. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas	18	Quadro 19. Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos	34
Quadro 8. Principais transferências do Estado	19	Quadro 20. Principal receita resultante de ativos financeiros do Estado	35
Quadro 9. Despesa com subsídios das Administrações Públicas	20	Quadro 21. Execução da medida do impacto da situação de calamidade	37
Quadro 10. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas	21	Quadro 22. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais	38
Quadro 11. Receita das Administrações Públicas	23		
Quadro 12. Receita fiscal das Administrações Públicas	24		

Índice de gráficos

Gráfico 1. Saldo global acumulado das Administrações Públicas	2	Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — Stock em final de período	36
Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2025 para 2026	8	Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — Stock em final de período	36
Gráfico 3. Variação homóloga da despesa efetiva.....	10		
Gráfico 4. Variação homóloga da receita efetiva das Administrações Públicas	23		

Índice dos Anexos Estatísticos

Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas	40	Anexo XVIII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde	58
Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas.....	41	Anexo XIX. Dívida não financeira da Administração Pública	59
Anexo III. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social	43	Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública	60
Anexo IV. Conta Consolidada da Administração Central	44	Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social	62
Anexo V. Execução orçamental do Estado	45	Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central	64
Anexo VI. Receita do Estado	46	Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2026.....	65
Anexo VII. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos	47	Anexo XXIV. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental ...	66
Anexo VIII. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas	48	Anexo XXV. Fatores explicativos com efeito diferenciado em Contas Nacionais	67
Anexo IX. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações	49		
Anexo X. Execução orçamental da Segurança Social.....	50		
Anexo XI. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica.....	51		
Anexo XII. Execução orçamental da Administração Regional.....	52		
Anexo XIII. Execução Orçamental dos Municípios	53		
Anexo XIV. Plano de Recuperação e Resiliência – Conta Consolidada da Administração Central	54		
Anexo XV. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Programa Orçamental.....	55		
Anexo XVI. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Dimensão e Componente	56		
Anexo XVII. Despesa com ativos financeiros do Estado	57		

I. SUMÁRIO

Em julho de 2026, as Administrações Públicas (AP) registaram um saldo global de 281,7 milhões de euros, o que corresponde a um decréscimo de 2040,1 milhões de euros face ao evidenciado no mesmo período do ano anterior (em que o saldo global foi de 2321,8 milhões de euros), em resultado de um aumento da despesa (10,6%) superior ao da receita (7,4%).

Este resultado encontra-se influenciado pelo efeito dos pagamentos de dívidas vencidas, por parte do Serviço Nacional de Saúde, na sequência dos reforços de capital concedidos para regularização de dívidas¹, e cujo montante, até ao mês de julho, totalizou 1426,4 milhões de euros (em 2025 o montante de transferências totalizava apenas 166,7 milhões de euros). Encontra-se também influenciado, no lado da receita fiscal e contributiva, pelas moratórias e pela isenção de pagamento de TSU para as empresas afetadas pelo comboio de tempestades.

Ajustado do efeito referente aos pagamentos do SNS, o saldo global das AP seria positivo em 1708,1 milhões de euros, com uma diminuição de 780,4 milhões de euros face a 2025, atento o aumento da despesa (8,8%) acima do da receita (7,4%).

O saldo primário cifrou-se em 5331,4 milhões de euros, menos 1571,5 milhões de euros do que em 2025 (ou 6757,8 milhões de euros, menos 311,8 milhões de euros, se expurgado do referido efeito ocorrido no SNS).

A receita das AP cresceu 7,4%, suportada no desempenho de todas as suas componentes, salientando-se o comportamento da receita não fiscal e não contributiva (18,7%), seguido da receita fiscal (4,2%) e da receita contributiva (6,7%).

O incremento da despesa primária em 8,7%, excluindo o efeito dos pagamentos para regularização de dívidas do SNS, é explicado, sobretudo, pelos aumentos das transferências (7,2%), do investimento (40,4%) e das despesas com pessoal (6,2%).

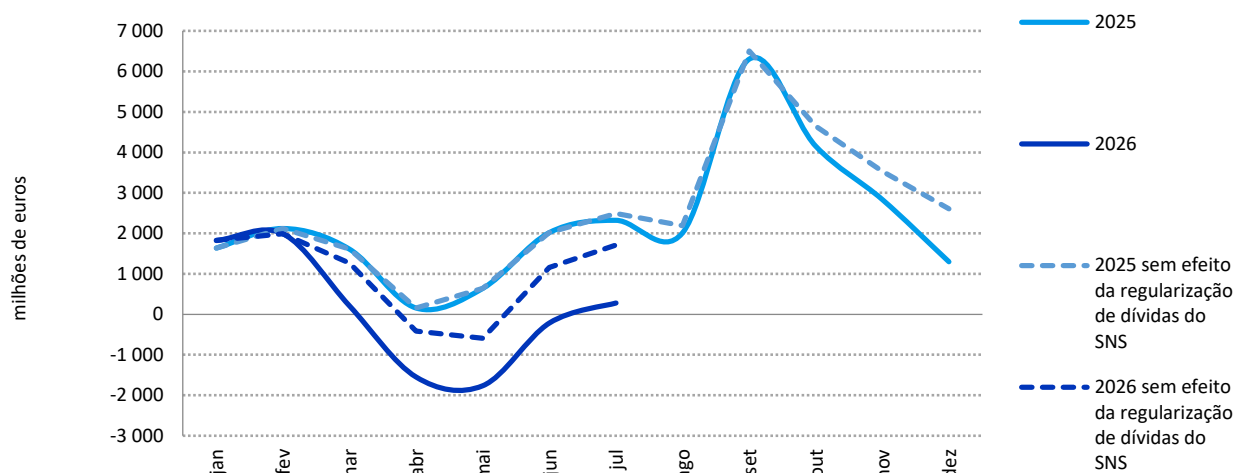
Saldos global e primário das Administrações Públicas, excluindo os pagamentos de entidades do SNS para regularização de dívidas, diminuem em 780,4 e 311,8 milhões de euros, respetivamente.

Evolução resulta da variação ocorrida na despesa (8,8%) ser superior à da receita (7,4%).

Despesa e despesa primária crescem 8,8% e 8,7%, respetivamente.

¹ Os pagamentos efetuados pelas entidades do SNS para a regularização de dívidas foram registados em contabilidade pública no momento em que ocorreram (ótica de caixa). Em contabilidade nacional, considerando a ótica do compromisso, estes montantes já foram reconhecidos como despesa nos meses e trimestres anteriores quando os encargos foram assumidos.

Gráfico 1. Saldo global acumulado das Administrações Públicas



Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

O crescimento da **receita fiscal** (4,2%) sustentou-se, sobretudo, na execução do IVA (6,8%), do IRS (5,7%) e do IMI (22,7%), apesar da quebra do IRC (-2,4%). Para a variação da receita de contribuições para sistemas de proteção social (6,7%), o contributo mais significativo foi o da Segurança Social (7,3%).

A **receita não fiscal e não contributiva** registou um incremento de 18,7%, influenciado pelos acréscimos nas transferências (22,3%), no agregado das restantes receitas (47,6%) e nos rendimentos da propriedade (29,3%).

Nas **transferências**² (7,2%) o acréscimo é justificado, em larga medida, pela despesa com pensões, tanto as enquadradas no regime geral da Segurança Social, como as do regime de proteção geral convergente (CGA), destacando-se, ainda, o acréscimo associado ao pagamento da contribuição financeira para o Orçamento da União Europeia, em virtude, sobretudo, de um maior valor duodecimal face a 2025.

Quanto ao **investimento** (40,4%; aumento de 51% se excluídos os encargos com as Parcerias Público-Privadas), a evolução resultou principalmente das intervenções realizadas por Entidades do subsetor da Administração Central, em particular as concretizadas pelas Instituições do Ensino Superior no âmbito do PRR – destacando-se o “Alojamento estudantil” e a “Capitalização e inovação empresarial” e dos pagamentos relativos à aquisição de material circulante, enquadrado no Plano de Investimento em Material Circulante Ferroviário, pela CP – Comboios de Portugal, E.P.E. Releva, também, para os investimentos na área da habitação e da reabilitação de edifícios, no subsetor da Administração Local.

Relativamente às **despesas com pessoal** (6,2%), o crescimento evidenciado resulta, em grande parte, das medidas de valorização remuneratória com impacto transversal nas Administrações Públicas, com saliência para a atualização salarial dos trabalhadores em funções públicas e da retribuição mínima mensal garantida, sendo de referir, também, os encargos decorrentes de medidas de valorização de carreiras nos setores da saúde e do ensino básico e secundário.

² Compreende os agrupamentos económicos de transferências correntes e das transferências de capital.

Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

Da qual Administração Central e Segurança Social

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada		Contributo para a VHA (em pp)	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada	
	2025	2026	Absoluta	Relativa (%)		2025	2026	Absoluta	Relativa (%)
Receita corrente	69 265,7	74 083,2	4 817,5	7,0	6,8	64 160,9	68 491,5	4 330,6	6,7
Receita fiscal	39 698,3	41 378,3	1 680,0	4,2	2,4	36 188,4	37 570,7	1 382,3	3,8
Impostos diretos	18 790,4	19 427,7	637,3	3,4	0,9	16 083,1	16 473,8	390,7	2,4
Impostos indiretos	20 907,9	21 950,6	1 042,7	5,0	1,5	20 105,3	21 096,9	991,6	4,9
Contribuições de Segurança Social	19 537,6	20 845,0	1 307,4	6,7	1,8	19 537,6	20 845,0	1 307,4	6,7
Transferências correntes	1 820,0	2 208,7	388,7	21,4	0,5	1 784,3	2 184,7	400,4	22,4
Outras receitas correntes	8 129,6	9 568,3	1 438,7	17,7	2,0	6 574,9	7 832,2	1 257,4	19,1
Diferenças de consolidação	80,2	82,8	2,7			75,8	58,9	-16,9	
Receita de capital	2 025,4	2 454,6	429,2	21,2	0,6	1 441,6	1 605,9	164,3	11,4
Venda de bens de investimento	82,2	54,8	-27,4	-33,3	0,0	28,6	24,0	-4,6	-16,1
Transferências de capital	1 811,3	2 232,3	421,1	23,2	0,6	1 291,8	1 422,5	130,7	10,1
Outras receitas de capital	117,9	61,3	-56,5	-48,0	-0,1	110,5	53,5	-57,0	-51,6
Diferenças de consolidação	14,0	106,2	92,1			10,6	105,8	95,2	
Receita efetiva	71 291,1	76 537,8	5 246,7	7,4		65 602,5	70 097,4	4 494,9	6,9
Despesa corrente	63 783,0	69 025,7	5 242,7	8,2	7,6	60 011,3	65 282,6	5 271,3	8,8
Despesas com pessoal	17 292,1	18 362,0	1 069,9	6,2	1,6	13 622,8	14 395,8	773,1	5,7
Remunerações certas e permanentes	12 479,9	13 263,3	783,4	6,3	1,1	9 695,9	10 273,7	577,8	6,0
Abonos variáveis e eventuais	1 262,9	1 308,3	45,4	3,6	0,1	1 043,8	1 057,5	13,6	1,3
Segurança Social	3 549,3	3 790,5	241,2	6,8	0,3	2 883,0	3 064,7	181,6	6,3
Aquisição de bens e serviços	9 285,4	11 037,9	1 752,5	18,9	2,5	6 696,1	8 359,2	1 663,1	24,8
Juros e outros encargos	4 581,1	5 049,7	468,6	10,2	0,7	4 423,5	4 896,4	473,0	10,7
Transferências correntes	30 743,7	32 554,0	1 810,3	5,9	2,6	33 989,8	36 197,1	2 207,3	6,5
Subsídios	1 340,1	1 525,7	185,5	13,8	0,3	950,4	1 132,0	181,6	19,1
Outras despesas correntes	361,4	356,6	-4,8	-1,3	0,0	247,8	237,3	-10,5	-4,2
Diferenças de consolidação	179,2	139,8	-39,4			80,9	64,7	-16,2	
Despesa de capital	5 186,3	7 230,4	2 044,1	39,4	3,0	3 957,2	5 480,8	1 523,6	38,5
Investimentos	4 015,7	5 637,7	1 622,0	40,4	2,4	2 196,3	3 062,9	866,6	39,5
Transferências de capital	1 077,7	1 551,8	474,1	44,0	0,7	1 677,9	2 391,3	713,4	42,5
Outras despesas de capital	38,2	31,4	-6,8	-17,9	0,0	27,6	16,7	-10,8	-39,3
Diferenças de consolidação	54,6	9,6	-45,0			55,4	9,9	-45,6	
Despesa efetiva	68 969,3	76 256,1	7 286,8	10,6		63 968,5	70 763,4	6 794,9	10,6
Saldo global	2 321,8	281,7	-2 040,1			1 634,0	-666,0	-2 300,0	
Despesa primária	64 388,2	71 206,4	6 818,2	10,6	9,9	59 545,0	65 867,0	6 322,0	
Saldo corrente	5 482,7	5 057,5	-425,2			4 149,6	3 208,9	-940,7	
Saldo de capital	-3 160,9	-4 775,8	-1 614,9			-2 515,6	-3 875,0	-1 359,3	
Saldo primário	6 902,9	5 331,4	-1 571,5			6 057,5	4 230,4	-1 827,1	

Fonte: Entidade Orçamental.

A Entidade Orçamental explica...

O Orçamento do Estado (OE) como Instrumento de Planeamento Orçamental

O Orçamento do Estado (OE) integra a fase de planeamento do processo orçamental, enquanto instrumento de gestão de curto prazo enquadrado num horizonte temporal mais alargado (de longo e médio prazos), partilhando o mesmo objetivo dos outros instrumentos¹: assegurar previsões que viabilizem gerir e antecipar a tomada de decisão.

O OE compreende três dimensões: **económica**, na medida em que consiste numa previsão da gestão orçamental (plano financeiro), **política**, por constituir uma proposta do Governo, de acordo com as suas prioridades, e implicar a autorização da Assembleia da República, e **jurídica**, enquanto lei que delimita os poderes dos órgãos da Administração.

A Proposta de Lei do OE (e a Lei) incorpora² o Articulado, os Mapas contabilísticos para a Administração Central (AC) e Segurança Social (SS) e as Demonstrações orçamentais e financeiras. A proposta de Lei do OE é ainda acompanhada pelo Relatório³ e elementos informativos⁴, como sejam os desenvolvimentos orçamentais e a estimativa para o ano em curso.

No processo de elaboração do OE podem ser identificadas as seguintes fases:

1. Trabalhos prévios de preparação

Exemplos:

- Elaboração de estimativas de execução do ano para as Administrações Públicas (AP);
- Elaboração da Circular com Instruções para as propostas de orçamento das entidades da Administração Central;
- Parametrização do sistema de informação de apoio à elaboração do OE (SOE).

Exemplos:

- Registo das propostas de orçamento – Entidades da Administração Central;
- Apoio às entidades no carregamento das propostas de orçamento (PO);
- Solicitação às entidades de ajustamentos às PO, em função da análise técnica.

2. Elaboração das propostas de OE e registo no SOE

3. Análise e ajustamentos ao OE

Exemplos:

- Controlos e apuramentos, para acompanhar os grandes agregados do OE;
- Elaboração de relatórios de análise das missões de base orgânica⁵ e entidades relevantes;
- Elaboração das contas das AP, para o ano em curso e para o ano a que se refere o Orçamento.

¹ Já mencionados na “EO explica...” da Síntese relativa à execução de junho, a saber: o Plano Orçamental – Estrutural Nacional de Médio Prazo (POENMP), a Lei das Grandes Opções (LGO) e o Quadro Plurianual de Despesa Pública (QPDP).

² Conforme artigos 37.º e 40.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental – LEO), na sua atual redação.

³ Conforme n.º 3 do artigo 106.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e n.ºs 1 e 2 do artigo 37.º da LEO.

⁴ Conforme n.º 3 do artigo 37.º da LEO.

⁵ Conforme artigo 45.º da LEO, a missão de base orgânica é o nível mais agregado da especificação por programas. Inclui o conjunto de despesas e respetivas fontes de financiamento que concorrem para a realização das diferentes políticas públicas setoriais, e normalmente está alinhado com as áreas de responsabilidade dos diferentes ministérios previstos na lei orgânica do Governo.

Exemplos:

- Elaboração da conta final das AP;
- Elaboração do relatório do OE;
- Compilação dos elementos que acompanham a proposta de OE;
- Divulgação dos elementos que integram a proposta de Lei do OE.

4. Elaboração da proposta do OE**5. Apresentação, discussão e aprovação do OE****Exemplos:**

- Apresentação da proposta de Lei do Orçamento do Estado até 10 de outubro;
- Análise e quantificação das propostas de alteração ao OE votadas na Assembleia da República;
- Incorporação no SOE dos ajustamentos decorrentes das propostas de alteração aprovadas.

Fonte: Entidade Orçamental.

Os trabalhos do OE iniciam-se no ano anterior (N-1) ao ano a que respeita (N), devendo a proposta de Lei do OE e restantes elementos constituintes ser entregues até 10 de outubro do ano N-1, para discussão e aprovação pela Assembleia da República. Entra em vigor no primeiro dia do ano a que respeita, encontrando-se em execução até dia 31 de dezembro desse ano. A prestação final de contas ocorre no ano seguinte (N+1), com a elaboração da Conta Geral do Estado a concluir até 15 de maio.

II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS





II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

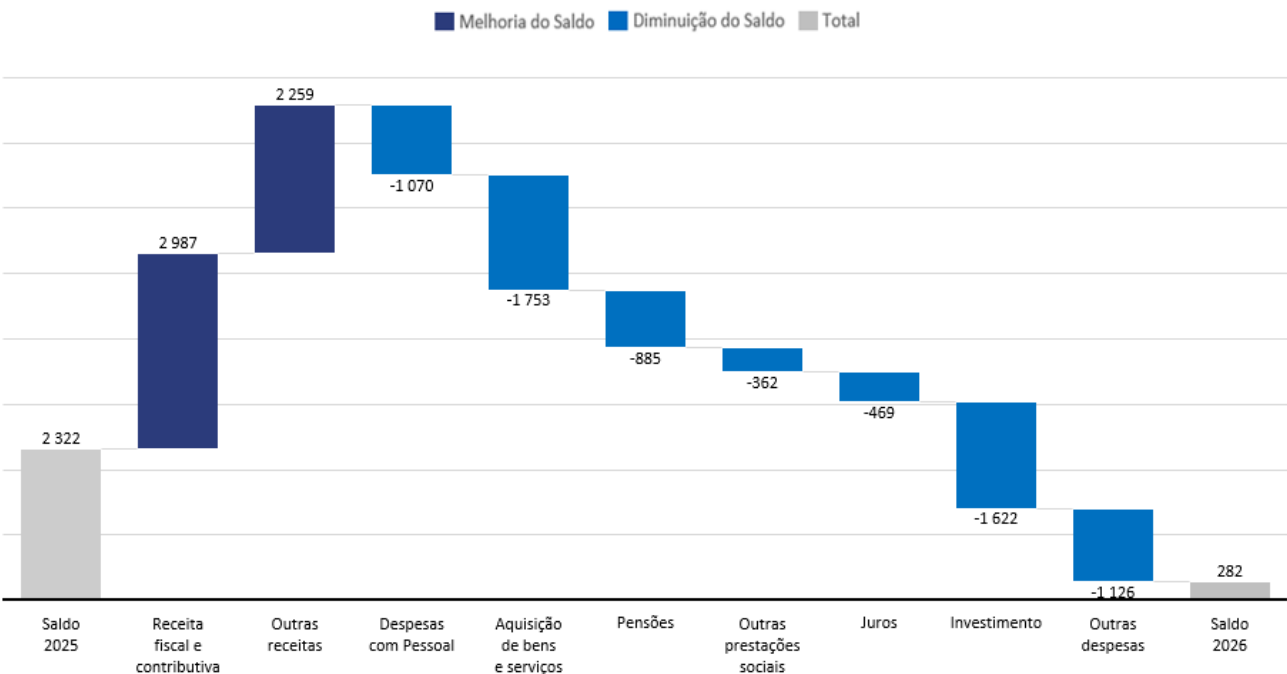
II.1. Saldo

O saldo das Administrações Públicas diminuiu 2040,1 milhões de euros, devido, sobretudo, à redução do saldo da Administração Central (-3500,9 milhões de euros; -2241,2 milhões de euros, sem o efeito dos pagamentos para regularização de dívidas do SNS).

No sentido do acréscimo, relevam os saldos da Segurança Social (+1200,9 milhões de euros), da Administração Local (+198 milhões de euros) e da Administração Regional (+62 milhões de euros).

Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2025 para 2026

Período: janeiro a julho (milhões de euros)



Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

Quadro 2. Saldo global acumulado das Administrações Públicas

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Saldo		Receita		Despesa		Variação homóloga acumulada (%)	
	2025	2026	2025	2026	2025	2026	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	1 634,0	-666,0	65 602,5	70 097,4	63 968,5	70 763,4	6,9	10,6
<i>Por memória:</i>								
<i>Saldo primário</i>	6 057,5	4 230,4	65 602,5	70 097,4	59 545,0	65 867,0	6,9	10,6
Administração Central	-1 580,9	-5 081,8	48 319,4	51 377,1	49 900,3	56 458,9	6,3	13,1
<i>da qual:</i>								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	-3 420,9	-6 297,2	38 901,1	41 154,2	42 322,0	47 451,4	5,8	12,1
Serviço Nacional de Saúde	101,3	-902,7	16 497,9	17 654,8	16 396,6	18 557,5	7,0	13,2
Instituições do Ensino Superior	24,9	-184,2	1 606,7	1 751,2	1 581,7	1 935,4	9,0	22,4
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	135,1	25,1	491,9	494,9	356,8	469,8	0,6	31,7
Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.	243,7	143,8	775,4	793,6	531,7	649,9	2,3	22,2
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	-139,5	8,8	508,0	626,0	647,5	617,2	23,2	-4,7
Fundo de Regularização da Dívida Pública	19,7	786,9	26,3	791,6	6,6	4,7	-	-29,1
Segurança Social	3 214,9	4 415,8	25 459,7	27 632,6	22 244,8	23 216,8	8,5	4,4
Administração Regional	-55,7	6,2	2 013,8	2 214,9	2 069,5	2 208,7	10,0	6,7
Administração Local	743,5	941,5	8 598,3	9 962,0	7 854,8	9 020,5	15,9	14,8
Administrações Públicas	2 321,8	281,7	71 291,1	76 537,8	68 969,3	76 256,1	7,4	10,6

Notas: Valores na ótica de caixa (contabilidade pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2025 devem-se a atualizações de valores.

Na linha "Saldo Primário" da Administração Central e Segurança Social, os valores da despesa correspondem à despesa primária.

Fonte: Entidade Orçamental.

Os saldos global e primário da **Administração Central e Segurança Social** fixaram-se em -666 milhões de euros e 4230,4 milhões de euros, respetivamente, refletindo deteriorações de -2300 milhões de euros e -1827,1 milhões de euros. Se ajustados dos pagamentos de regularização de dívidas pelo SNS, os saldos global e primário cifraram-se em 593,7 milhões de euros e 5490,1 milhões de euros, respetivamente, que correspondem a diminuições de 1040,3 milhões de euros e 567,4 milhões de euros.

A evolução do saldo global assentou num crescimento da despesa (8,7%, excluindo o efeito dos pagamentos do SNS até julho) superior ao da receita (6,9%).

O saldo global das **Administrações Regional e Local (ARL)** no valor de 947,7 milhões de euros, representa um crescimento de 259,9 milhões de euros face ao ano anterior. Na Administração Regional, o saldo verificado foi de 6,2 milhões de euros (-35 milhões de euros na RAA e 41,5 milhões de euros na RAM), a que corresponde um acréscimo de 62 milhões de euros quando comparado com o período homólogo. Na Administração Local, apurou-se um saldo de 941,5 milhões de euros, superior em 198 milhões de euros ao montante apurado no ano anterior.

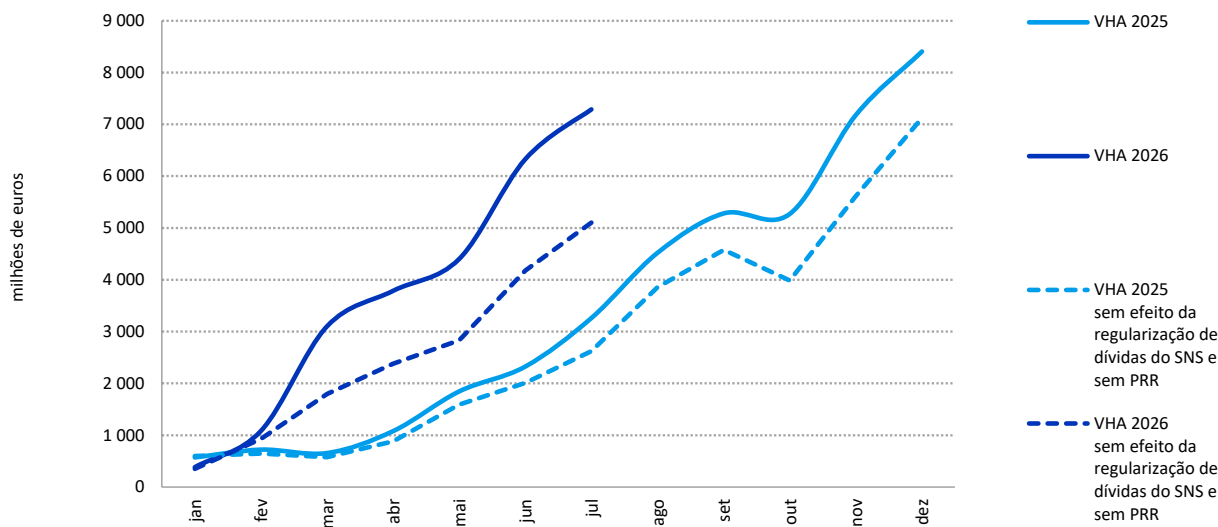


II.2. Despesa

Até julho, as **despesas consolidada e primária das Administrações Públicas** registaram um incremento de 10,6% face ao período homólogo.

Excluindo o efeito dos pagamentos para regularização de dívidas do SNS e da despesa efetiva no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)³, a despesa cresceu 7,6% e a despesa primária 7,4%, traduzindo, maioritariamente, o aumento registado nas transferências correntes, onde se salientam os encargos com as pensões e a contribuição financeira para o orçamento da União Europeia. Relevou ainda a despesa de investimento, com destaque para o subsetor da Administração Local, em particular na área da habitação, e para o setor das Infraestruturas e Habitação, com a aquisição de material circulante ferroviário.

Gráfico 3. Variação homóloga da despesa efetiva



Fonte: Entidade Orçamental.

³ Despesa efetiva realizada no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, com origem em financiamento europeu (subvenções e empréstimos) e expurgada de fluxos para as Administrações Públicas.

II.2.1. Despesas com pessoal

As despesas com pessoal apresentaram um crescimento de 6,2%, impulsionado pelas medidas de valorização remuneratória de 2026 com impacto transversal nas Administrações Públicas, destacando-se a atualização salarial⁴ dos trabalhadores em funções públicas e da retribuição mínima mensal garantida⁵.

Ao nível setorial, evidencia-se a evolução no Serviço Nacional de Saúde, determinada sobretudo pelos impactos decorrentes da revisão das carreiras dos profissionais de saúde, com particular incidência nas carreiras de enfermagem⁶ e farmacêutica⁷, bem como nas alterações introduzidas na estrutura remuneratória da carreira médica⁸. Concorreu ainda o acréscimo de efetivos, resultante da necessidade de reforço das equipas de prestação de cuidados de saúde.

Destaca-se, igualmente, a evolução registada com o pessoal docente nas Escolas, a qual reflete as alterações de posicionamento remuneratório na carreira docente⁹, ao abrigo do respetivo estatuto, do processo gradual de recuperação do tempo de serviço dos professores¹⁰, e do aumento do pessoal dos quadros, associado aos concursos extraordinários de vinculação dos docentes.

De salientar, ainda, o acréscimo na área da defesa decorrente da revisão remuneratória das carreiras militares¹¹ e da atualização dos suplementos de condição militar, de residência e de serviço aéreo¹², e, na da Segurança Interna, essencialmente devido à atualização do montante da componente fixa do suplemento por serviço e risco¹³. De referir, também, a despesa resultante do reforço do pessoal docente e de investigação, nas Instituições do Ensino Superior.

⁴ Decreto-Lei n.º 29-A/2026, de 30 de janeiro, que altera o valor da base remuneratória e atualiza os valores das remunerações da Administração Pública.

⁵ Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29 de dezembro, que atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2026.

⁶ Decreto-Lei n.º 111/2024, de 19 de dezembro, que altera o regime da carreira especial de enfermagem, o regime da carreira de enfermagem nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, alterando as respetivas tabelas remuneratórias.

⁷ Decreto-Lei n.º 45/2025, de 27 de março, que procede à alteração do regime da carreira especial farmacêutica, bem como o regime da carreira farmacêutica, com efeitos faseados em 1 de janeiro de 2025, 1 de janeiro de 2026 e 1 de janeiro de 2027.

⁸ Decreto-Lei n.º 46/2025, de 27 de março, o qual altera as diferentes estruturas remuneratórias aplicáveis aos trabalhadores médicos em regime de dedicação plena, aos trabalhadores médicos integrados na carreira especial médica e aos médicos internos, com efeitos faseados em 1 de janeiro de 2025, 1 de janeiro de 2026 e 1 de janeiro de 2027.

⁹ Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, que aprova o Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, na sua redação atual.

¹⁰ Decreto-Lei n.º 48-B/2024, de 25 de julho, que estabelece um regime especial de recuperação do tempo de serviço dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, com início a 1 de setembro de 2024.

¹¹ Decreto-Lei n.º 64/2024, de 30 de setembro, que procede à valorização das posições remuneratórias dos militares dos ramos das Forças Armadas, e que prevê reposicionamentos remuneratórios a partir de 1 de janeiro de 2026.

¹² Decreto-Lei n.º 62/2024, de 30 de setembro, que procede à revisão dos suplementos da condição militar, residência e serviço aéreo e cria os suplementos de deteção e inativação de engenhos. A valorização do suplemento da condição militar ocorrida no ano de 2024, que estabeleceu o valor unitário deste suplemento em 300 euros, produziu efeitos a 1 de julho. A partir de 1 de janeiro de 2025, esse valor unitário passou a ser de 350 euros, e a partir de 1 de janeiro do corrente ano passou a ser de 400 euros.

¹³ Decreto-Lei n.º 50-A/2024, de 23 de agosto, que procede à revisão dos montantes da componente fixa do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança auferido pelos militares da Guarda Nacional Republicana e pelo pessoal policial da Polícia de Segurança Pública, cujo valor unitário foi fixado em 300 euros, com efeitos a 1 de julho de 2024. A partir de 1 de janeiro de 2025, esse valor unitário passou a ser de 350 euros, e a partir de 1 de janeiro do corrente ano passou a ser de 400 euros.

Quadro 3. Despesa com pessoal das Administrações Públicas

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jul (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	jun	jul	jun	jul	
Administração Central	13 421,5	14 189,1	655,7	767,6	5,7	5,7	4,4
Saúde	4 190,3	4 412,5	192,2	222,2	5,5	5,3	1,3
Educação	3 443,4	3 653,1	190,0	209,6	6,3	6,1	1,2
Defesa	798,0	868,6	58,5	70,6	8,5	8,9	0,4
Segurança Interna	1 308,6	1 379,1	46,3	70,6	4,1	5,4	0,4
Ensino Superior, Ciência e Inovação	1 091,4	1 149,4	49,2	58,1	5,4	5,3	0,3
Infraestruturas e Habitação	325,2	349,4	19,1	24,2	7,1	7,4	0,1
Outros	2 264,7	2 377,0	100,4	112,3	5,2	5,0	0,6
Segurança Social	201,3	206,8	4,8	5,5	2,9	2,7	0,0
Administração Regional	935,9	992,2	48,3	56,2	6,1	6,0	0,3
Administração Local	2 733,4	2 974,0	208,4	240,6	9,2	8,8	1,4
Administrações Públicas	17 292,1	18 362,0	917,2	1 069,9	6,3	6,2	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

II.2.2. Aquisição de bens e serviços

A despesa com a aquisição de bens e serviços aumentou 18,9%, influenciada pelo efeito dos pagamentos de dívidas vencidas¹⁴ realizados pelas entidades do Serviço Nacional de Saúde, na sequência dos reforços de capital concedidos atribuídos para a sua regularização, e, ainda, pelo efeito dos pagamentos de encargos referentes a anos anteriores¹⁵ aos beneficiários do subsistema de saúde do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE).

Expurgando os referidos efeitos, as aquisições de bens e serviços cresceram 5,1%, destacando-se a execução do subsetor da Administração Local e os pagamentos relativos ao contrato-programa¹⁶ celebrado entre o Estado Português e a Construção Pública, E.P.E. e ao funcionamento dos estabelecimentos escolares dos ensinos básico e secundário. De mencionar, ainda, a evolução dos encargos com cuidados de saúde no âmbito dos regimes convencionado e livre, em parte decorrente da atualização das tabelas de ambos os regimes, suportados pela ADSE, e o aumento do volume de pagamentos relativos a produtos vendidos em farmácias e medicamentos, por parte das entidades do Serviço Nacional de Saúde.

¹⁴ Pagamentos de dívidas vencidas das entidades do Serviço Nacional de Saúde (SNS), decorrente do reforço de capital realizado pelo Estado, que, até julho de 2025, totalizaram 166,7 milhões de euros e, até julho de 2026, totalizaram 1.398,5 milhões de euros, em aquisições de bens e serviços.

¹⁵ Pagamentos do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. no âmbito dos regimes Livre e Convencionado – correspondendo a reembolsos do Regime Livre e a pagamentos a prestadores no Regime Convencionado – relativos a anos anteriores: até julho de 2025 os pagamentos totalizaram 138,5 milhões de euros, e, até julho de 2026, os pagamentos totalizaram 198,3 milhões de euros.

¹⁶ Contrato Programa celebrado entre a Construção Pública e o Estado Português para prestação de serviços de interesse público de concretização do Programa de Modernização e Manutenção da rede Públicas de Escolas destinadas ao Ensino Secundário (PMEEs), cuja 5.ª adenda (triénio 2025 – 2027) foi aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2025, de 16 de abril, e cujos pagamentos, em 2025, ocorreram a partir de novembro.

Quadro 4. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jul (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	jun	jul	jun	jul	
Administração Central	6 643,5	8 300,3	1 714,5	1 656,8	31,5	24,9	17,8
Saúde	4 169,9	5 456,0	1 437,7	1 286,1	42,3	30,8	13,9
Serviço Nacional de Saúde	4 064,4	5 352,0	1 420,2	1 287,6	42,8	31,7	13,9
Finanças	542,6	670,3	101,4	127,7	22,2	23,5	1,4
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	408,4	507,0	79,9	98,7	22,9	24,2	1,1
Autoridade Tributária e Aduaneira	75,4	99,1	19,7	23,7	33,5	31,4	0,3
Educação	216,3	291,1	46,6	74,8	25,6	34,6	0,8
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	189,0	272,0	51,9	83,0	32,4	43,9	0,9
Defesa	205,8	239,6	20,1	33,8	12,1	16,4	0,4
Ramos das Forças Armadas	116,0	140,8	15,9	24,8	17,6	21,4	0,3
Ambiente e Energia	33,2	62,2	20,8	28,9	79,4	87,1	0,3
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	4,1	27,1	15,5	23,0	-	-	0,2
Ensino Superior, Ciência e Inovação	235,0	263,9	21,5	28,9	11,2	12,3	0,3
Instituições de Ensino Superior	222,5	250,1	20,8	27,7	11,4	12,4	0,3
Agricultura e Mar	58,3	79,4	23,6	21,1	49,3	36,1	0,2
EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.	10,2	19,3	9,2	9,1	97,1	89,8	0,1
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.	7,8	13,9	7,2	6,1	119,0	79,2	0,1
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	152,0	168,5	14,7	16,5	11,7	10,8	0,2
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	58,2	66,9	8,0	8,7	16,9	14,9	0,1
Outros	1 030,4	1 069,3	28,0	39,0	3,3	3,8	0,4
Segurança Social	52,6	58,9	-2,0	6,3	-3,9	12,0	0,1
Administração Regional	481,4	461,3	-0,3	-20,1	-0,1	-4,2	-0,2
Administração Local	2 107,9	2 217,4	106,0	109,5	6,2	5,2	1,2
Administrações Públicas	9 285,4	11 037,9	1 818,2	1 752,5	23,9	18,9	

Nota: Valores consolidados no âmbito do Programa Saúde.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

II.2.3. Juros e outros encargos

A despesa das Administrações Públicas com juros e outros encargos registou um acréscimo de 10,2%, assente, sobretudo, na variação dos encargos associados à dívida pública direta do Estado.

Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jul (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	jun	jul	jun	jul	
Administração Central	4 419,2	4 891,7	436,1	472,5	12,1	10,7	10,3
Juros e outros encargos da dívida pública	4 342,6	4 834,6	455,8	492,0	12,9	11,3	10,7
Juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da AC	44,7	35,7	-7,8	-9,0	-22,4	-20,0	-0,2
Infraestruturas e Habitação	30,7	26,1	-4,1	-4,6	-18,8	-15,1	-0,1
Infraestruturas de Portugal, S.A.	15,2	11,6	-3,5	-3,6	-50,0	-23,5	-0,1
Ambiente e Energia	6,8	4,1	-2,7	-2,7	-40,1	-40,1	-0,1
Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.	6,8	4,1	-2,7	-2,7	-40,1	-40,1	-0,1
Outros juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da Administração Central	7,2	5,6	-0,9	-1,6	-15,5	-22,3	0,0
Outros juros e encargos financeiros da Administração Central	31,9	21,4	-11,9	-10,5	-37,9	-33,0	-0,2
Segurança Social	4,3	4,8	0,4	0,5	11,7	11,0	0,0
Administração Regional	109,0	108,8	5,1	-0,3	6,3	-0,2	0,0
Administração Local	48,6	44,5	-2,5	-4,1	-6,2	-8,4	-0,1
Administrações Públicas	4 581,1	5 049,7	439,1	468,6	11,8	10,2	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

A despesa com **juros e encargos líquidos da dívida direta do Estado**¹⁷ apresenta um acréscimo de 9,1%, evidenciando o aumento dos juros relativos às Obrigações do Tesouro, o qual resulta do crescimento do saldo vivo de OT com pagamentos de cupão em fevereiro¹⁸, abril¹⁹ e junho²⁰, e do início de pagamento de cupão da OT 3,25% junho 2036 e da OT 3,375% junho 2040. Para o aumento, contribuíram, ainda, os juros associados aos Empréstimos PAEF, decorrentes do aumento da taxa de juro associada ao empréstimo do Fundo Europeu de Estabilidade Financeira (FEEF), bem como os juros associados ao PRR, fruto, essencialmente, da realização, em janeiro, do primeiro pagamento de juros referente à tranche do empréstimo PRR desembolsada em dezembro de 2024.

No sentido do decréscimo, destaca-se a redução dos juros relativos aos instrumentos de dívida pública, tanto de curto como de médio e longo prazo (CEDIC e CEDIM, respetivamente), refletindo a diminuição das taxas de juro pagas na remuneração destes instrumentos, bem como dos Certificados de Aforro e do Tesouro, resultante dos valores mais baixos dos indexantes das taxas de remuneração no caso dos Certificados de Aforro e da redução do saldo vivo dos Certificados do Tesouro.

¹⁷ Conforme disposto no «Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento».

¹⁸ Pagamento de cupão da OT 3,875% fevereiro 2030 e da OT 4,1% fevereiro 2045.

¹⁹ Pagamento de cupão da OT 4,125% abril 2027, da OT 2,25% abril 2034, da OT 4,1% abril 2037, da OT 1,15% abril 2042 e da OT 1% abril 2052.

²⁰ Pagamento de cupão da OT 1,95% junho 2029, da OT 3% junho 2035, da OT 3,50% junho 2038 e da OT 3,625% junho 2054.

Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jul (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	jun	jul	jun	jul	
Juros da dívida pública	4 658,1	5 073,4	371,5	415,4	9,7	8,9	8,8
Certificados de Aforro e do Tesouro	900,9	858,7	-41,7	-42,2	-5,4	-4,7	-0,9
CEDIC / CEDIM	182,6	122,9	-61,2	-59,7	-38,7	-32,7	-1,3
Empréstimos PAEF	463,0	517,5	24,6	54,5	8,3	11,8	1,2
Bilhetes do Tesouro	203,6	200,5	-43,4	-3,1	-21,3	-1,5	-0,1
Obrigações do Tesouro	2 687,3	3 139,2	477,5	451,9	21,1	16,8	9,6
Outros	220,7	234,7	15,7	14,0	13,0	6,3	0,3
Comissões	70,8	55,6	-15,3	-15,2	-23,6	-21,5	-0,3
Empréstimos PAEF	-0,8	3,4	4,2	4,2	-	-	0,1
Outros	71,6	52,1	-19,5	-19,4	-29,8	-27,2	-0,4
Juros e outros encargos pagos	4 728,8	5 129,0	356,3	400,1	9,2	8,5	
Tvh (%)					43,5	5,2	
Por memória:							
Juros recebidos de aplicações	-102,7	-83,3	21,8	19,4	-25,3	-18,9	
Juros e outros encargos líquidos	4 626,1	5 045,7	378,1	419,6	10,0	9,1	
Tvh (%)					45,0	5,0	
Stock dívida direta do Estado	309 839,4	314 966,4	15 179,4	5 127,0			

Notas:

Os valores apresentados no quadro não são expurgados de pagamentos a favor de entidades da Administração Central (não consolidado), designadamente nos instrumentos de dívida relativos a CEDIC e CEDIM, bem como a Bilhetes e Obrigações do Tesouro geridos pelo IGCP relativos ao Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Os valores para cada mês/trimestre traduzem os pagamentos efetivos realizados nesse período, enquanto o «Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas» e o «Anexo V. Execução Orçamental do Estado» evidenciam as verbas disponibilizadas pelo Orçamento do Estado para o período respetivo. Para o conjunto do ano, os valores apresentados em ambos os quadros são idênticos, se considerados os fluxos eliminados na consolidação no âmbito da Administração Central no Quadro 5.

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

II.2.4. Transferências

A despesa com transferências apresentou um acréscimo de 7,2%, destacando-se os encargos com pensões, tanto as enquadradas no regime geral da Segurança Social como as do regime de proteção social convergente da Caixa Geral de Aposentações, refletindo a atualização anual das pensões²¹, bem como o aumento homólogo em 0,5% do número de pensionistas do regime geral.

As restantes prestações sociais da Segurança Social, no seu conjunto, também registaram uma evolução ascendente, com relevo para as transferências para instituições sem fins lucrativos, por via da atualização das comparticipações relativas aos acordos de cooperação²², bem como as prestações de parentalidade, por efeito do aumento do valor médio das prestações e do número de beneficiários, e, também, a prestação social para a inclusão, pelo aumento homólogo do número de beneficiários e pela atualização dos respetivos valores de referência²³.

Foi também significativo o comportamento da contribuição financeira para o Orçamento da União Europeia, que apresenta um acréscimo face ao período homólogo, decorrente do aumento do valor do duodécimo²⁴, e os financiamentos do PRR destinados à Inovação Empresarial, registados pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., através do Banco Português de Fomento.

Por último, refira-se o incremento dos apoios, enquadrados nos financiamentos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), em particular no âmbito da "Descarbonização dos transportes públicos" e do incentivo "Programa E-Lar", atribuídos pelo Fundo Ambiental, e, ainda, o reforço dos apoios ao setor agrícola e rural, no âmbito do Plano Estratégico da PAC 2023-2027²⁵ por via do efeito da transição para este programa das medidas que não foram executadas no programa anterior²⁶, pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

²¹ A atualização concretizou-se genericamente pela aplicação de percentagens entre 2,02% e 2,80%, consoante o nível de prestação, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 480-B/2025/1, de 30 de dezembro, em cumprimento do artigo 4.º da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, e do artigo 6.º da Lei n.º 52/2007, de 31 de agosto.

²² No mês de junho do corrente ano foi efetuada a atualização, com efeitos retroativos a janeiro de 2026, das comparticipações relativas aos acordos de cooperação.

²³ Portaria n.º 58-A/2026/1, de 3 de fevereiro, que procede à atualização do valor de referência anual da componente base, do valor de referência anual do complemento da prestação social para a inclusão e do limite máximo anual de acumulação da componente base com rendimentos de trabalho.

²⁴ O valor do duodécimo mensal em julho de 2026 (245,1 milhões de euros) foi superior ao de julho de 2025 (190,4 milhões de euros).

²⁵ Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) para Portugal, no período 2023-2027, que integra as medidas de apoio para se alcançarem os objetivos específicos da UE para a Política Agrícola Comum (PAC), com início de execução em 2024.

²⁶ Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020) é o principal instrumento de apoio ao desenvolvimento de projetos agrícolas em todo o território do continente, no âmbito do Quadro Comunitário 2014-2020. Os pagamentos deste programa terminaram em 31 de dezembro de 2025.

Quadro 7. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

Transferências por natureza	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jul (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	jun	jul	jun	jul	
Segurança Social - Pensões e complementos	13 701,9	14 294,3	445,0	592,4	4,3	4,3	1,9
Contribuição financeira para a União Europeia	1 493,0	1 798,7	251,0	305,7	19,3	20,5	1,0
Pensões e outros abonos - Caixa Geral de Aposentações, I.P.	7 079,9	7 382,1	233,0	302,2	4,3	4,3	0,9
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	0,2	209,2	209,0	209,0	-	-	0,7
Segurança Social - Ação Social - transf. para inst. sem fins lucrativos	1 634,7	1 743,9	79,6	109,2	5,7	6,7	0,3
Fundo Ambiental	83,4	174,8	67,2	91,4	87,8	109,6	0,3
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	229,4	313,2	76,3	83,8	35,7	36,5	0,3
Segurança Social - Prestações de parentalidade	574,2	649,9	64,8	75,7	13,2	13,2	0,2
Segurança Social - Prestação Social para a Inclusão	460,9	536,4	64,9	75,5	16,5	16,4	0,2
Serviço Nacional de Saúde	63,4	124,3	52,8	60,9	121,9	95,9	0,2
Segurança Social - Subsídio e complemento por doença	588,0	644,0	49,0	56,0	9,7	9,5	0,2
Segurança Social - Complemento Solidário para Idosos	293,0	339,2	39,6	46,1	15,8	15,7	0,1
Despesas excecionais do Ministério das Finanças - Subsídio Social de Mobilidade	57,1	99,0	52,3	41,8	121,5	73,2	0,1
Recursos Próprios Tradicionais da União Europeia	190,3	226,8	39,4	36,5	24,7	19,2	0,1
Instituto do Turismo de Portugal, I.P.	49,9	86,2	32,4	36,4	103,0	72,9	0,1
Segurança Social - Prestações de desemprego	991,0	1 013,1	19,4	22,1	2,3	2,2	0,1
Instituições do Ensino Superior	89,0	110,5	17,8	21,5	23,3	24,1	0,1
Segurança Social - Ação Social - Sociedades e quase sociedades não financeiras	114,0	130,0	25,8	16,0	30,9	14,0	0,1
Redes de Ensino Privado, Cooperativo e Solidário	123,4	94,2	-24,7	-29,2	-21,1	-23,7	-0,1
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	100,2	35,7	-65,8	-64,5	-70,5	-64,4	-0,2
Administração Central - Outros	1 306,0	1 435,9	122,8	129,9	11,6	10,0	0,4
Segurança Social - Prestações sociais - Outras	1 694,5	1 655,7	-31,9	-38,8	-2,2	-2,3	-0,1
Segurança Social - Outros	12,0	15,0	2,3	3,1	22,1	25,6	0,0
Administração Regional - Outros	293,9	368,6	60,0	74,7	22,9	25,4	0,2
Administração Local - Outros	598,0	625,0	10,7	27,0	2,2	4,5	0,1
Administrações Públicas	31 821,4	34 105,7	1 892,9	2 284,4	7,5	7,2	

Notas:

Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

De referir que, com origem no Estado²⁷, são realizadas transferências para outros subsetores das Administrações Públicas, bem como para organismos da Administração Central. No mês de julho, são de destacar as transferências para o Serviço Nacional de Saúde (8703,1 milhões de euros), para a Segurança Social (7151,5 milhões de euros), para a Caixa Geral de Aposentações (4691,2 milhões de euros) e para a Administração Local (3780,6 milhões de euros).

²⁷ Estado, em sentido estrito, corresponde ao conjunto dos serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa. O orçamento de despesa destes serviços inclui transferências para outros subsetores das Administrações Públicas e para serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa e financeira.

Quadro 8. Principais transferências do Estado

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

Transferência para	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada			
			Absoluta		(%)	
	2025	2026	jun	jul	jun	jul
Serviço Nacional de Saúde	8 140,2	8 703,1	379,2	562,9	5,4	6,9
Segurança Social	6 415,9	7 151,5	630,8	735,6	11,4	11,5
Caixa Geral de Aposentações	4 498,2	4 691,2	141,8	193,0	4,2	4,3
Administração Local	3 500,0	3 780,6	224,8	280,6	7,5	8,0
Ensino superior e ação social	916,5	990,5	61,6	74,0	7,7	8,1
Regiões Autónomas	543,0	416,6	-84,3	-126,4	-23,3	-23,3

Fonte: Entidade Orçamental.

II.2.5. Subsídios

A despesa com subsídios apresentou um crescimento de 13,8% em termos homólogos, explicado pela execução de medidas excecionais de apoio no contexto da situação de calamidade²⁸ associada à tempestade «Kristin», onde se incluem os apoios à recuperação de habitação própria e permanente, pelas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, e o incentivo financeiro extraordinário à manutenção de postos de trabalho, pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.

De salientar ainda a evolução no setor da Administração Local, refletindo o acréscimo dos pagamentos associados ao programa Incentiva+TP²⁹, e, de menor impacto, o pagamento das subvenções relativas à campanha eleitoral para as eleições presidenciais de 2026, a cargo da Assembleia da República.

²⁸ Resolução do Conselho de Ministros n.º 17-A/2026, de 3 de fevereiro, a qual fixa o regime de apoios financeiros a atribuir na sequência da declaração da situação de calamidade.

²⁹ Portaria n.º 132/2026/1, de 30 de março, relativa à consignação de verbas para o Programa Incentiva+TP para 2026. O Programa Incentiva+TP destina-se à promoção do uso de transportes públicos através da subsídioção dos passes sociais.

Quadro 9. Despesa com subsídios das Administrações Públicas

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jul (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	jun	jul	jun	jul	
Administração Central	412,4	577,2	126,6	164,8	39,0	40,0	12,3
Coesão Territorial	0,4	81,8	69,8	81,4	-	-	6,1
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	0,1	55,4	44,4	55,3	-	-	4,1
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	0,0	25,1	24,5	25,0	-	-	1,9
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	236,7	269,7	29,2	33,0	14,7	13,9	2,5
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	222,1	257,3	31,1	35,2	16,6	15,9	2,6
Órgãos de Soberania	21,4	37,1	17,0	15,7	96,5	73,3	1,2
Assembleia da República	21,4	37,1	17,0	15,7	96,5	73,3	1,2
Outros	153,8	188,6	10,6	34,7	9,8	22,6	2,6
Segurança Social	377,3	351,4	-2,5	-25,9	-0,9	-6,9	-1,9
Administração Regional	36,8	37,8	0,5	1,0	1,7	2,7	0,1
Administração Local	513,6	559,2	28,9	45,7	7,1	8,9	3,4
Administrações Públicas	1 340,1	1 525,7	153,6	185,5	14,6	13,8	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

II.2.6. Investimento

A despesa de investimento, excluindo os encargos com as Parcerias Público-Privadas (PPP)³⁰, evidenciou um acréscimo de 51%, em grande medida influenciado pelos investimentos realizados por Entidades do subsetor da Administração Central, com enfoque nos concretizados no âmbito do PRR pelas Instituições do Ensino Superior — destacando-se o “Alojamento estudantil” e a “Capitalização e inovação empresarial” e nos associados ao projeto de aquisição de material circulante, enquadrado no plano de investimento da CP — Comboios de Portugal, E.P.E.³¹. De referir, também, embora em menor grau, os projetos de expansão da rede da Metropolitano do Porto, S.A., do SNS na área da Saúde³².

Releva também para este crescimento a evolução dos investimentos na área da habitação e da reabilitação de edifícios, no subsetor da Administração Local.

³⁰ Parcerias Público-Privadas (PPP) — os encargos com concessões e subconcessões rodoviárias, da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, S.A., decresceram 56,5 milhões de euros (-7,8%), influenciadas pela evolução das tarifas de disponibilidade, de acordo com os respetivos contratos.

³¹ Concretização da RCM n.º 100/2021, na sequência da cessação dos efeitos suspensivos decorrentes da impugnação judicial, que previa a aquisição de 117 unidades de material circulante, bem como da respetiva reprogramação estabelecida na RCM n.º 141-A/2025, a qual determinou a ativação da opção de compra de 36 unidades adicionais.

³² No setor da saúde, destacam-se os projetos no âmbito da componente “Serviço Nacional de Saúde”.

Quadro 10. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

Subsetor / Principais Entidades / Investimentos	Execução acumulada						Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jul (em pp)
	2025			2026			Absoluta		(%)		
	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	jun	jul	jun	jul	
Administração Central	913,8	528,4	1 442,2	1 424,6	921,4	2 345,9	740,0	903,7	65,6	62,7	22,5
Ensino Superior, Ciência e Inovação	107,8	48,9	156,7	256,8	159,7	416,5	184,3	259,8	150,7	165,7	6,5
Instituições de Ensino Superior	107,2	47,8	155,0	247,1	152,2	399,3	171,2	244,3	141,0	157,6	6,1
PRR - C05 - Capitalização e Inovação Empresarial	1,0	6,6	7,7	28,3	73,6	101,9	65,0	94,2	-	-	2,3
PRR - C02 - Alojamento Estudantil	55,8	4,2	60,0	113,5	1,6	115,1	43,0	55,1	98,4	91,8	1,4
Edifícios	22,2	2,6	24,8	51,0	10,4	61,4	28,6	36,6	166,1	147,4	0,9
Infra-estruturas e Habitação	298,7	267,8	566,5	560,3	263,1	823,4	243,3	256,9	55,5	45,3	6,4
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	5,6	0,0	5,6	230,3	0,0	230,3	226,1	224,7	-	-	5,6
Aquisição de Material Circulante Ferroviário	0,0	0,0	0,0	227,6	0,0	227,6	227,6	227,6	-	-	5,7
Metro do Porto, S.A.	31,5	64,7	96,2	123,7	32,4	156,0	60,7	59,8	86,5	62,2	1,5
PRR - C15 - Mobilidade Sustentável	16,4	12,5	29,0	83,0	6,7	89,7	46,9	60,7	209,1	209,5	1,5
Infraestruturas de Portugal, S.A.	169,0	160,9	329,9	117,8	203,2	321,0	-30,6	-8,9	-12,1	-2,7	-0,2
Ferrovia	123,6	104,8	228,5	62,2	99,9	162,1	-65,9	-66,4	-36,6	-29,1	-1,7
PRR - C15 - Digitalização do Transporte Ferroviário	0,0	1,0	1,0	0,0	36,4	36,4	29,9	35,4	-	-	0,9
Saúde	116,1	52,1	168,2	172,5	112,2	284,7	77,0	116,6	53,2	69,3	2,9
Serviço Nacional de Saúde	111,0	32,9	144,0	159,6	94,6	254,2	69,9	110,3	55,7	76,6	2,7
PRR - C01 - SNS	0,7	24,7	25,3	2,5	73,6	76,2	25,3	50,9	110,7	200,8	1,3
Edifícios	36,7	4,6	41,2	63,6	7,0	70,6	15,7	29,4	43,6	71,2	0,7
Equipamento Básico	53,5	2,8	56,3	70,4	3,2	73,6	16,6	17,3	34,1	30,7	0,4
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	9,4	9,6	19,1	13,3	73,1	86,4	60,5	67,4	403,3	353,2	1,7
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	2,3	4,2	6,6	2,6	43,5	46,1	35,7	39,5	-	-	1,0
PRR - C06 - Modernização da Oferta e dos Estabelecimentos de Ensino e de Formação Profissional	0,0	4,2	4,2	0,2	43,5	43,7	35,6	39,5	-	-	1,0
Agricultura e Mar	8,0	27,6	35,6	23,4	69,3	92,7	51,7	57,1	164,7	160,3	1,4
EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.	3,7	15,2	18,9	14,9	32,7	47,7	26,3	28,8	141,6	152,2	0,7
Circuito Hidráulico de Reguengos de Monsaraz e Respetivo Bloco de Rega	1,1	5,9	7,0	7,1	12,0	19,1	10,0	12,1	144,0	172,4	0,3
Educação	16,2	52,1	68,2	16,1	97,7	113,8	30,1	45,6	51,5	66,8	1,1
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	12,1	46,2	58,3	14,7	88,7	103,4	29,6	45,1	60,3	77,3	1,1
PRR - C06 - Instalação e Modernização dos Centros Tecnológicos Especializados	0,0	44,6	44,6	0,2	85,5	85,8	29,4	41,1	78,8	92,2	1,0
Defesa	232,5	9,3	241,8	245,1	31,1	276,2	33,9	34,4	18,2	14,2	0,9
Investimentos Militares	218,2	9,0	227,2	228,7	25,1	253,8	33,8	26,6	19,6	11,7	0,7
Aquisição de Novos Meios de Patrulha e Fiscalização	21,2	0,0	21,2	45,5	0,0	45,5	32,4	24,4	246,0	115,2	0,6
Outros	125,1	61,0	186,1	137,0	115,1	252,1	59,2	66,0	45,1	35,5	1,6
Segurança Social	27,9	0,0	27,9	47,3	0,0	47,3	11,4	19,4	49,9	69,5	0,5
Administração Central e Segurança Social	941,7	528,4	1 470,1	1 471,8	921,4	2 393,2	751,5	923,1	65,3	62,8	23,0
Administração Regional			161,9			188,9	24,7	27,0	19,7	16,7	0,7
Administração Local			1 657,5			2 385,8	538,9	728,3	40,7	43,9	18,1
Administrações Públicas sem Concessões	941,7	528,4	3 289,5	1 471,8	921,4	4 967,9	1 315,1	1 678,4	50,6	51,0	41,8
Concessões	726,2	0,0	726,2	669,7	0,0	669,7	-66,1	-56,5	-9,4	-7,8	-1,4
Administrações Públicas	1 667,9	528,4	4 015,7	2 141,6	921,4	5 637,7	1 248,9	1 622,0	37,8	40,4	

Notas:

Os valores relativos à Infraestruturas de Portugal, S.A. encontram-se expurgados dos montantes referentes às concessões.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.



II.2.7. Outras despesas

As outras despesas diminuíram 2,9%, refletindo, sobretudo, os pagamentos de correções financeiras à Comissão Europeia efetuados no período homólogo, quer pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas I.P., quer pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., bem como o menor nível de execução associado à reutilização de fundos europeus reembolsáveis³³ por esta última entidade. Para este decréscimo contribuiu, ainda, o menor valor de IVA entregue pela Marinha ao Estado.

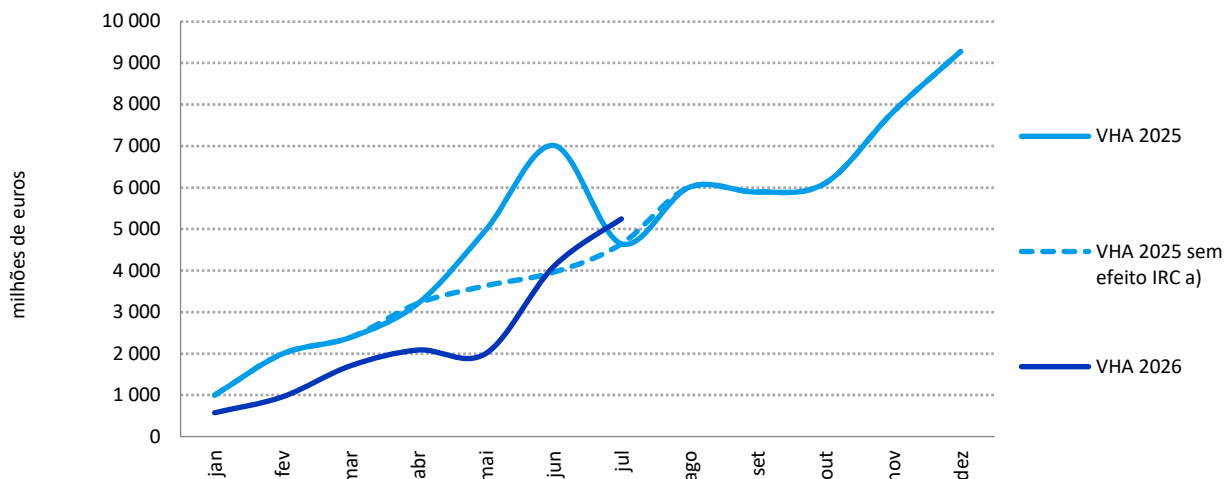
Em sentido inverso, destaca-se o acréscimo relativo ao pagamento de impostos realizado pela Construção Pública, E.P.E., no âmbito de um processo de execução fiscal instaurado pela Autoridade Tributária.

³³ Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, que estabelece as regras gerais de aplicação dos programas operacionais (PO) e dos programas de desenvolvimento rural (PDR) financiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento. O artigo 8.º do referido diploma dispõe que “Os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis são recebidos pela Agência, I.P., no caso dos fundos da política de coesão (...)”, estabelecendo ainda que “Os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis e de instrumentos financeiros são reutilizados para o mesmo fim ou em conformidade com os objetivos e segundo as regras do PO ou do PDR financiador, até ao seu encerramento.”

II.3. Receita

A receita consolidada das Administrações Públicas cresceu 7,4%, assente no desempenho de todas as componentes da receita, destacando-se a receita não fiscal e não contributiva, logo seguida da receita fiscal e da receita contributiva.

Gráfico 4. Variação homóloga da receita efetiva das Administrações Públicas



Fonte: Entidade Orçamental.

Nota: a) VHA 2025: Variação homóloga acumulada ajustada do efeito da prorrogação do prazo de entrega da declaração Modelo 22 de IRC de 2023 e respetivo pagamento para 15 de julho de 2024 (Despacho n.º 176/2024-XXIII, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, sendo que o Código do IRC estabelece que o pagamento deve ocorrer até ao dia 31 de maio), com efeito na receita de maio e junho de 2024.

Quadro 11. Receita das Administrações Públicas

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

Natureza da Receita	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jul (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	jun	jul	jun	jul	
Receita fiscal	39 698,3	41 378,3	1 011,1	1 680,0	3,2	4,2	2,4
Impostos diretos	18 790,4	19 427,7	-30,7	637,3	-0,2	3,4	0,9
Impostos indiretos	20 907,9	21 950,6	1 041,8	1 042,7	5,7	5,0	1,5
Contribuições para sistemas de proteção social	19 537,6	20 845,0	1 080,2	1 307,4	6,8	6,7	1,8
Receita não fiscal e não contributiva	12 055,2	14 314,5	2 004,8	2 259,3	19,3	18,7	3,2
Taxas, multas e outras penalidades	2 739,8	2 943,5	202,7	203,7	8,8	7,4	0,3
Rendimentos da propriedade	1 530,2	1 978,8	420,6	448,6	29,5	29,3	0,6
Transferências	3 631,3	4 441,1	537,1	809,8	16,9	22,3	1,1
Vendas de bens e serviços correntes	2 703,8	2 828,0	134,4	124,2	6,0	4,6	0,2
Vendas de bens de investimento	82,2	54,8	-26,3	-27,4	-37,3	-33,3	0,0
Restantes receitas	1 273,6	1 879,3	639,8	605,6	58,5	47,6	0,8
Diferenças de consolidação	94,2	189,0	96,5	94,8			
Receita efetiva	71 291,1	76 537,8	4 096,0	5 246,7	7,0	7,4	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.



O crescimento da receita fiscal das Administrações Públicas alicerçou-se no comportamento das receitas do subsetor Estado, com realce para a execução do IVA (6,8%) e do IRS (5,9%), apesar da quebra do IRC (-2,1%), e da Administração Local, com origem sobretudo no IMI (22,7%).

Quadro 12. Receita fiscal das Administrações Públicas
Período: janeiro a julho (milhões de euros)

Subsector	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada			
			Absoluta		(%)	
	2025	2026	jun	jul	jun	jul
Administração Central	36 051,3	37 420,7	528,2	1 369,5	1,8	3,8
Estado	35 587,4	36 952,8	528,5	1 365,4	1,9	3,8
Serviços e Fundos Autónomos	463,9	467,9	-0,4	4,1	-0,1	0,9
Segurança Social	137,1	150,0	12,7	12,9	11,3	9,4
Administração Regional	1 156,3	1 187,8	46,1	31,5	5,1	2,7
Administração Local	2 353,6	2 619,7	424,1	266,1	22,9	11,3
Receita fiscal	39 698,3	41 378,3	1 011,1	1 680,0	3,2	4,2

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIL/SISAL.

II.3.1. Receita fiscal do Estado

Em julho de 2026, a receita fiscal acumulada do subsetor Estado totalizou 36 952,8 milhões de euros, representando um acréscimo de 1365,4 milhões de euros (3,8%) face ao período homólogo.

Nos impostos diretos registou-se um aumento da receita de 390,7 milhões de euros (2,4%), em termos homólogos, refletindo sobretudo o acréscimo da receita líquida do IRS em 561,3 milhões de euros (5,9%), apesar do aumento dos pagamentos de reembolsos/restituições (277,9 milhões de euros, 11,6%). Em sentido contrário, a receita líquida do IRC apresentou um decréscimo (-133,5 milhões de euros, -2,1%).

Nos impostos indiretos, a receita aumentou 974,7 milhões de euros (5%) face ao período homólogo, principalmente em resultado do crescimento da receita líquida do IVA (958,8 milhões de euros, 6,8%), apesar do aumento dos reembolsos/restituições pagos (510,4 milhões de euros, 10,3%). Corrigindo o efeito da prorrogação do pagamento de IVA (358,2 milhões de euros em julho de 2026, face a 251,9 milhões de euros em julho de 2025), a receita deste imposto teria aumentado 1065,1 milhões de euros (7,4%) e a receita fiscal teria registado um crescimento homólogo de 4,1% (+1471,7 milhões de euros).

Quadro 13. Receita fiscal do subsetor Estado

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jul (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	jun	jul	jun	jul	
Impostos diretos	16 083,1	16 473,8	-462,6	390,7	-4,0	2,4	1,1
- IRS	9 581,0	10 142,3	235,1	561,3	3,1	5,9	1,6
- IRC	6 300,0	6 166,5	-643,6	-133,5	-16,7	-2,1	-0,4
- Outros	202,1	165,0	-54,0	-37,1	-24,7	-18,3	-0,1
Impostos indiretos	19 504,3	20 479,0	991,1	974,7	5,9	5,0	2,7
- ISP	2 152,2	2 103,4	-50,6	-48,7	-2,7	-2,3	-0,1
- IVA	14 163,6	15 122,4	979,3	958,8	7,9	6,8	2,7
- Imposto sobre veículos (ISV)	274,9	284,4	11,7	9,5	5,0	3,5	0,0
- Imposto sobre o tabaco (IT)	881,9	842,6	-38,8	-39,3	-5,2	-4,5	-0,1
- IABA	189,2	191,4	0,6	2,2	0,4	1,2	0,0
- Imposto do Selo	1 325,1	1 373,2	47,9	48,1	4,3	3,6	0,1
- Imposto Único de Circulação (IUC)	328,4	353,1	25,5	24,7	9,1	7,5	0,1
- Outros	189,0	208,4	15,6	19,3	10,2	10,2	0,1
Receita fiscal (RF)	35 587,4	36 952,8	528,5	1 365,4	1,9	3,8	
RF corrigida de efeitos	35 839,2	37 311,0	658,2	1 471,7	2,3	4,1	
IVA ajustado	14 415,5	15 480,6	1 108,9	1 065,1	8,7	7,4	

Fontes: Entidade Orçamental; Autoridade Tributária e Aduaneira.

Os reembolsos fiscais registaram um crescimento de 8,5% (695,1 milhões de euros), face ao período homólogo, explicado fundamentalmente pelo acréscimo dos pagamentos de reembolsos/restituições do IRS e do IVA, referidos anteriormente, atenuado pela diminuição dos pagamentos de reembolsos/restituições do IRC (-136,4 milhões de euros, -21,9%).

Quadro 14. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jul (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	jun	jul	jun	jul	
Impostos diretos	3 037,4	3 215,8	375,1	178,4	15,5	5,9	2,2
IRS	2 391,0	2 669,0	214,4	277,9	10,2	11,6	3,4
IRC	622,7	486,3	135,2	-136,4	43,9	-21,9	-1,7
Outros	23,7	60,6	25,5	36,8	-	155,0	0,4
Impostos indiretos	5 163,1	5 679,9	277,1	516,8	6,5	10,0	6,3
ISP	179,0	179,8	35,2	0,8	28,4	0,4	0,0
IVA	4 947,5	5 457,9	237,9	510,4	5,8	10,3	6,2
Imposto sobre veículos (ISV)	3,5	2,1	-1,3	-1,4	-41,3	-40,6	0,0
Imposto sobre o tabaco (IT)	6,1	2,8	-1,4	-3,4	-34,3	-54,7	0,0
IABA	0,3	0,2	-0,1	-0,1	-34,8	-32,6	0,0
Imposto do Selo	24,7	35,0	7,0	10,3	31,7	41,8	0,1
Imposto Único de Circulação (IUC)	1,7	1,6	-0,1	-0,1	-8,2	-5,8	0,0
Outros	0,4	0,6	0,1	0,2	14,9	55,2	0,0
Receita fiscal	8 200,6	8 895,7	652,2	695,1	9,8	8,5	

Fonte: Entidade Orçamental.

II.3.2. Contribuições para sistemas de proteção social

As contribuições para sistemas de proteção social aumentaram 6,7%, essencialmente por efeito da evolução das contribuições para a Segurança Social (7,3%), em resultado do crescimento do número de trabalhadores por conta de outrem e da remuneração média declarada dos mesmos trabalhadores³⁴.

Por sua vez, o crescimento das contribuições para a CGA (2,7%), esteve influenciado pelo perfil de entregas de quotizações por parte das entidades empregadoras³⁵, pela variação do número de subscritores da CGA³⁶ e pelo acréscimo da massa salarial em 11,9 milhões de euros em julho de 2026, face ao mês homólogo de 2025 (com o valor absoluto de 872,1 milhões de euros no mês de julho de 2026).

II.3.3. Receita não fiscal e não contributiva

A **receita não fiscal e não contributiva** cresceu 18,7%, para a qual contribuíram sobretudo as transferências (22,3%), o agregado das restantes receitas (47,6%) e os rendimentos da propriedade (29,3%).

- O aumento das **taxas, multas e outras penalidades** em 7,4%, resultou da evolução de um conjunto diversificado de rubricas, sendo de salientar a cobrança de taxas específicas no subsetor da Administração Local (17,4%).

De referir ainda o crescimento dos juros compensatórios e dos juros de mora, cobrados pela Autoridade Tributária e Aduaneira, e da receita associada aos Vistos de Autorização de Residência para Atividade de Investimento (ARIS), registada pelo Fundo para as Relações Internacionais e pela Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA)³⁷.

- Os **rendimentos da propriedade** cresceram 29,3%, sendo de salientar o aumento dos dividendos recebidos da CGD – Caixa Geral de Depósitos, S.A. (987,5 milhões de euros em 2026, face aos 671,5 milhões de euros em 2025), e dos juros auferidos pela Segurança Social (129,8 milhões de euros; 27,5%), com relevo para os associados à carteira de ativos sob gestão do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)³⁸ e os do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), o que decorreu, essencialmente, neste último, do aumento dos saldos médios de depósitos à ordem face a 2025.
- O aumento das **transferências** (22,3%) assentou nas que tiveram origem em fundos europeus e, em especial, nas recebidas por entidades da Administração Central e, a um menor nível, da Administração Local.

Nas transferências de fundos europeus, destacou-se a receita contabilizada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, relativa a financiamento do PRR destinado a entidades não inseridas no setor das administrações públicas³⁹, bem como os acréscimos da receita, igualmente do PRR, tendo

³⁴ Atendendo a que existe um desfasamento na produção da informação estatística do número de contribuintes (e das respetivas contribuições declaradas), em julho de 2026 só está disponível a informação processada em junho (declarações de remunerações dos contribuintes efetivos em maio). No mês de junho o número de trabalhadores por conta de outrem registou um crescimento homólogo acumulado de 1,7%. A respetiva remuneração média cresceu 5,7% em termos homólogos acumulados, tendo este ritmo estabilizado no 2.º trimestre.

³⁵ Tendo em conta a possibilidade das entidades efetuarem entregas, a título de quotizações, no próprio mês ou no mês seguinte, uma vez que o pagamento das quotizações pode ser efetuado pelas entidades à CGA até ao dia 15 do mês seguinte a que dizem respeito.

³⁶ Redução de 16 077 subscritores com remuneração em julho de 2026, face a julho de 2025 (342 921 subscritores em julho de 2026).

³⁷ Em resultado do esforço desenvolvido pela AIMA na resolução das pendências acumuladas existentes nesta tipologia de processos e, paralelamente, de se ter verificado o aumento da procura por este tipo de autorização de residência.

³⁸ Relacionado com a variação do montante de ativos sob a sua gestão e com as alterações na alocação feita aos vários títulos que compõem a carteira.

³⁹ Sobretudo para o Banco Português de Fomento.

em conta a aproximação da data-limite para a conclusão da sua execução financeira, associada aos projetos “Cuidados de Saúde Primários com + Respostas”, “Rede Nacional Cuidados Continuados e Integrados e Rede Nacional de Cuidados Paliativos” e “Programa de modernização de tecnologias do SNS”, pela ACSS, e “Descarbonização dos transportes públicos”, “Programa E-LAR”, “Operações integradas de gestão da paisagem” e “Reciclagem e Valorização de Resíduos”, pelo Fundo Ambiental.

No sentido oposto, de destacar a quebra da receita do PRR com origem em efeitos de base da receita de 2025 associada: aos investimentos “1.º Direito – Programa de apoio ao acesso à habitação”, verificando um menor volume de desembolsos em 2026 associado à fase de conclusão dos investimentos, arrecadada pelo IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana; e a adiantamentos para financiamento de projetos de modernização das instituições de ensino e formação profissionais, realizados pelo Instituto de Gestão Financeira da Educação. Refere-se ainda a quebra da receita da Segurança Social, em especial na componente do “Programa Operacional, âmbito Formação Profissional”.

Quadro 15. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

Transferências por natureza/entidade	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jul (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	jun	jul	jun	jul	
Transferências da União Europeia	3 295,9	4 222,4	655,2	926,5	22,9	28,1	25,5
Administração Local	469,4	673,1	132,0	203,7	34,5	43,4	5,6
Agência para o Desenvolvimento e Coesão	19,1	221,1	202,8	202,1	-	-	5,6
Administração Central do Sistema de Saúde	65,8	210,8	88,6	145,0	161,5	220,3	4,0
Fundo Ambiental	130,0	273,7	96,1	143,7	87,4	110,6	4,0
Administração Regional	145,6	234,9	84,0	89,3	73,5	61,3	2,5
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação	253,0	335,1	76,4	82,0	36,3	32,4	2,3
Infraestruturas de Portugal	111,1	173,0	36,0	61,9	41,2	55,7	1,7
Fundação para a Ciência e a Tecnologia	0,3	53,6	24,1	53,3	-	-	1,5
Instituto para o Ensino Superior	0,0	48,8	26,6	48,8	-	-	1,3
Comboios de Portugal	0,2	43,0	42,7	42,7	-	-	1,2
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	180,6	222,9	42,9	42,3	26,5	23,4	1,2
Agência para a Gestão do Sistema Educativo	0,0	36,2	21,6	36,2	-	-	1,0
Fundo de Salvaguarda do Património Cultural	7,8	38,5	20,7	30,7	264,7	392,5	0,8
EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva	15,4	44,5	25,7	29,1	168,2	189,1	0,8
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	290,1	69,4	-221,7	-220,7	-76,4	-76,1	-6,1
Instituto de Gestão Financeira da Educação	84,6	6,9	-77,8	-77,8	-91,9	-91,9	-2,1
Segurança Social	858,4	783,4	-79,5	-75,0	-10,8	-8,7	-2,1
Outras	664,4	753,5	113,6	89,1	19,4	13,4	2,5
Outras transferências	335,4	218,7	-118,1	-116,7	-37,4	-34,8	-3,2
Instituto do Turismo de Portugal (soc. não financeiras)	6,9	33,7	27,5	26,8	482,8	385,6	0,7
Fundo de Resolução (sociedades financeiras)	208,1	60,3	-147,8	-147,8	-71,0	-71,0	-4,1
Outras	120,4	124,7	2,2	4,3	2,2	3,6	0,1
Total	3 631,3	4 441,1	537,1	809,8	16,9	22,3	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

- As **vendas de bens e serviços correntes** evidenciaram um crescimento de 4,6%, que se baseou na receita relativa ao recebimento da Remuneração do Contrato-Programa (RCP) para obras/manutenção de escolas, na Construção Pública, E.P.E.⁴⁰. De referir, também, o acréscimo da receita da Administração Local e o efeito da valorização salarial na Administração Pública, correspondente aos descontos para o Instituto de Proteção e Assistência na Doença (ADSE).
- A quebra das **vendas de bens de investimento** em 33,3% adveio de efeitos de base da receita de 2025 da Administração Local⁴¹ e da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, respeitante à venda de imóveis em hastas públicas, atenuada pela receita inerente ao contrato entre Portugal e a República Dominicana, pela transferência dos navios de patrulha costeira da Classe Tejo, obtida pela Marinha.
- Para o crescimento do agregado das **restantes receitas** (47,6%) confluuiu principalmente a execução das reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP⁴²) e das outras receitas correntes.

Quadro 16. Restantes receitas
Período: janeiro a julho (milhões de euros)

Receita por natureza e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jul (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	jun	jul	jun	jul	
Outras receitas correntes	286,4	427,3	165,0	140,9	80,6	49,2	11,1
Finanças	24,3	104,7	83,7	80,5	450,4	331,8	6,3
Administração Local	42,5	62,7	19,1	20,2	54,6	47,5	1,6
Defesa	69,3	83,7	26,2	14,4	65,4	20,8	1,1
Infraestruturas e Habitação	44,1	57,7	12,2	13,7	32,1	31,1	1,1
Governança	1,3	8,8	7,2	7,5	-	-	0,6
Outras receitas de capital	117,9	61,3	-48,9	-56,5	-43,7	-48,0	-4,4
Recursos próprios comunitários	204,6	229,4	24,7	24,8	14,7	12,1	1,9
Reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP)	664,8	1 161,3	499,0	496,5	82,0	74,7	39,0
Administração Central:	517,2	849,4	332,2	332,2	68,7	64,2	26,1
Restituições da contribuição financeira para a UE	106,8	133,7	26,9	26,9	25,2	25,2	2,1
Saldos de gerência anterior	245,1	528,8	311,3	283,7	143,1	115,8	22,3
Outras	165,3	186,9	-6,0	21,6	-3,8	13,0	1,7
Segurança Social	112,3	282,7	162,1	170,4	157,6	151,7	13,4
Administração Regional	4,5	6,8	1,7	2,3	40,6	52,0	0,2
Administração Local	30,8	22,3	3,1	-8,4	17,1	-27,4	-0,7
Total	1 273,6	1 879,3	639,9	605,6	58,5	47,6	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

A variação das outras receitas correntes tem origem, sobretudo, em situações pontuais relacionadas com operações de recuperação de impostos e recebimentos imprevistos. Teve especial significado o prémio recebido pelo Estado (82,3 milhões de euros) relativo à emissão de uma garantia a uma

⁴⁰ Contrato Programa celebrado entre a Construção Pública e o Estado Português para prestação de serviços de interesse público de concretização do Programa de Modernização e Manutenção da rede Públicas de Escolas destinadas ao Ensino Secundário (PMEEs), cuja 5.ª adenda (triénio 2025 – 2027) foi aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2025, de 16 de abril, e cujos recebimentos pela Construção Pública, em 2025, ocorreram a partir de novembro. Por outro lado, considerando que esta 5.ª adenda vigorará até 2027, este ano a faturação foi iniciada em março de 2026.

⁴¹ Em particular das Câmaras Municipais de Olhão, Maia e Alcobaça.

⁴² Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

operação da Convenção Portugal Angola – respeitante ao projeto⁴³ de “Construção, Execução e Conclusão das Infraestruturas da Marginal da Corimba” e a recuperação do IVA pela Marinha.

A execução das outras receitas de capital tem origem em receitas cobradas ocasionalmente, as quais, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património. O decréscimo ocorrido teve suporte no recebimento, em junho de 2025, das compensações contingentes pagas pelas subconcessionárias do Baixo Tejo e Litoral Oeste⁴⁴, registado pela Infraestruturas de Portugal, S.A.

A cobrança dos recursos próprios comunitários (tradicionais) decorre do desempenho da atividade económica, especificamente das importações extracomunitárias (direitos aduaneiros).

O acréscimo das RNAP está influenciado pela entrega de verbas não aplicadas em despesa no ano de 2025 associadas às disposições legais relativas a saldos de dotações orçamentais da Lei de Programação Militar (LPM), em especial as reconhecidas pela Marinha (+156,9 milhões de euros) e pelo Exército (+141,4 milhões de euros⁴⁵). Concorre, ainda, a componente da Segurança Social, com origem na devolução dos saldos de gerência pelo IEFP⁴⁶. Em sentido inverso, de mencionar o efeito de base de 2025 originado pela entrega de verbas não aplicadas em despesa no ano de 2024 pelo Instituto Português do Desporto e Juventude (65 milhões de euros⁴⁷).

⁴³ Aprovada pelo Despacho Conjunto do Senhor Ministro de Estado e das Finanças e do Senhor Ministro da Economia n.º 3464/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 55, de 19 de março de 2025.

⁴⁴ Corresponde principalmente ao pagamento por parte das subconcessões Litoral Oeste e Baixo Tejo, respeitantes a pagamentos fixos por conta de disponibilidade relativos ao processo de reforma encetado em 2010 e que tem um plano de pagamentos estabelecido, sendo que em junho de 2025, foram efetuadas entregas no montante de 102,8 milhões de euros.

⁴⁵ Concorrem ainda para estes valores, os inerentes procedimentos legais pré-contratuais necessários, visto serem programas de investimento com características próprias, prazos de entrega e planos de pagamentos plurianuais não lineares.

⁴⁶ Devolução de saldos de gerência provenientes do IEFP em junho de 2026 (157,5 milhões de euros), enquanto em 2025, a transferência do IEFP só ocorreu durante o 2.º semestre (165,6 milhões de euros).

⁴⁷ Relativas à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo com os Comitês Olímpico e Paralímpico de Portugal.

III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

III.1. Serviço Nacional de Saúde

Em julho, o saldo do SNS situou-se em -753,4 milhões de euros, representando uma deterioração de 68,2 milhões de euros face ao período homólogo, resultado de um crescimento da despesa de 8,7%, ligeiramente superior ao crescimento da receita, de 8,6%. Considerando as dotações de capital realizadas, no valor de 1 430,4 milhões de euros, o saldo situou-se em 677 milhões de euros.

Quadro 17. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jul (em pp)	Variação homóloga acumulada corrigida do ICAD		
			Absoluta		(%)			Absoluta	(%)	Contributo VHA jul (em pp)
	2025	2026	jun	jul	jun	jul	jul			
Transferências correntes	8 271,2	8 983,5	486,1	712,2	6,9	8,6	8,3	678,2	8,2	7,9
<i>das quais:</i>										
Transferências do OE	8 209,4	8 762,5	367,4	553,1	5,2	6,7	6,4	519,3	6,3	6,0
Jogos Sociais	63,3	65,1	1,3	1,8	2,2	2,8	0,0	1,2	1,9	0,0
Venda de Bens e Serviços Correntes	52,3	71,4	22,5	19,1	54,7	36,5	0,2	19,0	36,4	0,2
Taxas Moderadoras	9,1	9,0	-0,2	-0,1	-2,6	-1,1	0,0	-0,1	-1,1	0,0
Outros Impostos e Taxas	108,2	116,7	8,1	8,5	8,7	7,9	0,1	7,7	7,2	0,1
Outras receitas	95,5	92,7	-22,4	-2,8	-23,2	-2,9	0,0	-2,8	-2,9	
Receita total	8 599,6	9 338,4	495,4	738,7	6,7	8,6		703,3	8,2	8,2
Despesas com pessoal	4 046,6	4 279,6	208,7	233,0	6,1	5,8	2,5	206,7	5,1	2,4
Fornecimentos e serviços externos	4 919,4	5 296,4	357,0	377,0	8,7	7,7	4,1	364,4	7,4	4,2
<i>das quais:</i>										
Produtos Farmacêuticos	1 201,5	1 265,8	98,5	64,3	10,4	5,4	0,7	64,3	5,4	0,7
Material de consumo clínico	481,3	496,4	12,3	15,1	3,1	3,1	0,2	13,9	2,9	0,2
Produtos vendidos em farmácias	1 155,0	1 266,6	99,6	111,6	10,1	9,7	1,2	111,6	9,7	1,3
Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	795,9	860,2	53,3	64,3	7,8	8,1	0,7	63,8	8,0	0,7
Serviços Especializados	512,2	572,2	47,3	60,0	10,9	11,7	0,6	57,6	11,2	0,7
Parcerias público-privadas (PPP)	115,8	105,3	-10,7	-10,5	-10,7	-9,1	-0,1	-10,5	-9,1	-0,1
Outra despesa	318,9	515,8	106,6	196,9	43,2	61,7	2,1	193,5	60,7	2,2
Despesa total	9 284,9	10 091,8	672,3	806,9	8,6	8,7		764,5	8,2	8,9
Saldo	-685,3	-753,4	-176,9	-68,2				-61,2		
Saldo Total (inclui desembolsos de dotações de capital)	-486,1	677,0	1 253,6	1 163,1						
<i>Transferências em dotações de capital desembolsadas e refletidas na conta patrimonial</i>	199,1	1 430,4	1 430,4	1 231,3						

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS, I.P.)

A despesa e a receita cresceram 8,7% e 8,6%, respetivamente, encontrando-se os diferentes agregados de despesa e receita influenciados pela integração do ICAD no SNS⁴⁸. Corrigido deste efeito, tanto a despesa como a receita apresentaram um crescimento de 8,2%. Do lado da despesa, esta evolução é influenciada pelo acréscimo dos fornecimentos e serviços externos (7,4%), das despesas com pessoal (5,1%)⁴⁹ e da outra despesa (60,7%). Nos fornecimentos e serviços externos, a evolução resulta, em grande medida, do aumento da despesa com: (i) produtos vendidos em farmácias (9,7%), refletindo, entre outros fatores, uma

⁴⁸ A partir de junho de 2026 a execução financeira apresentada pelo SNS passa a incorporar a informação relativa ao Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I.P. (ICAD, I.P.), integrado no SNS pelo Decreto-Lei n.º 102/2023, de 7 de novembro, e que passou a ser incluído na conta consolidada do setor. Para efeitos comparativos, a variação homóloga corrigida expurga o efeito desta entidade em 2026.

⁴⁹ Segundo os dados do Portal Transparência, o número de efetivos no SNS aumentou, em julho de 2026, 1,7% (+2635 trabalhadores) e os profissionais de saúde aumentaram 2,1% (+2075 trabalhadores) em termos homólogos (<https://transparencia.sns.gov.pt>).

intensificação da prescrição e dispensa de medicamentos e o alargamento das comparticipações; (iii) produtos farmacêuticos (5,4%), cuja evolução reflete a atividade assistencial e a crescente diferenciação dos cuidados prestados; (iii) meios complementares de diagnóstico e terapêutica (8%), com maior impacto na patologia clínica, imagiologia, cuidados respiratórios domiciliários, medicina física e de reabilitação, hemodiálise e cardiologia; e (iv) serviços especializados (11,2%), que incluem, nomeadamente, os encargos com prestadores de serviços médicos e de enfermagem para assegurar escalas de urgência e garantir a resposta assistencial nas especialidades com maior carência de recursos. O aumento das despesas com pessoal reflete, entre outros fatores, as atualizações remuneratórias e salariais, incluindo as decorrentes dos acordos de valorização remuneratória aplicadas aos trabalhadores em funções públicas e as valorizações específicas no setor da saúde, as progressões nas carreiras e reposicionamentos, bem como o aumento estrutural de efetivos. Na outra despesa, o crescimento é explicado, em grande medida, pelo aumento do investimento realizado no âmbito do Hospital Central do Alentejo e das transferências de capital associadas ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para os municípios e para as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), destinadas à descentralização dos cuidados de saúde e ao reforço da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI).

O crescimento de 8,6% da receita resultou, essencialmente, do aumento das transferências correntes (8,6%), destacando-se as transferências do OE (6,7%).

III.2. Operações com ativos financeiros

Em julho, a **despesa** do Estado com ativos financeiros ascendeu a 187,3 milhões de euros, traduzindo essencialmente as dotações de capital realizadas na Infraestruturas de Portugal, S.A. (175,4 milhões de euros) e na EDIA, S.A. (4,3 milhões de euros), bem como as participações em organizações internacionais (7,6 milhões de euros).

Quadro 18. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	Execução		Execução acumulada
	jun/26	jul/26	2026
Empréstimos a curto prazo	0,0	0,0	150,2
Empréstimos a médio e longo prazo	0,0	0,0	52,2
Serviços e Fundos Autónomos	0,0	0,0	50,2
Países Terceiros	0,0	0,0	2,0
Dotações de capital	296,8	179,6	2 152,2
Entidades Públicas Reclassificadas	286,8	179,6	2 142,2
Fundos Públicos	10,0	0,0	10,0
Execução de garantias	3,1	0,0	14,4
Participações em organizações internacionais	0,0	7,6	13,7
Total dos ativos financeiros	299,9	187,3	2 382,8

Fonte: Ministério das Finanças.

Até julho, a **despesa** do Estado com ativos financeiros totalizou 2382,8 milhões de euros, relativos maioritariamente a dotações de capital (2152,2 milhões de euros) e empréstimos a curto prazo (150,2 milhões de euros), tal como evidenciado no quadro seguinte:

Quadro 19. Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	Dotações de capital	Empréstimos a médio e longo prazo	Empréstimos a curto prazo	Total
Unidades de Saúde, E.P.E.	1 430,4	0,0	0,0	1 430,4
Infraestruturas de Portugal, S.A.	703,1	0,0	0,0	703,1
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	0,0	0,0	144,2	144,2
IHRU, I.P.	0,0	40,2	0,0	40,2
EDIA, S.A.	8,6	0,0	6,0	14,6
IAPMEI, I.P.	0,0	10,0	0,0	10,0
Fundos Públicos	10,0	0,0	0,0	10,0
Países Terceiros	0,0	2,0	0,0	2,0
	2 152,2	52,2	150,2	2 354,7

Fonte: Ministério das Finanças.

Em julho, a **receita** resultante de ativos financeiros⁵⁰ foi de 62,6 milhões de euros, associada sobretudo à amortização parcial do empréstimo a curto prazo concedido à CP – Comboios de Portugal, E.P.E. (61 milhões de euros).

Até julho, a **receita** proveniente de ativos financeiros ascendeu a 2133 milhões de euros, dos quais:

- 1032,1 milhões de euros relativos a rendimentos de propriedade, com destaque para os dividendos distribuídos pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. (987,5 milhões de euros) e para os juros recebidos da Região Autónoma da Madeira associados aos empréstimos PAEF (9,5 milhões de euros), do IHRU I.P. e do IAPMEI I.P. no âmbito do PRR (8,6 milhões de euros) e da Grécia (7,5 milhões de euros);
- 791,9 milhões de euros em ações e outras participações, decorrentes da alienação da participação detida pelo Estado Português no Novo Banco, S.A. (766,9 milhões de euros) e da devolução de verbas por parte da TAP, S.A. ao Estado através de uma redução de capital, enquadrada no reembolso parcial do auxílio do Estado, no âmbito do plano de reestruturação (24,9 milhões de euros);
- 303,8 milhões de euros em amortizações de empréstimos, dos quais 61 milhões de euros relativos ao empréstimo a curto prazo por parte da CP – Comboios de Portugal, E.P.E. e 242,7 milhões de euros decorrentes de empréstimos a médio e longo prazo, principalmente por parte da Grécia (132,4 milhões de euros), da Construção Pública, E.P.E. (61,9 milhões de euros), da Região Autónoma da Madeira no âmbito do PAEF (29 milhões de euros) e da Administração Local (14,3 milhões de euros).

⁵⁰ Compreende receita efetiva e não efetiva no âmbito da classificação económica das receitas públicas, definida no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, considerando as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros, que abrange, nomeadamente: juros de financiamentos concedidos, dividendos e outras participações em lucros decorrentes das várias formas de participação do Estado, venda e amortização de títulos de crédito, designadamente, obrigações, ações ou outras formas de participação, bem como as que resultam de reembolsos de financiamentos concedidos.

Quadro 20. Principal receita resultante de ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	Execução		Execução acumulada
	jun/26	jul/26	2026
Rendimentos de propriedade	999,2	0,8	1 032,1
Juros	11,7	0,0	36,4
Dividendos	987,5	0,8	995,7
Amortizações de empréstimos a curto prazo	0,0	61,0	61,0
Amortizações de empréstimos a médio e longo prazo	132,9	0,1	242,7
Recuperação de créditos garantidos	0,0	0,0	2,4
Ações e outras participações	25,0	0,0	791,9
Outros ativos financeiros	0,0	0,6	2,8
Total	1 157,0	62,6	2 133,0

Fonte: Ministério das Finanças.

III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas

Em julho, o **passivo não financeiro** das Administrações Públicas (AP)⁵¹ situou-se em 2639,1 milhões de euros⁵², tendo registado uma diminuição de 37,9 milhões de euros face ao período homólogo. Esta variação é justificada sobretudo pela diminuição na Administração Central (-52,2 milhões de euros), contrariada pelo aumento na Administração Regional (15,5 milhões de euros).

Esta evolução resulta da diminuição dos passivos na componente de transferências para as Administrações Públicas (-115,8 milhões de euros) atenuada pelo aumento nas restantes componentes de despesa, destacando-se a componente de aquisição de bens de capital (66,4 milhões de euros).

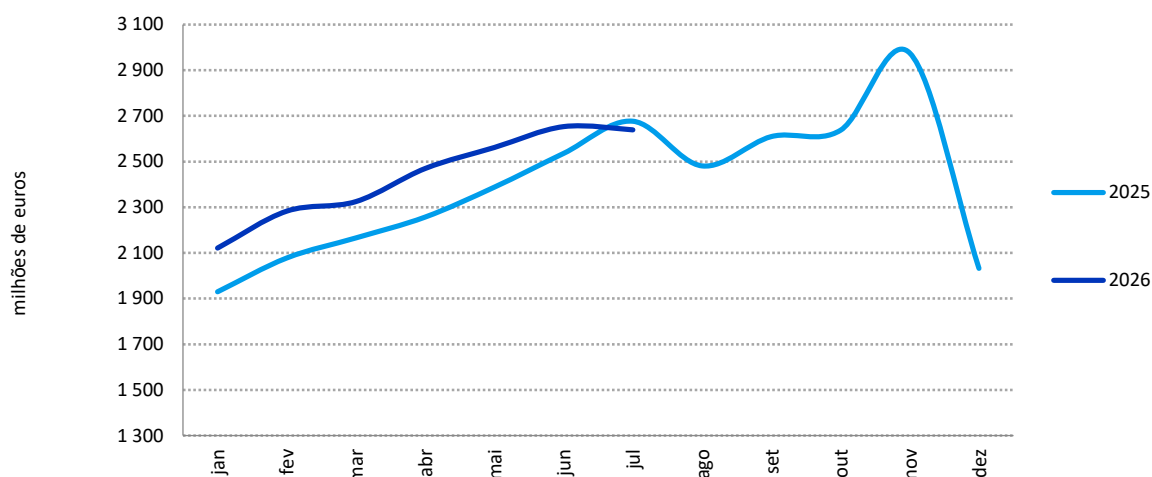
Em comparação com o final do mês anterior, observa-se uma diminuição 14,3 milhões de euros que resulta da evolução na Administração Local (-109,5 milhões de euros) e na Administração Regional (-1,7 milhões de euros), contrariada pelo aumento na Administração Central (96,9 milhões de euros).

Por componente, a evolução mensal é explicada sobretudo pelo efeito conjugado da diminuição em outras despesas (-54,1 milhões de euros) e aquisição de bens de capital (-15,9 milhões de euros) com o aumento em transferências para as Administrações Públicas (34,9 milhões de euros) e aquisição de bens e serviços (18,4 milhões de euros).

⁵¹ Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico – SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

⁵² O passivo não financeiro das AP não inclui: (i) a contribuição financeira para a União Europeia, uma vez que a mesma não constitui uma dívida na ótica das contas nacionais e a sua inclusão distorce a análise apresentada; (ii) o Serviço Nacional de Saúde, as entidades públicas reclassificadas e restantes entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das Administrações Públicas em contas nacionais.

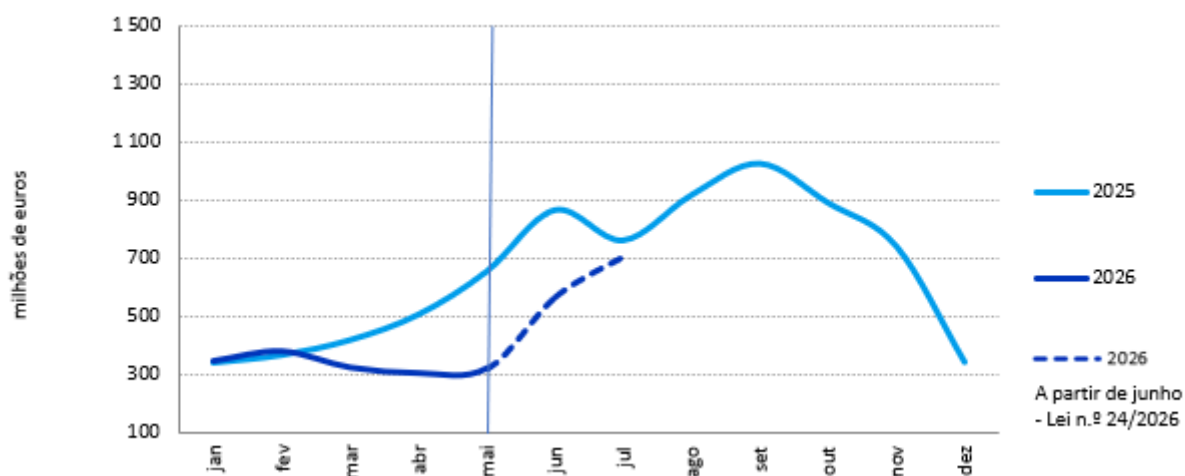
Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — Stock em final de período



Fonte: Entidade Orçamental.

No final de julho, os **pagamentos em atraso** das entidades públicas ascenderam a 706,1 milhões de euros, o que representa um aumento de 140,7 milhões de euros face ao mês anterior. Não é possível calcular a variação homóloga, uma vez que a definição de «pagamentos em atraso» foi alterada em junho de 2026⁵³.

Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — Stock em final de período



Nota: A partir do mês de junho 2026 o conceito de «pagamentos em atraso» foi alterado pela Lei n.º 24/2026, de 1 de junho, originando uma quebra de série.

Fonte: Entidade Orçamental.

No que se refere à variação mensal, o maior contributo para o aumento resulta da área da saúde (+168 milhões de euros), parcialmente compensado pelas diminuições na Administração Regional (-21,3 milhões de euros) e na Administração Local (-7,1 milhões de euros).

⁵³ A Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) foi alterada pela Lei n.º 24/2026, de 1 de junho, com efeitos a partir de junho de 2026, determinando que constituem pagamentos em atraso as contas a pagar que permaneçam por liquidar para além de 30 dias, em regra para entidades públicas, ou de 60 dias nos casos legalmente previstos, incluindo as entidades que integram o Serviço Nacional de Saúde. A redação anterior da LCPA estabelecia que constituíam pagamentos em atraso as contas a pagar que permanecessem nessa situação mais de 90 dias após a data acordada.

III.4. Impacto da situação de calamidade na execução orçamental

Os impactos orçamentais, por parte das entidades da Administração Central e da Segurança Social, referentes às iniciativas ou apoios financeiros para a mitigação dos efeitos da situação de calamidade⁵⁴ na sequência dos danos causados pela tempestade “Kristin” e fenómenos atmosféricos extremos que se seguiram, ascenderam a 555,6 milhões de euros.

Deste valor, salienta-se a isenção de pagamento de contribuições à Segurança Social⁵⁵, que se traduziu numa quebra de receita de 234,4 milhões de euros.

No que concerne à despesa, o impacto foi de 321 milhões de euros, onde relevam os apoios à recuperação de habitação própria e permanente, os apoios à recuperação de património natural, cultural e desportivo e os apoios à reparação e reconstrução de infraestruturas e equipamentos municipais e intermunicipais.

Quadro 21. Execução da medida do impacto da situação de calamidade

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

Tipologias de apoios para resposta ao impacto da situação de calamidade	Total
Total da receita efetiva	234,6
<i>da qual:</i>	
Isenção de pagamento de contribuições à segurança social	234,4
Total da despesa efetiva	321,0
<i>da qual:</i>	
Apoios à recuperação de habitação própria e permanente	81,1
Apoios à recuperação de património natural, cultural e desportivo	79,4
Apoios à reparação e reconstrução de infraestruturas e equipamentos municipais e intermunicipais	75,4
Incentivo financeiro extraordinário à manutenção de postos de trabalho	54,4
Apoios à recuperação de explorações agrícolas e de povoamentos florestais	22,0
Apoios à reparação e reconstrução de infraestruturas rodoviárias e ferroviárias	3,2
Apoios às instituições particulares de solidariedade social	2,1
Apoios às famílias em situação de carência ou de perda de rendimento	1,5
Total	555,6

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; Entidades Gestoras das Missões de Base Orgânica.

III.5. Operações com registo diferenciado em contas nacionais

Nos períodos orçamentais em análise, ocorreram operações específicas, que envolvem registos distintos e impactos diferenciados na contabilidade pública e na contabilidade nacional, em função dos princípios preconizados por cada ótica. Neste período destacam-se as seguintes:

- **Flexibilização do pagamento de impostos**

Em contas nacionais, os pagamentos de impostos a realizar no futuro em prestações são contabilizados quando a obrigação de pagamento é gerada. Isso significa que a contabilização ocorre no mês em que o imposto é devido, e não no momento em que é pago (por uma questão de simplificação, não se considera o ajustamento temporal dos impostos em contas nacionais). Apenas

⁵⁴ Declarada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-B/2026, de 30 de janeiro, e respetivas prorrogações.

⁵⁵ De acordo com o Decreto-Lei n.º 31-C/2026, de 5 de fevereiro, e alterações pela Lei n.º 12/2026, de 14 de abril.

são considerados para o exercício, os planos prestacionais de impostos que foram aprovados durante o período em questão. Esta abordagem assegura que a contabilização reflita as obrigações geradas no contexto do exercício em análise. Assim, em contabilidade nacional, são consideradas receitas de 252 milhões de euros para 2025 e de 358 milhões de euros para 2026, relativamente ao IVA devido, cujo prazo de pagamento foi prorrogado para os meses seguintes. Em contabilidade pública, os registos são efetuados com base nos pagamentos efetivamente realizados, independentemente do momento em que os planos de pagamento foram aprovados.

• **Reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP)**

Referem-se a situações em que ocorre a entrada de verbas num ano económico diferente daquele onde o facto que lhe deu origem ocorreu. Em 2025, foram devolvidos à tesouraria do Estado 65 milhões de euros⁵⁶, pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. relativos a verbas recebidas e não utilizadas em 2024 e 23 milhões de euros pela Caixa Geral de Aposentações referentes à entrega do saldo de gerência de 2024. Em 2026, ocorreu a devolução à tesouraria do Estado, pela Caixa Geral de Aposentações, de 18 milhões de euros, pelo Património Cultural, I.P., de 4 milhões de euros, e pelo Fundo para a Modernização da Justiça, de 20 milhões de euros, correspondentes à entrega de saldos. Foram ainda devolvidos à Segurança Social, pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., saldos de gerência no valor de 157,5 milhões de euros. Em contabilidade nacional, estas verbas, com origem em saldos de gerência, não são registadas na receita.

Quadro 22. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

		Impacto em Contabilidade Pública (CP)			Impacto em Contabilidade Nacional (CN)			CN vs CP*
		2025	2026	VHA	2025	2026	VHA	VHA
Efeito na Receita		88	200	112	252	358	106	-6
[1]	Flexibilização de pagamentos de impostos	0	0	0	252	358	106	106
[2]	RNAP - Saldos de gerência	88	200	112	0	0	0	-112
Impacto no Saldo		88	200	112	252	358	106	-6

Notas:

[*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica.

A informação apresentada na Síntese de Execução Orçamental decorre da aplicação dos princípios de contabilidade pública que reflete as despesas e receitas relativas aos pagamentos e recebimentos ocorridos em determinado período, correspondendo a uma abordagem numa ótica de caixa. A contabilidade nacional é orientada pelo princípio da especialização do exercício, numa ótica de compromisso, sendo registadas as despesas e as receitas assumidas no período, independentemente do momento em que se verifica o correspondente pagamento ou recebimento.

Fonte: Entidade Orçamental

⁵⁶ Decorre da não execução em 2024 da despesa relativa a contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2024, de 18 de dezembro, pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

IV. ANEXOS ESTATÍSTICOS





Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Saldo		Receita		Despesa		Variação Homóloga Acumulada (%)	
	2025	2026	2025	2026	2025	2026	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	1 634,0	-666,0	65 602,5	70 097,4	63 968,5	70 763,4	6,9	10,6
Administração Central	-1 580,9	-5 081,8	48 319,4	51 377,1	49 900,3	56 458,9	6,3	13,1
da qual:								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	-3 420,9	-6 297,2	38 901,1	41 154,2	42 322,0	47 451,4	5,8	12,1
Serviço Nacional de Saúde	101,3	-902,7	16 497,9	17 654,8	16 396,6	18 557,5	7,0	13,2
Instituições do Ensino Superior	24,9	-184,2	1 606,7	1 751,2	1 581,7	1 935,4	9,0	22,4
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	135,1	25,1	491,9	494,9	356,8	469,8	0,6	31,7
Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.	243,7	143,8	775,4	793,6	531,7	649,9	2,3	22,2
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	-139,5	8,8	508,0	626,0	647,5	617,2	23,2	-4,7
Fundo de Regularização da Dívida Pública	19,7	786,9	26,3	791,6	6,6	4,7	-	-29,1
Segurança Social	3 214,9	4 415,8	25 459,7	27 632,6	22 244,8	23 216,8	8,5	4,4
Administração Regional	-55,7	6,2	2 013,8	2 214,9	2 069,5	2 208,7	10,0	6,7
Administração Local	743,5	941,5	8 598,3	9 962,0	7 854,8	9 020,5	15,9	14,8
Administrações Públicas	2 321,8	281,7	71 291,1	76 537,8	68 969,3	76 256,1	7,4	10,6

Nota: Valores na ótica de caixa (Contabilidade Pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2025 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	CGE	Execução Acumulada											Orçamento Inicial
	2025						2026						
	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autônomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autônomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Adm. Públicas	
Receita corrente	126 096,2	38 766,8	24 272,2	9 168,8	25 459,5	69 265,7	40 940,6	26 261,5	10 167,3	27 631,6	74 083,2	134 373,8	
Receita fiscal	72 700,6	35 587,4	463,9	3 509,9	137,1	39 698,3	36 952,8	467,9	3 807,6	150,0	41 378,3	75 244,6	
Impostos diretos	34 287,5	16 083,1	0,0	2 707,3	0,0	18 790,4	16 473,8	0,0	2 953,9	0,0	19 427,7	34 984,7	
Impostos indiretos	38 413,1	19 504,3	463,9	802,6	137,1	20 907,9	20 479,0	467,9	853,7	150,0	21 950,6	40 259,9	
Contribuições de Segurança Social	34 844,0	51,3	2 556,8	0,0	16 929,6	19 537,6	52,5	2 627,2	0,0	18 165,3	20 845,0	36 584,8	
Transferências correntes	3 794,8	616,3	17 516,6	3 962,5	7 606,2	1 820,0	675,7	19 245,7	4 413,8	8 266,9	2 208,7	5 805,6	
Administrações Públicas	0,0	495,3	16 799,3	3 841,0	6 746,0	0,0	555,7	18 071,1	4 284,9	7 481,6	0,0	0,0	
Outras	3 794,8	121,0	717,3	121,5	860,2	1 820,0	119,9	1 174,6	128,9	785,3	2 208,7	5 805,6	
Outras receitas correntes	14 729,2	2 467,2	3 703,9	1 692,0	786,6	8 129,6	3 245,7	3 879,3	1 918,4	1 049,4	9 568,3	16 734,6	
Diferenças de consolidação	27,7	44,8	31,0	4,4	0,0	80,2	13,9	41,4	27,6	0,0	82,8	4,2	
Receita de capital	4 056,8	134,3	2 498,9	1 432,8	0,1	2 025,4	213,6	4 075,5	2 000,7	1,0	2 454,6	7 008,2	
Venda de bens de investimento	163,5	0,1	28,4	53,6	0,1	82,2	7,4	16,2	30,8	0,4	54,8	1 322,4	
Transferências de capital	3 691,0	131,1	2 361,0	1 367,2	0,0	1 811,3	204,5	4 007,4	1 961,4	0,6	2 232,3	5 599,1	
Administrações Públicas	0,0	59,9	1 144,4	843,8	0,0	0,0	114,3	2 678,1	1 148,6	0,6	0,0	0,0	
Outras	3 691,0	71,2	1 216,6	523,4	0,0	1 811,3	90,2	1 329,3	812,8	0,0	2 232,3	5 599,1	
Outras receitas de capital	166,8	1,1	109,4	7,3	0,0	117,9	1,6	51,9	7,8	0,0	61,3	67,5	
Diferenças de consolidação	35,6	2,0	0,0	4,7	0,0	14,0	0,0	0,0	0,7	0,0	106,2	19,3	
Receita efetiva	130 153,0	38 901,1	26 771,1	10 601,6	25 459,7	71 291,1	41 154,2	30 337,0	12 168,0	27 632,6	76 537,8	141 382,0	
Despesa corrente	117 024,3	40 202,5	21 964,0	7 835,7	22 182,5	63 783,0	43 648,2	24 828,4	8 318,7	23 148,2	69 025,7	125 670,1	
Despesas com o pessoal	30 621,8	6 882,4	6 539,0	3 669,3	201,3	17 292,1	7 257,0	6 932,1	3 966,2	206,8	18 362,0	32 054,2	
Remunerações certas e permanentes	22 052,6	4 974,5	4 560,6	2 784,0	160,8	12 479,9	5 230,5	4 878,3	2 989,6	164,9	13 263,3	23 266,1	
Abonos variáveis ou eventuais	2 208,9	274,3	765,3	219,1	4,2	1 262,9	294,4	758,6	250,8	4,4	1 308,3	2 263,8	
Segurança Social	6 360,3	1 633,6	1 213,1	666,2	36,3	3 549,3	1 732,1	1 295,2	725,8	37,4	3 790,5	6 524,2	
Aquisição de bens e serviços	19 864,7	703,3	5 940,6	2 589,3	52,6	9 285,4	858,5	7 442,5	2 678,7	58,9	11 037,9	20 288,5	
Juros e outros encargos	6 775,9	4 638,0	75,7	183,7	4,3	4 581,1	5 060,3	64,4	180,2	4,8	5 049,7	7 163,9	
Transferências correntes	55 911,7	27 745,2	8 825,5	729,4	21 414,0	30 743,7	30 215,1	9 603,3	777,3	22 380,3	32 554,0	59 555,5	
Administrações Públicas	0,0	25 596,4	908,8	81,0	1 384,2	0,0	27 798,8	1 150,6	92,6	1 380,2	0,0	0,0	
Outras	55 911,7	2 148,9	7 916,7	648,3	20 029,8	30 743,7	2 416,4	8 452,7	684,7	21 000,1	32 554,0	59 555,5	
Subsídios	2 593,8	171,4	385,1	550,5	507,4	1 340,1	214,8	551,1	597,1	494,0	1 525,7	2 684,5	
Outras despesas correntes	795,1	62,2	182,7	113,6	2,8	361,4	42,4	191,4	119,3	3,5	356,6	3 911,7	
Diferenças de consolidação	461,2	0,0	15,3	0,0	0,0	179,2	0,0	43,5	0,0	0,0	139,8	11,9	
Despesa de capital	11 970,1	2 119,5	2 967,1	2 078,0	62,3	5 186,3	3 803,3	4 293,2	2 901,5	68,6	7 230,4	16 687,0	
Investimentos	9 588,6	406,6	1 761,9	1 819,4	27,9	4 015,7	502,7	2 513,0	2 574,8	47,3	5 637,7	13 174,8	
Transferências de capital	2 083,8	1 712,3	1 123,7	248,0	34,4	1 077,7	3 294,2	1 760,4	312,1	21,3	1 551,8	3 291,2	
Administrações Públicas	0,0	1 701,6	334,6	4,4	0,0	0,0	3 284,4	548,5	3,2	0,0	0,0	0,0	
Outras	2 083,8	10,6	789,1	243,5	34,4	1 077,7	9,7	1 211,9	308,8	21,3	1 551,8	3 291,2	
Outras despesas de capital	130,8	0,7	26,8	10,7	0,0	38,2	0,8	15,9	14,7	0,0	31,4	221,1	
Diferenças de consolidação	166,9	0,0	54,6	0,0	0,0	54,6	5,6	4,0	0,0	0,0	9,6	0,0	
Despesa efetiva	128 994,4	42 322,0	24 931,1	9 913,8	22 244,8	68 969,3	47 451,4	29 121,6	11 220,2	23 216,8	76 256,1	142 357,1	
Saldo global	1 158,6	-3 420,9	1 840,0	687,8	3 214,9	2 321,8	-6 297,2	1 215,4	947,7	4 415,8	281,7	-975,1	
Despesa primária	122 218,5	37 684,0	24 855,4	9 730,1	22 240,5	64 388,2	42 391,1	29 057,2	11 040,0	23 212,0	71 206,4	135 193,2	
Saldo corrente	9 071,9	-1 435,7	2 308,2	1 333,1	3 277,1	5 482,7	-2 707,6	1 433,1	1 848,6	4 483,4	5 057,5	8 703,7	
Saldo de capital	-7 913,3	-1 985,2	-468,2	-645,3	-62,2	-3 160,9	-3 589,6	-217,7	-900,8	-67,6	-4 775,8	-9 678,8	
Saldo primário	7 934,5	1 217,1	1 915,6	871,5	3 219,2	6 902,9	-1 236,9	1 279,8	1 127,9	4 420,5	5 331,4	6 188,8	

Nota: A execução das Administrações Regional e Local acima identificada difere da soma da execução dos setores (12 — Adm R e 13 — Adm Loc) devido à inclusão de uma estimativa das freguesias na conta consolidada.

Fonte: Entidade Orçamental.

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	Variação Homóloga Absoluta					Variação Homóloga Relativa (%)				
	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas
Receita corrente	2 173,8	1 989,3	998,5	2 172,1	4 817,5	5,6	8,2	10,9	8,5	7,0
Receita Fiscal	1 365,4	4,1	297,7	12,9	1 680,0	3,8	0,9	8,5	9,4	4,2
Impostos diretos	390,7	0,0	246,5	0,0	637,3	2,4	-	9,1	-	3,4
Impostos indiretos	974,7	4,0	51,1	12,9	1 042,7	5,0	0,9	6,4	9,4	5,0
Contribuições de Segurança Social	1,3	70,5	0,0	1 235,7	1 307,4	2,5	2,8	-	7,3	6,7
Transferências correntes	59,4	1 729,0	451,3	660,8	388,7	9,6	9,9	11,4	8,7	21,4
Administrações Públicas	60,4	1 271,7	443,9	735,7	0,0	12,2	7,6	11,6	10,9	-
Outras	-1,1	457,3	7,4	-74,9	388,7	-0,9	63,8	6,1	-8,7	21,4
Outras receitas correntes	778,5	175,4	226,4	262,7	1 438,7	31,6	4,7	13,4	33,4	17,7
Diferenças de consolidação	-30,8	10,3	23,1	0,0	2,7	-	-	-	-	-
Receita de capital	79,3	1 576,6	567,9	0,8	429,2	59,1	63,1	39,6	-	21,2
Venda de bens de investimento	7,4	-12,3	-22,8	0,3	-27,4	-	-43,1	-42,5	204,9	-33,3
Transferências de capital	73,4	1 646,4	594,2	0,6	421,1	56,0	69,7	43,5	-	23,2
Administrações Públicas	54,5	1 533,7	304,8	0,6	0,0	91,0	134,0	36,1	-	-
Outras	19,0	112,7	289,4	0,0	421,1	26,6	9,3	55,3	-	23,2
Outras receitas de capital	0,5	-57,6	0,5	0,0	-56,5	48,8	-52,6	6,5	43,3	-48,0
Diferenças de consolidação	-2,0	0,0	-4,0	0,0	92,1	-	-	-	-	-
Receita efetiva	2 253,1	3 565,9	1 566,4	2 172,9	5 246,7	5,8	13,3	14,8	8,5	7,4
Despesa corrente	3 445,7	2 864,4	483,0	965,8	5 242,7	8,6	13,0	6,2	4,4	8,2
Despesas com o pessoal	374,6	393,0	296,9	5,5	1 069,9	5,4	6,0	8,1	2,7	6,2
Remunerações certas e permanentes	255,9	317,7	205,6	4,1	783,4	5,1	7,0	7,4	2,6	6,3
Abonos variáveis ou eventuais	20,1	-6,7	31,7	0,2	45,4	7,3	-0,9	14,5	5,8	3,6
Segurança social	98,5	82,1	59,5	1,1	241,2	6,0	6,8	8,9	3,0	6,8
Aquisição de bens e serviços	155,2	1 501,8	89,4	6,3	1 752,5	22,1	25,3	3,5	12,0	18,9
Juros e outros encargos	422,3	-11,2	-3,5	0,5	468,6	9,1	-14,9	-1,9	11,0	10,2
Transferências correntes	2 469,9	777,8	48,0	966,3	1 810,3	8,9	8,8	6,6	4,5	5,9
Administrações Públicas	2 202,4	241,8	11,5	-4,0	0,0	8,6	26,6	14,2	-0,3	-
Outras	267,5	536,0	36,4	970,3	1 810,3	12,4	6,8	5,6	4,8	5,9
Subsídios	43,4	166,1	46,6	-13,5	185,5	25,4	43,1	8,5	-2,7	13,8
Outras despesas correntes	-19,8	8,6	5,7	0,6	-4,8	-31,8	4,7	5,0	23,0	-1,3
Diferenças de consolidação	0,0	28,2	0,0	0,0	-39,4	-	-	-	-	-
Despesa de capital	1 683,7	1 326,1	823,5	6,3	2 044,1	79,4	44,7	39,6	10,0	39,4
Investimentos	96,2	751,0	755,4	19,4	1 622,0	23,7	42,6	41,5	69,5	40,4
Transferências de capital	1 581,9	636,6	64,1	-13,1	474,1	92,4	56,7	25,9	-38,1	44,0
Administrações Públicas	1 582,8	213,8	-1,2	0,0	0,0	93,0	63,9	-26,6	-	-
Outras	-0,9	422,8	65,3	-13,1	474,1	-8,4	53,6	26,8	-38,1	44,0
Outras despesas de capital	0,1	-10,9	4,0	0,0	-6,8	13,2	-40,7	37,4	-	-17,9
Diferenças de consolidação	5,6	-50,6	0,0	0,0	-45,0	-	-	-	-	-
Despesa efetiva	5 129,4	4 190,5	1 306,5	972,0	7 286,8	12,1	16,8	13,2	4,4	10,6
Saldo global	-2 876,3	-624,6	259,9	1 200,9	-2 040,1					
Despesa primária	4 707,1	4 201,7	1 309,9	971,5	6 818,2	12,5	16,9	13,5	4,4	10,6
Saldo corrente	-1 271,9	-875,1	515,5	1 206,3	-425,2					
Saldo de capital	-1 604,4	250,5	-255,6	-5,4	-1 614,9					
Saldo primário	-2 454,0	-635,9	256,5	1 201,4	-1 571,5					

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo III. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	116 374,3	124 088,0	64 160,9	68 491,5	55,2	6,7	6,6
Receita fiscal	65 823,6	68 173,2	36 188,4	37 570,7	55,1	3,8	2,1
Impostos diretos	28 831,3	29 467,7	16 083,1	16 473,8	55,9	2,4	0,6
Impostos indiretos	36 992,3	38 705,5	20 105,3	21 096,9	54,5	4,9	1,5
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	34 844,0	36 584,8	19 537,6	20 845,0	57,0	6,7	2,0
Transferências correntes	3 695,4	5 644,9	1 784,3	2 184,7	38,7	22,4	0,6
Administrações Públicas	156,2	158,0	85,8	104,8	66,3	22,2	0,0
Outras	3 539,3	5 486,8	1 698,5	2 079,8	37,9	22,5	0,6
Outras receitas correntes	11 983,7	13 328,3	6 574,9	7 832,2	58,8	19,1	1,9
Diferenças de consolidação	27,7	356,8	75,8	58,9			
Receita de capital	2 542,0	5 093,8	1 441,6	1 605,9	31,5	11,4	0,3
Venda de bens de investimento	74,8	1 216,3	28,6	24,0	2,0	-16,1	0,0
Transferências de capital	2 291,6	3 825,0	1 291,8	1 422,5	37,2	10,1	0,2
Administrações Públicas	8,4	12,5	4,0	3,0	23,7	-25,1	0,0
Outras	2 283,2	3 812,5	1 287,8	1 419,5	37,2	10,2	0,2
Outras receitas de capital	134,0	33,2	110,5	53,5	161,1	-51,6	-0,1
Diferenças de consolidação	41,6	19,3	10,6	105,8			
Receita efetiva	118 916,3	129 181,8	65 602,5	70 097,4	54,3	6,9	
Despesa corrente	109 884,5	118 539,8	60 011,3	65 282,6	55,1	8,8	8,2
Despesas com o pessoal	24 177,6	25 374,4	13 622,8	14 395,8	56,7	5,7	1,2
Remunerações certas e permanentes	17 182,6	18 204,2	9 695,9	10 273,7	56,4	6,0	0,9
Abonos variáveis ou eventuais	1 828,6	1 849,7	1 043,8	1 057,5	57,2	1,3	0,0
Segurança social	5 166,5	5 320,5	2 883,0	3 064,7	57,6	6,3	0,3
Aquisição de bens e serviços	14 975,9	14 826,7	6 696,1	8 359,2	56,4	24,8	2,6
Juros e outros encargos	6 516,0	6 909,6	4 423,5	4 896,4	70,9	10,7	0,7
Transferências correntes	61 508,5	65 666,8	33 989,8	36 197,1	55,1	6,5	3,5
Administrações Públicas	6 773,1	7 567,1	3 894,4	4 327,8	57,2	11,1	0,7
Outras	54 735,4	58 099,6	30 095,4	31 869,2	54,9	5,9	2,8
Subsídios	1 838,2	2 040,3	950,4	1 132,0	55,5	19,1	0,3
Outras despesas correntes	600,0	3 721,6	247,8	237,3	6,4	-4,2	0,0
Diferenças de consolidação	268,2	0,5	80,9	64,7			
Despesa de capital	9 163,1	12 431,8	3 957,2	5 480,8	44,1	38,5	2,4
Investimento	5 539,3	8 177,0	2 196,3	3 062,9	37,5	39,5	1,4
Transferências de capital	3 350,9	4 039,0	1 677,9	2 391,3	59,2	42,5	1,1
Administrações Públicas	1 742,6	1 176,9	843,7	1 148,4	97,6	36,1	0,5
Outras	1 608,3	2 862,0	834,2	1 242,9	43,4	49,0	0,6
Outras despesas de capital	106,0	215,8	27,6	16,7	7,7	-39,3	0,0
Diferenças de consolidação	166,9		55,4	9,9			
Despesa efetiva	119 047,6	130 971,6	63 968,5	70 763,4	54,0	10,6	
Saldo global	-131,3	-1 789,8	1 634,0	-666,0			
Despesa primária	112 531,6	124 062,0	59 545,0	65 867,0	53,1	10,6	9,9
Saldo corrente	6 489,9	5 548,1	4 149,6	3 208,9			
Saldo de capital	-6 621,2	-7 338,0	-2 515,6	-3 875,0			
Saldo primário	6 384,7	5 119,7	6 057,5	4 230,4			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	2 412,7	-10 551,7	2 032,1	1 452,9			
dos quais Receitas de:							
Alienação de partes de capital	1,2	1 686,0		1 673,0			
Passivos financeiros líquidos de amortizações	6 778,9	-1 420,4	9 586,3	78,1			

Nota: Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Fonte: Entidade Orçamental.



Anexo IV. Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	85 402,4	90 924,0	46 877,8	49 771,7	54,7	6,2	6,0
Receita fiscal	65 587,4	67 918,5	36 051,3	37 420,7	55,1	3,8	2,8
Impostos diretos	28 831,3	29 467,7	16 083,1	16 473,8	55,9	2,4	0,8
Impostos indiretos	36 756,1	38 450,8	19 968,2	20 946,9	54,5	4,9	2,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 691,9	4 493,6	2 608,0	2 679,7	59,6	2,8	0,1
Transferências Correntes	4 205,1	5 761,4	2 159,1	2 693,1	46,7	24,7	1,1
Administrações Públicas	2 162,3	2 386,8	1 320,8	1 398,6	58,6	5,9	0,2
Outras	2 042,8	3 374,6	838,3	1 294,5	38,4	54,4	0,9
Outras receitas correntes	10 890,3	12 412,1	5 983,6	6 919,2	55,7	15,6	1,9
Diferenças de consolidação	27,7	338,3	75,8	58,9			
Receita de capital	2 542,7	5 096,7	1 441,6	1 605,4	31,5	11,4	0,3
Venda de bens de investimento	74,5	1 215,6	28,5	23,6	1,9	-17,1	0,0
Transferências de Capital	2 292,7	3 831,6	1 292,0	1 422,5	37,1	10,1	0,3
Administrações Públicas	9,5	19,1	4,2	2,9	15,4	-29,4	0,0
Outras	2 283,2	3 812,5	1 287,8	1 419,5	37,2	10,2	0,3
Outras receitas de capital	134,0	33,2	110,5	53,5	161,1	-51,6	-0,1
Diferenças de consolidação	41,6	16,3	10,6	105,8			
Receita efetiva	87 945,1	96 020,6	48 319,4	51 377,1	53,5	6,3	
Despesa corrente	85 791,7	92 011,6	46 005,2	51 046,1	55,5	11,0	10,1
Despesas com o pessoal	23 825,1	24 964,8	13 421,5	14 189,1	56,8	5,7	1,5
Remunerações Certas e Permanentes	16 901,6	17 880,0	9 535,1	10 108,8	56,5	6,0	1,1
Abonos Variáveis ou Eventuais	1 821,8	1 842,2	1 039,6	1 053,0	57,2	1,3	0,0
Segurança social	5 101,8	5 242,6	2 846,7	3 027,3	57,7	6,3	0,4
Aquisição de bens e serviços	14 874,2	14 586,8	6 643,5	8 300,3	56,9	24,9	3,3
Juros e outros encargos	6 598,7	7 016,6	4 483,5	4 910,9	70,0	9,5	0,9
Transferências Correntes	38 582,3	40 742,0	20 618,5	22 602,7	55,5	9,6	4,0
Administrações Públicas	19 378,6	20 819,3	10 552,9	11 733,6	56,4	11,2	2,4
Outras	19 203,7	19 922,7	10 065,6	10 869,1	54,6	8,0	1,6
Subsídios	1 134,5	989,1	556,2	765,8	77,4	37,7	0,4
Outras despesas correntes	591,8	3 711,9	245,0	233,8	6,3	-4,5	0,0
Diferenças de consolidação	185,1	0,5	37,0	43,5			
Despesa de capital	9 007,9	12 237,4	3 895,1	5 412,8	44,2	39,0	3,0
Investimento	5 444,8	8 019,2	2 168,5	3 015,7	37,6	39,1	1,7
Transferências de capital	3 290,2	4 002,4	1 644,5	2 370,8	59,2	44,2	1,5
Administrações Públicas	1 744,7	1 184,3	844,7	1 149,2	97,0	36,0	0,6
Outras	1 545,5	2 818,1	799,7	1 221,6	43,3	52,8	0,8
Outras despesas de capital	106,0	215,8	27,6	16,7	7,7	-39,3	0,0
Diferenças de consolidação	166,9		54,6	9,6			
Despesa efetiva	94 799,6	104 249,0	49 900,3	56 458,9	54,2	13,1	
Saldo global	-6 854,5	-8 228,4	-1 580,9	-5 081,8			
<i>Por memória:</i>							
Despesa primária	88 200,9	97 232,4	45 416,8	51 548,0	53,0	13,5	12,3
Saldo corrente	-389,4	-1 087,6	872,6	-1 274,5			
Saldo de capital	-6 465,2	-7 140,7	-2 453,5	-3 807,4			
Saldo primário	-255,8	-1 211,8	2 902,6	-170,9			
Transferências para a Administração Local	6 131,0	6 161,7	3 500,0	3 780,6			
Transferências para as Regiões Autónomas	724,0	555,5	543,0	416,6			

Nota: Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo V. Execução orçamental do Estado

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	70 039,8	72 500,3	38 766,8	40 940,6	56,5	5,6	5,6
Receita fiscal	64 816,2	67 065,1	35 587,4	36 952,8	55,1	3,8	3,5
Impostos diretos	28 831,3	29 467,7	16 083,1	16 473,8	55,9	2,4	1,0
Impostos indiretos	35 984,9	37 597,4	19 504,3	20 479,0	54,5	5,0	2,5
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	88,1	88,6	51,3	52,5	59,3	2,5	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	1 015,0	1 054,1	598,2	630,6	59,8	5,4	0,1
Transferências correntes	1 108,0	1 168,6	616,3	675,7	57,8	9,6	0,2
Administração Central	590,8	539,1	321,6	402,9	74,7	25,3	0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	261,2	286,9	173,7	152,9	53,3	-12,0	-0,1
União Europeia	230,6	306,2	105,4	105,4	34,4	0,0	0,0
Outras transferências	25,4	36,5	15,6	14,5	39,7	-7,0	0,0
Outras receitas correntes	2 993,7	3 121,9	1 869,0	2 615,0	83,8	39,9	1,9
Diferenças de consolidação	18,9	2,0	44,8	13,9			
Receita de capital	301,2	1 518,7	134,3	213,6	14,1	59,1	0,2
Venda de bens de investimento	22,1	821,5	0,1	7,4	0,9	-	0,0
Transferências de capital	266,0	694,1	131,1	204,5	29,5	56,0	0,2
Administração Central	147,4	149,4	59,9	114,3	76,5	91,0	0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	50,7	0,0
União Europeia	114,1	544,7	68,5	86,1	15,8	25,7	0,0
Outras transferências	4,4	0,0	2,7	4,1	-	49,3	0,0
Outras receitas de capital	13,1	2,9	1,1	1,6	55,8	48,8	0,0
Diferenças de consolidação		0,2	2,0				
Receita efetiva	70 341,0	74 019,0	38 901,1	41 154,2	55,6	5,8	
Despesa corrente	72 143,4	75 514,5	40 202,5	43 648,2	57,8	8,6	8,1
Despesas com o pessoal	12 202,5	12 434,8	6 882,4	7 257,0	58,4	5,4	0,9
Remunerações certas e permanentes	8 790,1	9 084,2	4 974,5	5 230,5	57,6	5,1	0,6
Abonos variáveis ou eventuais	512,8	498,7	274,3	294,4	59,0	7,3	0,0
Segurança social	2 899,5	2 852,0	1 633,6	1 732,1	60,7	6,0	0,2
Aquisição de bens e serviços	2 196,5	2 260,3	703,3	858,5	38,0	22,1	0,4
Juros e outros encargos	6 649,1	7 102,9	4 638,0	5 060,3	71,2	9,1	1,0
Transferências correntes	50 585,9	52 073,4	27 745,2	30 215,1	58,0	8,9	5,8
Administração Central	28 468,3	28 889,6	15 637,4	16 820,7	58,2	7,6	2,8
Outros subsectores das Administrações Públicas	18 097,3	19 326,2	9 959,0	10 978,1	56,8	10,2	2,4
União Europeia	2 990,8	3 055,5	1 688,8	2 031,6	66,5	20,3	0,8
Outras transferências	1 029,5	802,0	460,1	384,8	48,0	-16,4	-0,2
Subsídios	401,6	198,8	171,4	214,8	108,0	25,4	0,1
Outras despesas correntes	107,9	1 443,8	62,2	42,4	2,9	-31,8	0,0
Diferenças de consolidação	0,0	0,5	0,0				
Despesa de capital	5 633,4	6 387,2	2 119,5	3 803,3	59,5	79,4	4,0
Investimento	1 709,2	1 932,9	406,6	502,7	26,0	23,7	0,2
Transferências de capital	3 920,1	4 452,8	1 712,3	3 294,2	74,0	92,4	3,7
Administração Central	2 882,5	3 858,6	1 118,4	2 653,9	68,8	137,3	3,6
Outros subsectores das Administrações Públicas	1 002,9	554,9	583,3	630,5	113,6	8,1	0,1
União Europeia	0,0	0,0	0,0	0,0	48,9	-50,0	0,0
Outras transferências	34,6	39,3	10,6	9,7	24,7	-8,3	0,0
Outras despesas de capital	1,5	1,5	0,7	0,8	52,0	13,2	0,0
Diferenças de consolidação	2,6			5,6			
Despesa efetiva	77 776,8	81 901,7	42 322,0	47 451,4	57,9	12,1	
Saldo global	-7 435,8	-7 882,7	-3 420,9	-6 297,2			
Despesa primária	71 127,7	74 798,8	37 684,0	42 391,1	56,7	12,5	
Saldo corrente	-2 103,7	-3 014,2	-1 435,7	-2 707,6			
Saldo de capital	-5 332,2	-4 868,5	-1 985,2	-3 589,6			
Saldo primário	-786,7	-779,9	1 217,1	-1 236,9			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	3 189,2	12 674,9	1 581,0	1 281,9			
dos quais Receitas de:							
Alienação de partes de Capital	0,0	800,0		766,9			
Outros Ativos	443,5	180,2	200,2	333,9	185,4	66,8	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	10 639,5	20 557,7	2 358,7	-2 974,7			

Notas:

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Fonte: Entidade Orçamental.



Anexo VI. Receita do Estado

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita fiscal	64 816,2	67 065,1	35 587,4	36 952,8	55,1	3,8	3,5
Impostos diretos	28 831,3	29 467,7	16 083,1	16 473,8	55,9	2,4	1,0
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	18 582,8	19 495,9	9 581,0	10 142,3	52,0	5,9	1,4
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Coletivas (IRC)	9 989,4	9 532,4	6 300,0	6 166,5	64,7	-2,1	-0,3
Outros	259,1	439,4	202,1	165,0	37,6	-18,3	-0,1
Impostos indiretos	35 984,9	37 597,4	19 504,3	20 479,0	54,5	5,0	2,5
Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	3 721,7	4 254,2	2 152,2	2 103,4	49,4	-2,3	-0,1
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	26 690,3	27 488,5	14 163,6	15 122,4	55,0	6,8	2,5
Imposto sobre Veículos (ISV)	439,0	511,1	274,9	284,4	55,6	3,5	0,0
Imposto de consumo sobre o Tabaco	1 664,4	1 675,7	881,9	842,6	50,3	-4,5	-0,1
Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA)	345,8	316,7	189,2	191,4	60,4	1,2	0,0
Imposto do Selo	2 261,1	2 458,4	1 325,1	1 373,2	55,9	3,6	0,1
Imposto Único de Circulação (IUC)	546,7	601,7	328,4	353,1	58,7	7,5	0,1
Outros	315,9	291,0	189,0	208,4	71,6	10,2	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	88,1	88,6	51,3	52,5	59,3	2,5	0,0
Outros	88,1	88,6	51,3	52,5	59,3	2,5	0,0
Receita não fiscal	5 436,8	6 865,3	3 262,5	4 148,9	60,4	27,2	2,3
Correntes	5 135,5	5 346,6	3 128,2	3 935,3	73,6	25,8	2,1
Taxas, multas e outras penalidades	1 015,0	1 054,1	598,2	630,6	59,8	5,4	0,1
Taxas	627,2	698,9	368,3	358,8	51,3	-2,6	0,0
Juros de mora e compensatórios	152,5	96,0	90,6	131,6	137,1	45,3	0,1
Multas do Código da Estrada	86,9	112,1	53,6	52,6	46,9	-1,8	0,0
Outras multas e penalidades diversas	148,3	147,1	85,7	87,6	59,5	2,1	0,0
Rendimentos da propriedade	778,3	1 226,6	727,0	1 034,5	84,3	42,3	0,8
Juros	69,1	74,0	30,9	36,5	49,2	18,1	0,0
Dividendos e participações nos lucros	703,7	1 135,8	692,9	995,7	87,7	43,7	0,8
Outros	5,5	16,8	3,2	2,4	14,3	-24,1	0,0
Transferências correntes	1 108,0	1 168,6	616,3	675,7	57,8	9,6	0,2
Administração Central	590,8	539,1	321,6	402,9	74,7	25,3	0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	261,2	286,9	173,7	152,9	53,3	-12,0	-0,1
União Europeia	230,6	306,2	105,4	105,4	34,4	0,0	0,0
Outros	25,4	36,5	15,6	14,5	39,7	-7,0	0,0
Venda de bens e serviços correntes	877,4	1 040,8	285,1	323,6	31,1	13,5	0,1
Outras receitas correntes	290,1	373,2	181,6	255,9	68,6	40,9	0,2
Prémios e taxas por garantias de riscos	26,7	59,9	13,3	94,2	157,1	-	0,2
Subsídios	148,3	199,2	90,2	69,9	35,1	-22,5	-0,1
Outras	115,1	114,1	78,1	91,9	80,5	17,6	0,0
Recursos próprios comunitários	390,5	380,0	204,6	229,4	60,4	12,1	0,1
Reposições não abatidas nos pagamentos	657,4	101,3	470,7	771,6	-	63,9	0,8
Diferenças de consolidação	18,9	2,0	44,8	13,9	-	-	-
Capital	301,2	1 518,7	134,3	213,6	14,1	59,1	0,2
Venda de bens de investimento	22,1	821,5	0,1	7,4	0,9	-	0,0
Transferências de capital	266,0	694,1	131,1	204,5	29,5	56,0	0,2
Administração Central	147,4	149,4	59,9	114,3	76,5	91,0	0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	50,7	0,0
União Europeia	114,1	544,7	68,5	86,1	15,8	25,7	0,0
Outros	4,4	0,0	2,7	4,1	-	49,3	0,0
Outras receitas de capital	13,1	2,9	1,1	1,6	55,8	48,8	0,0
Diferenças de consolidação	-	0,2	2,0	-	-	-	-
Receita efetiva	70 341,0	74 019,0	38 901,1	41 154,2	55,6	5,8	-
<i>Por memória:</i>							
Ativos financeiros	443,5	980,2	200,2	1 100,8			
Alienação de partes sociais de empresas	0,0	800,0		766,9			
Outros ativos	443,5	180,2	200,2	333,9			
Passivos financeiros	125 666,9	186 821,8	69 983,0	70 926,6			
Saldo da gerência anterior	-14,5						

Notas:

Valores registados no Sistema Central de Receitas (SCR).

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

As cobranças líquidas negativas, ou inferiores ao mês anterior, resultam de estornos ou de pagamentos de reembolso e/ou restituição.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo VII. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos

[Inclui Entidades Públicas reclassificadas da Administração Central]

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	44 566,3	48 129,2	24 272,2	26 261,5	54,6	8,2	7,4
Receita fiscal	771,2	853,4	463,9	467,9	54,8	0,9	0,0
Impostos diretos				0,0	-	-	0,0
Impostos indiretos	771,2	853,4	463,9	467,9	54,8	0,9	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGAe ADSE	4 603,8	4 405,0	2 556,8	2 627,2	59,6	2,8	0,3
Taxas, multas e outras penalidades	2 825,2	2 735,9	1 462,6	1 534,4	56,1	4,9	0,3
Transferências correntes	32 049,7	34 026,5	17 516,6	19 245,7	56,6	9,9	6,5
Administração Central	28 361,7	28 894,7	15 652,3	16 825,4	58,2	7,5	4,4
Outros subsetores das Administrações Públicas	1 901,1	2 099,9	1 147,1	1 245,7	59,3	8,6	0,4
União Europeia	1 648,9	2 776,5	649,0	1 090,5	39,3	68,0	1,6
Outras transferências	138,0	255,4	68,3	84,1	32,9	23,2	0,1
Outras receitas correntes	4 307,7	6 106,2	2 241,2	2 344,9	38,4	4,6	0,4
Diferenças de consolidação	8,7	2,3	31,0	41,4			
Receita de capital	5 223,3	7 587,6	2 498,9	4 075,5	53,7	63,1	5,9
Venda de bens de investimento	52,3	394,1	28,4	16,2	4,1	-43,1	0,0
Transferências de capital	5 050,2	7 149,4	2 361,0	4 007,4	56,1	69,7	6,2
Administração Central	2 876,0	3 862,6	1 140,2	2 675,2	69,3	134,6	5,7
Outros subsetores das Administrações Públicas	9,5	19,1	4,1	2,9	15,2	-29,7	0,0
União Europeia	1 996,5	3 148,3	999,5	1 248,8	39,7	24,9	0,9
Outras transferências	168,1	119,5	217,1	80,5	67,4	-62,9	-0,5
Outras receitas de capital	120,8	30,3	109,4	51,9	171,3	-52,6	-0,2
Diferenças de consolidação		13,7					
Receita efetiva	49 789,7	55 716,8	26 771,1	30 337,0	54,4	13,3	
Despesa corrente	42 852,0	46 202,6	21 964,0	24 828,4	53,7	13,0	11,5
Despesas com pessoal	11 622,6	12 529,9	6 539,0	6 932,1	55,3	6,0	1,6
Remunerações certas e permanentes	8 111,5	8 795,8	4 560,6	4 878,3	55,5	7,0	1,3
Abonos variáveis ou eventuais	1 309,0	1 343,5	765,3	758,6	56,5	-0,9	0,0
Segurança Social	2 202,2	2 390,6	1 213,1	1 295,2	54,2	6,8	0,3
Aquisição de bens e serviços	12 679,7	12 328,4	5 940,6	7 442,5	60,4	25,3	6,0
Juros e outros encargos	238,9	158,1	75,7	64,4	40,7	-14,9	0,0
Transferências correntes	17 083,1	18 106,8	8 825,5	9 603,3	53,0	8,8	3,1
Administração Central	618,3	548,5	314,9	395,1	72,0	25,5	0,3
Outros subsetores das Administrações Públicas	1 281,3	1 493,1	594,0	755,5	50,6	27,2	0,6
União Europeia	53,9	26,8	28,2	25,8	96,0	-8,6	0,0
Outras transferências	15 129,6	16 038,3	7 888,5	8 427,0	52,5	6,8	2,2
Subsídios	733,3	811,3	385,1	551,1	67,9	43,1	0,7
Outras despesas correntes	483,9	2 268,1	182,7	191,4	8,4	4,7	0,0
Diferenças de consolidação	10,5	0,0	15,3	43,5			
Despesa de capital	6 356,4	9 859,8	2 967,1	4 293,2	43,5	44,7	5,3
Investimento	3 735,6	6 086,4	1 761,9	2 513,0	41,3	42,6	3,0
Transferências de capital	2 352,0	3 559,1	1 123,7	1 760,4	49,5	56,7	2,6
Administração Central	99,3	151,0	73,2	29,8	19,7	-59,3	-0,2
Outros subsetores das Administrações Públicas	741,8	629,4	261,5	518,7	82,4	98,4	1,0
União Europeia	0,6	4,2	0,1	5,0	118,7	-	0,0
Outras transferências	1 510,2	2 774,6	789,0	1 206,9	43,5	53,0	1,7
Outras despesas de capital	104,5	214,2	26,8	15,9	7,4	-40,7	0,0
Diferenças de consolidação	164,3		54,6	4,0			
Despesa efetiva	49 208,4	56 062,4	24 931,1	29 121,6	51,9	16,8	
Saldo global	581,3	-345,6	1 840,0	1 215,4			
Despesa primária	48 969,4	55 904,3	24 855,4	29 057,2	52,0	16,9	
Saldo corrente	1 714,3	1 926,6	2 308,2	1 433,1			
Saldo de capital	-1 133,0	-2 272,2	-468,2	-217,7			
Saldo primário	820,2	-187,5	1 915,6	1 279,8			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	158,2	684,3	-4 748,5	-3 365,2			
<i>dos quais Receitas de:</i>							
Alienação de partes de Capital	1,2	886,0		906,1			
Outros ativos	10 633,3	13 441,2	8 318,9	10 309,6		23,9	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 704,2	2 501,5	1 108,3	1 590,6			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	3 127,3	1 471,5	7 696,8	6 171,2			

Notas:

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Entidades em incumprimento no reporte da execução orçamental no mês em análise:

2026: Associação das Universidades Portuguesas; Associação Metropolitana de Operadores de Transporte de Lisboa; Banif, S.A.; Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva; Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais; Instituto Nacional de Engenharia Biomédica.

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do OE2026 (Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro).

Esta estimativa apenas é utilizada para os meses em que haja falta de reporte. Nos restantes meses, é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Fonte: Entidade Orçamental



Anexo VIII. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	18 643,6	19 655,7	9 957,6	10 557,7	53,7	6,0	5,4
Receita fiscal	206,4	214,2	121,9	120,4	56,2	-1,2	0,0
Impostos diretos				0,0	-	-	0,0
Impostos indiretos	206,4	214,2	121,9	120,4	56,2	-1,2	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE					-	-	
Taxas, multas e outras penalidades	419,0	399,3	235,6	230,5	57,7	-2,2	0,0
Transferências correntes	2 079,5	1 885,0	914,3	1 017,0	54,0	11,2	0,9
Administração Central	1 730,4	1 354,9	753,4	786,2	58,0	4,4	0,3
Outros subsectores das Administrações Públicas	107,7	90,2	47,0	59,0	65,3	25,5	0,1
União Europeia	222,0	326,5	102,6	163,6	50,1	59,5	0,6
Outras transferências	19,4	113,4	11,3	8,2	7,2	-27,6	0,0
Outras receitas correntes	15 938,7	17 157,3	8 667,6	9 165,0	53,4	5,7	4,5
Diferenças de consolidação	0,1	0,0	18,3	24,8			
Receita de capital	2 227,6	2 615,1	1 090,5	1 185,9	45,3	8,7	0,9
Venda de bens de investimento	42,2	351,1	25,2	9,5	2,7	-62,2	-0,1
Transferências de capital	2 066,4	2 238,3	956,1	1 124,9	50,3	17,7	1,5
Administração Central	1 301,6	1 260,0	523,8	821,1	65,2	56,8	2,7
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,9	7,8		0,6	7,8	-	0,0
União Europeia	603,0	920,2	221,2	294,6	32,0	33,2	0,7
Outras transferências	160,9	50,4	211,1	8,6	17,0	-95,9	-1,8
Outras receitas de capital	119,0	25,7	109,2	51,5	200,3	-52,8	-0,5
Diferenças de consolidação							
Receita efetiva	20 871,3	22 270,8	11 048,2	11 743,6	52,7	6,3	
Despesa corrente	18 796,6	18 190,6	9 517,7	11 102,6	61,0	16,7	14,3
Despesas com o pessoal	8 525,4	9 000,4	4 811,0	5 083,5	56,5	5,7	2,5
Remunerações certas e permanentes	5 703,9	6 029,2	3 213,1	3 435,8	57,0	6,9	2,0
Abonos variáveis ou eventuais	1 208,3	1 234,6	704,7	694,2	56,2	-1,5	-0,1
Segurança Social	1 613,2	1 736,6	893,2	953,4	54,9	6,7	0,5
Aquisição de bens e serviços	9 776,2	8 426,3	4 508,4	5 776,7	68,6	28,1	11,5
Juros e outros encargos	144,8	84,6	44,8	35,9	42,5	-19,7	-0,1
Transferências correntes	72,3	84,6	40,9	53,8	63,6	31,7	0,1
Administração Central	1,9	0,5	0,9	1,2	276,8	39,3	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,9	0,4	0,4	0,4	96,3	-7,6	0,0
União Europeia	4,4	3,2	1,4	5,9	182,5	316,1	0,0
Outras transferências	65,1	80,5	38,1	46,3	57,5	21,4	0,1
Subsídios	79,5	27,7	41,8	53,0	191,6	27,0	0,1
Outras despesas correntes	183,9	567,1	71,0	99,6	17,6	40,3	0,3
Diferenças de consolidação	14,4	0,0					
Despesa de capital	3 133,0	4 693,1	1 534,3	1 961,3	41,8	27,8	3,9
Investimento	3 023,3	4 519,6	1 494,3	1 907,3	42,2	27,6	3,7
Transferências de capital	97,5	132,8	39,3	53,8	40,5	37,1	0,1
Administração Central	1,4	31,2	0,4	1,1	3,5	176,4	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas		0,0				-	
União Europeia	0,6	4,2	0,1	5,0	119,2	-	0,0
Outras transferências	95,5	97,3	38,8	47,7	49,0	23,0	0,1
Outras despesas de capital	12,0	40,7	0,6			-100,0	0,0
Diferenças de consolidação	0,2		0,2	0,1			
Despesa efetiva	21 929,6	22 883,7	11 052,0	13 063,8	57,1	18,2	
Saldo global	-1 058,3	-612,8	-3,9	-1 320,2			
Despesa primária	21 784,7	22 799,1	11 007,3	13 027,9	57,1	18,4	
Saldo corrente	-152,9	1 465,1	439,9	-544,9			
Saldo de capital	-905,4	-2 078,0	-443,8	-775,3			
Saldo primário	-913,5	-528,3	40,9	-1 284,3			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	680,1	474,2	-800,9	-893,0			
dos quais Receitas de:							
Alienação de partes de Capital	1,2			0,0		-	
Outros Ativos	5 662,7	348,1	3 615,4	1 014,2		-71,9	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 286,6	2 279,0	921,7	2 106,2			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	548,3	1 192,0	1 718,8	1 679,0			

Notas:

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Entidades em incumprimento no reporte de execução orçamental no mês em análise:

2026: Associação das Universidades Portuguesas; Associação Metropolitana de Operadores de Transporte de Lisboa; Banif, S.A.; Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva; Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais; Instituto Nacional de Engenharia Biomédica.

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do OE2026 (Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro).

Esta estimativa apenas é utilizada para os meses em que haja falta de reporte. Nos restantes meses, é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo IX. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	12 885,3	13 579,0	7 439,7	7 739,7	57,0	4,0	4,0
Contribuições para a Caixa Geral de Aposentações	4 526,3	4 325,4	2 513,0	2 580,7	59,7	2,7	0,9
Quotas e contribuições para a CGA	4 416,7	4 248,1	2 478,6	2 546,0	59,9	2,7	0,9
Compensação por pagamento de pensões	109,6	77,3	34,4	34,7	44,8	0,8	0,0
Subsetores das Administrações Públicas	93,8	56,8	25,3	25,7	45,2	1,3	0,0
Outras entidades	15,8	20,5	9,0	9,0	43,9	-0,5	0,0
Transferências correntes	8 262,1	8 914,9	4 876,7	5 080,9	57,0	4,2	2,7
Orçamento do Estado	7 597,6	8 222,8	4 498,2	4 691,2	57,1	4,3	2,6
Comparticipação do Orçamento do Estado	6 962,3	7 512,1	4 160,4	4 334,4	57,7	4,2	2,3
Compensação por pagamento de pensões	635,3	710,8	337,9	356,8	50,2	5,6	0,3
Deficientes das Forças Armadas / Invalidez	208,9	241,2	120,1	127,6	52,9	6,2	0,1
Subvenções vitalícias	8,9	10,6	5,3	5,3	50,5	0,6	0,0
Pensões de preço de sangue	34,0	39,1	19,7	20,1	51,4	2,1	0,0
Outras	383,5	419,9	192,8	203,8	48,5	5,7	0,1
Outras transferências correntes	664,5	692,1	378,5	389,7	56,3	3,0	0,2
Outras receitas correntes	96,9	338,6	50,0	78,1	23,1	56,0	0,4
Receita de capital	25,1				-	-	
Transferências de capital	25,1				-	-	
Receita efetiva	12 910,4	13 579,0	7 439,7	7 739,7	57,0	4,0	
Despesa corrente	13 029,9	13 724,5	7 255,6	7 566,8	55,1	4,3	4,3
Despesas com pessoal	7,6	8,2	4,4	4,3	53,0	-0,7	0,0
Remunerações certas e permanentes	0,1	0,1	0,0	0,0	33,4	-38,7	0,0
Segurança Social	7,5	8,1	4,3	4,3	53,2	-0,3	0,0
Aquisição de bens e serviços	32,7	45,9	22,2	24,8	53,9	11,6	0,0
Juros e outros encargos	0,6	2,3	0,4	0,3	13,5	-24,7	0,0
Transferências	12 985,3	13 661,0	7 226,7	7 536,2	55,2	4,3	4,3
Pensões e abonos da responsabilidade de:					-	-	
Caixa Geral de Aposentações	11 387,6	11 926,5	6 350,5	6 599,4	55,3	3,9	3,4
Orçamento do Estado	620,8	693,5	326,1	345,0	49,8	5,8	0,3
Outras entidades	717,1	760,3	402,9	437,5	57,5	8,6	0,5
Outras transferências correntes	259,7	280,7	147,3	154,3	55,0	4,7	0,1
Outras despesas correntes	3,7	7,1	1,9	1,2	16,8	-35,9	0,0
Despesa de capital					-	-	
Despesa efetiva	13 029,9	13 724,5	7 255,6	7 566,8	55,1	4,3	
Saldo global	-119,5	-145,6	184,2	172,9			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-142,0	-145,6	-596,6	-773,2			
Passivos financeiros líquidos de amortizações							
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	22,5	0,0	780,7	946,1			

Nota:

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo X. Execução orçamental da Segurança Social

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	46 108,4	49 354,2	25 459,5	27 631,6	8,5	8,5
Impostos indiretos	236,2	254,7	137,1	150,0	9,4	0,1
Contribuições e quotizações	30 152,1	32 091,2	16 929,6	18 165,3	7,3	4,9
Transferências correntes da Administração Central	12 772,5	13 574,5	6 746,0	7 481,6	10,9	2,9
<i>dos quais:</i>						
Transferências do Orçamento do Estado	11 628,4	12 783,3	6 420,2	7 157,3	11,5	2,9
Financiamento da Lei de Bases da Segurança Social	9 573,4	10 576,3	5 452,2	6 169,6	13,2	2,8
Restantes transferências	10,2	0,3	4,3	5,8	34,0	0,0
IVA Social	1 142,6	1 192,8	666,5	695,8	4,4	0,1
Adicional ao IMI	154,1	162,6	5,0	5,6	12,7	0,0
Consignação do IRC	375,6	493,6	76,0	76,0		
Adicional à contribuição do setor bancário	3,9		3,9		-100,0	0,0
Pensões bancários	368,7	357,8	212,4	204,5	-3,7	0,0
Transferências da UE - Programas Operacionais (PO)	1 299,8	1 685,3	710,3	651,7	-8,2	-0,2
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência	196,6	426,9	149,5	131,7	-11,9	-0,1
Outras transferências	3,2		1,8	1,9	5,6	0,0
Restantes receitas correntes	1 448,1	1 321,6	785,3	1 049,4	33,6	1,0
Receita de capital	1,3	4,5	0,2	1,0	-	0,0
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência		0,2			-	
Transferências do Orçamento do Estado	1,0	3,5		0,6	-	0,0
Restantes receitas de capital	0,3	0,7	0,2	0,4	183,6	0,0
Receita efetiva	46 109,8	49 358,7	25 459,7	27 632,6	8,5	
Despesa corrente	39 289,6	42 755,8	22 215,6	23 167,3	4,3	4,3
Prestações sociais	35 413,4	38 252,5	19 955,0	20 908,5	4,8	4,3
Pensões	24 485,7	25 990,8	13 701,9	14 294,3	4,3	2,7
Sobrevivência	3 284,1	3 495,7	1 884,4	1 959,1	4,0	0,3
Invalidez	1 369,2	1 458,8	784,8	808,0	3,0	0,1
Velhice	18 426,1	19 960,3	10 457,3	10 951,4	4,7	2,2
Beneficiários dos antigos combatentes	51,5	54,1	0,6	0,4	-33,0	0,0
Parcela de atualização extraordinária de pensões	1 000,9	1 021,9	574,8	575,5	0,1	0,0
Complemento excecional de pensão	0,0				-	
Suplemento extraordinário de pensão	353,8				-	
Subsídio familiar a crianças e jovens	1 397,2	1 441,6	811,6	796,2	-1,9	-0,1
Subsídio por doença	1 000,9	1 001,2	588,0	644,0	9,5	0,3
Prestações de desemprego	1 688,2	1 740,1	991,0	1 013,1	2,2	0,1
Complemento Solidário para Idosos	535,4	671,8	302,3	346,2	14,5	0,2
Prestação Social para a Inclusão e complemento	803,1	886,1	460,9	536,4	16,4	0,3
Prestação Social para a Inclusão	623,6	658,9	358,2	392,8	9,7	0,2
Complemento da prestação social para a inclusão	179,5	227,2	102,7	143,6	39,8	0,2
Prestações de parentalidade	1 009,5	1 232,5	574,2	649,9	13,2	0,3
Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)	1,6	4,4	0,4	0,4	3,9	0,0
Garantia Infância	86,2	88,5	49,8	46,3	-6,9	0,0
Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens	0,2	5,0	0,1	0,2	40,5	0,0
Outras prestações	671,1	762,4	331,4	325,8	-1,7	0,0
Ação social	3 357,8	4 030,5	1 920,0	2 041,5	6,3	0,5
Rendimento Social de Inserção	341,5	354,1	203,6	190,4	-6,5	-0,1
Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal	35,2	43,5	19,7	23,8	21,1	0,0
Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários	377,9	366,8	217,7	209,7	-3,7	0,0
Administração	403,5	479,3	219,0	238,9	9,1	0,1
Transferências correntes	1 756,8	1 905,5	1 097,4	1 150,1	4,8	0,2
Ações de Formação Profissional	1 199,5	1 425,6	655,3	595,6	-9,1	-0,3
<i>dos quais:</i>						
Com suporte no Fundo Social Europeu	1 103,3	1 296,4	599,8	544,1	-9,3	-0,3
Subsídios Correntes - Programas Operacionais (PO)	138,4	326,1	71,3	64,5	-9,5	0,0
Despesa de Capital	96,9	164,4	29,1	49,5	69,8	0,1
PIDDAC	0,9	3,5	0,0	0,1	-	0,0
Outras	96,0	160,8	29,1	49,4	69,5	0,1
Despesa efetiva	39 386,5	42 920,2	22 244,8	23 216,8	4,4	
Saldo global	6 723,3	6 438,5	3 214,9	4 415,8		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	5 630,1	731,1	-919,6	2 074,1		
Passivos financeiros líquidos de amortizações		-40,0				
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 093,1	5 667,4	4 134,5	2 341,7		

Notas:

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

A linha de despesa "Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários" inclui:

– a partir de agosto de 2017, os complementos de pensões dos trabalhadores da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. (Carris), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/2017, de 10 de agosto;

– a partir de janeiro de 2020, os complementos de pensões dos trabalhadores da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. (STCP), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Anexo XI. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	46 108,5	49 354,2	25 459,5	27 631,6	8,5	8,5
Receitas fiscais	236,2	254,7	137,1	150,0	9,4	0,1
Impostos indiretos	236,2	254,7	137,1	150,0	9,4	0,1
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	30 152,1	32 091,2	16 929,6	18 165,3	7,3	4,9
Taxas, multas e outras penalidades	180,5	116,6	104,8	109,6	4,6	0,0
Transferências correntes	14 268,9	15 686,7	7 606,2	8 266,9	8,7	2,6
Administração Central	12 772,5	13 574,5	6 746,0	7 481,6	10,9	2,9
União Europeia	1 493,2	2 112,3	858,4	783,4	-8,7	-0,3
Outras transferências	3,2		1,8	1,9	5,6	0,0
Outras receitas correntes	1 270,8	1 205,0	681,9	939,8	37,8	1,0
Receita de capital	1,3	4,5	0,1	1,0	-	0,0
Venda de bens de investimento	0,3	0,7	0,1	0,4	204,9	0,0
Transferências de capital	1,0	3,8		0,6	-	0,0
Administração Central	1,0	3,8		0,6	-	0,0
Outras receitas de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	43,3	0,0
Receita efetiva	46 109,8	49 358,7	25 459,7	27 632,6	8,5	
Despesa corrente	39 229,2	42 718,4	22 182,5	23 148,2	4,4	4,3
Despesas com pessoal	352,5	409,6	201,3	206,8	2,7	0,0
Remunerações certas e permanentes	281,0	337,5	160,8	164,9	2,6	0,0
Abonos variáveis ou eventuais	6,8	8,3	4,2	4,4	5,8	0,0
Segurança Social	64,7	63,8	36,3	37,4	3,0	0,0
Aquisição de bens e serviços	101,7	239,9	52,6	58,9	12,0	0,0
Juros e outros encargos	7,8	13,0	4,3	4,8	11,0	0,0
Transferências correntes	37 769,6	40 744,4	21 414,0	22 380,3	4,5	4,3
Administração Central	2 058,9	2 314,9	1 293,0	1 297,5	0,3	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	179,0	252,6	91,2	82,7	-9,2	0,0
Outras transferências	35 531,7	38 176,9	20 029,8	21 000,1	4,8	4,4
Subsídios	989,5	1 301,8	507,4	494,0	-2,7	-0,1
Outras despesas correntes	8,2	9,7	2,8	3,5	23,0	0,0
Despesa de capital	157,3	201,7	62,3	68,6	10,0	0,0
Investimento	94,6	157,8	27,9	47,3	69,5	0,1
Transferências de capital	62,7	43,9	34,4	21,3	-38,1	-0,1
União Europeia	0,3	0,3			-	
Outras transferências	62,5	43,6	34,4	21,3	-38,1	-0,1
Despesa efetiva	39 386,5	42 920,2	22 244,8	23 216,8	4,4	
Saldo global	6 723,3	6 438,5	3 214,9	4 415,8		
Despesa primária	39 378,8	42 907,2	22 240,5	23 212,0	4,4	
Saldo primário	6 731,0	6 451,5	3 219,2	4 420,5		
Saldo corrente	6 879,3	6 635,8	3 277,1	4 483,4		
Saldo de capital	-156,0	-197,3	-62,2	-67,6		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	5 630,1	731,1	-919,6	2 074,1		
dos quais Receitas de:						
Outros ativos	10 813,9	45 674,1	8 711,5	11 039,2		
Passivos financeiros líquidos de amortizações		-40,0				
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 093,1	5 667,4	4 134,5	2 341,7		

Notas:

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Anexo XII. Execução orçamental da Administração Regional

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	R. Autónoma dos Açores			R. Autónoma da Madeira			Administração Regional			
	Execução Acumulada			Execução Acumulada			Execução Acumulada			Contributo VHA (pp)
	2025	2026	TVHA (%)	2025	2026	TVHA (%)	2025	2026	TVHA (%)	
Receita corrente	807,3	826,2	2,3	956,6	1 002,2	4,8	1 763,5	1 828,2	3,7	3,2
Receita fiscal	513,8	542,0	5,5	642,5	645,9	0,5	1 156,3	1 187,8	2,7	1,6
Impostos diretos	165,3	176,0	6,5	195,7	165,8	-15,3	361,0	341,8	-5,3	-1,0
Imposto s/ Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	118,2	126,5	7,0	105,1	99,1	-5,7	223,3	225,6	1,0	0,1
Imposto s/ Rendimento Pessoas Colectivas (IRC)	47,1	49,5	5,2	90,6	66,7	-26,4	137,6	116,2	-15,6	-1,1
Outros										
Impostos indiretos	348,5	366,0	5,0	446,9	480,0	7,4	795,3	846,0	6,4	2,5
Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)	236,3	252,2	6,7	350,6	374,4	6,8	586,9	626,6	6,8	2,0
Outros	112,2	113,8	1,4	96,2	105,6	9,8	208,4	219,4	5,3	0,5
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE										
Transferências correntes	258,5	246,7	-4,6	233,2	247,3	6,0	491,8	494,0	0,4	0,1
Administração Central	217,7	210,1	-3,5	187,4	198,3	5,8	405,1	408,4	0,8	0,2
dos quais:										
Transferências do Orçamento do Estado	210,7	202,6	-3,9	187,4	198,3	5,8	398,1	396,6	-0,4	-0,4
Outros subsectores das Administrações Públicas	7,8	8,4	7,5	8,7	9,2	5,9	16,5	17,6	6,7	0,1
União Europeia	23,4	18,7	-20,2	37,1	39,6	6,7	60,5	58,3	-3,7	-0,1
Outras transferências	9,6	9,5	-0,1	0,0	0,2	358,3	9,6	9,7	1,2	0,0
Outras receitas correntes	35,0	37,5	7,3	76,1	81,3	6,8	111,1	118,8	7,0	0,4
Diferenças de consolidação		0,0		4,7	27,7	486,4	4,4	27,6	-	1,1
Receita de capital	122,4	297,1	142,7	127,8	89,9	-29,6	250,2	386,7	54,5	6,8
Venda de bens de investimento	0,2	0,2	29,1	2,9	0,5	-83,2	3,1	0,7	-76,5	-0,1
Transferências de capital	121,8	296,3	143,2	120,2	89,0	-26,0	242,0	385,0	59,1	7,1
Administração Central	85,0	165,8	95,0	71,7	42,5	-40,7	156,8	208,3	32,9	2,6
dos quais:										
Transferências do Orçamento do Estado	85,0	165,8	95,1	71,7	42,3	-41,1	156,7	208,1	32,8	32,8
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,0	0,3	-				0,0	0,0	-20,0	0,0
União Europeia	36,6	130,2	255,3	48,4	46,4	-4,2	85,1	176,7	107,6	4,5
Outras transferências	0,2	0,0	-93,5	0,0		-100,0	0,2	0,0	-93,5	0,0
Outras receitas de capital	0,4	0,3	-31,2	0,0	0,0	-9,0	0,4	0,3	-29,3	0,0
Diferenças de consolidação		0,3		4,7	0,4		4,7	0,7		
Receita efetiva	929,7	1 123,3	20,8	1 084,4	1 092,1	0,7	2 013,8	2 214,9	10,0	
Despesa corrente	868,3	850,4	-2,1	890,4	949,3	6,6	1 758,4	1 799,5	2,3	2,0
Despesas com o pessoal	452,0	471,7	4,4	484,0	520,5	7,5	935,9	992,2	6,0	2,7
Remunerações certas e permanentes	326,3	337,5	3,4	343,8	360,7	4,9	670,1	698,1	4,2	1,4
Abonos variáveis ou eventuais	39,7	42,8	7,6	53,0	62,7	18,4	92,7	105,5	13,8	0,6
Segurança Social	86,0	91,5	6,4	87,2	97,1	11,4	173,2	188,6	8,9	0,7
Aquisição de bens e serviços	258,7	223,6	-13,6	222,6	237,7	6,8	481,4	461,3	-4,2	-1,0
Juros e outros encargos	42,2	48,3	14,6	86,4	82,3	-4,7	128,5	130,7	1,7	0,1
Transferências correntes	89,2	82,2	-7,9	73,4	80,4	9,6	162,5	162,6	0,0	0,0
Administrações Públicas	5,2	1,4	-72,3	1,5	1,7	18,9	6,7	3,2	-52,2	-0,2
Outras transferências	84,0	80,7	-3,9	71,9	78,7	9,4	155,9	159,4	2,3	0,2
Subsídios	15,0	12,4	-17,3	21,8	25,4	16,3	36,9	37,8	2,6	0,0
Outras despesas correntes	10,9	12,0	10,4	2,2	3,0	34,7	13,1	15,0	14,5	0,1
Diferenças de consolidação	0,3	0,2		0,0	0,0		0,0	0,0		0,0
Despesa de capital	215,5	307,9	42,9	95,6	101,3	5,9	311,2	409,1	31,5	4,7
Aquisição de bens de capital	79,4	117,4	47,8	82,5	71,6	-13,3	161,9	188,9	16,7	1,3
Transferências de capital	135,9	190,2	40,0	13,1	29,7	126,1	149,0	219,9	47,5	3,4
Administrações Públicas	6,9	8,0	16,5	4,2	2,7	-34,1	11,0	10,7	-2,6	0,0
Outras transferências	129,0	182,2	41,2	9,0	27,0	200,2	138,0	209,2	51,5	3,4
Outras despesas de capital	0,2	0,3	42,5				0,2	0,3	42,5	0,0
Diferenças de consolidação										
Despesa efetiva	1 083,8	1 158,3	6,9	986,0	1 050,6	6,5	2 069,5	2 208,7	6,7	
Saldo global	-154,2	-35,0		98,4	41,5		-55,7	6,2		
Despesa primária	1 041,7	1 110,0	6,6	899,6	968,2	7,6	1 941,0	2 078,0	7,1	
Saldo primário	-112,0	13,3		184,8	123,9		72,8	136,9		
Saldo corrente	-61,0	-24,2		66,2	52,8		5,2	28,6		
Saldo de capital	-93,1	-10,8		32,2	-11,3		-60,9	-22,4		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-2,6	8,5		-0,8	-1,7		-3,4	6,8		
dos quais Receitas de:										
Alienação de partes de capital										
Outros ativos	6,6	2,4		44,1	9,4		50,6	11,8		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	196,8	24,8		31,4	-15,6		228,2	9,3		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	45,3	-18,7		130,7	27,6		175,9	8,7		

Fonte: Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira; Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Anexo XIII. Execução Orçamental dos Municípios

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	6 663,7	7 486,4	12,3	10,5
Receita fiscal	2 340,9	2 602,9	11,2	3,3
Impostos diretos	2 333,6	2 595,2	11,2	3,3
Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis	1 243,6	1 276,9	2,7	0,4
Imposto municipal sobre imóveis	824,1	1 010,2	22,6	2,4
Imposto Único de Circulação	215,4	232,0	7,7	0,2
Derrama	48,2	75,1	55,8	0,3
Outros	2,3	1,0	-56,0	0,0
Impostos indiretos	7,3	7,7	5,8	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	430,8	448,4	4,1	0,2
Transferências correntes	2 961,1	3 421,2	15,5	5,9
Administração Central	2 891,9	3 350,6	15,9	5,8
<i>das quais:</i>				
Transferências do Orçamento do Estado	1 685,2	1 771,1	5,1	1,1
Fundo de Equilíbrio Financeiro	1 149,4	1 222,5	6,4	0,9
Fundo Social Municipal	167,3	173,9	4,0	0,1
Participação IRS	318,7	301,2	-5,5	-0,2
Participação no IVA	49,8	73,5	47,8	0,3
Outros subsectores das Administrações Públicas	19,5	27,2	39,5	0,1
União Europeia	37,4	31,9	-14,6	-0,1
Outras transferências	12,3	11,5	-6,3	0,0
Outras receitas correntes	930,9	1 013,8	8,9	1,1
Receita de capital	1 178,2	1 592,6	35,2	5,3
Venda de bens de investimento	50,4	30,0	-40,4	-0,3
Transferências de capital	1 120,8	1 555,1	38,7	5,5
Administração Central	679,7	933,0	37,3	3,2
<i>das quais:</i>				
Transferências do Orçamento do Estado	410,2	400,5	-2,3	-0,1
Fundo de Equilíbrio Financeiro	128,0	135,7	6,0	0,1
Excedente (n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013)	282,2	264,8	-6,1	-0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	7,6	10,1	33,6	0,0
União Europeia	427,5	608,8	42,4	2,3
Outras transferências	6,1	3,2	-47,5	0,0
Outras receitas de capital	6,9	7,5	8,6	0,0
Receita efetiva	7 841,9	9 079,0	15,8	15,8
Despesa corrente	5 379,8	5 813,0	8,1	6,1
Despesas com o pessoal	2 440,6	2 646,7	8,4	2,9
Remunerações certas e permanentes	1 869,2	2 017,0	7,9	2,1
Abonos variáveis ou eventuais	117,8	135,3	14,9	0,2
Segurança Social	453,6	494,4	9,0	0,6
Aquisição de bens e serviços	1 953,9	2 051,3	5,0	1,4
Juros e outros encargos	55,1	49,5	-10,2	-0,1
Transferências correntes	680,4	784,1	15,2	1,5
Subsectores das Administrações Públicas	241,2	315,1	30,6	1,0
Outras transferências	439,2	469,0	6,8	0,4
Subsídios	149,3	177,1	18,6	0,4
Outras despesas correntes	100,5	104,3	3,7	0,1
Despesa de capital	1 718,5	2 324,4	35,3	8,5
Aquisição de bens de capital	1 527,1	2 112,5	38,3	8,2
Transferências de capital	180,9	197,6	9,2	0,2
Subsectores das Administrações Públicas	90,2	112,7	25,0	0,3
Outras transferências	90,7	84,8	-6,5	-0,1
Outras despesas de capital	10,5	14,3	37,2	0,1
Despesa efetiva	7 098,3	8 137,5	14,6	14,6
Saldo global	743,5	941,5		
Despesa primária	7 043,3	8 088,0	14,8	14,7
Saldo primário	798,6	991,0		
Saldo corrente	1 283,8	1 673,3		
Saldo de capital	-540,3	-731,8		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	20,7	12,5		
<i>das quais Receitas de:</i>				
Alienação de partes de capital				
Outros ativos	150,8	176,1		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	68,0	33,9		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	790,8	962,9		
Taxa de comparticip. financiam. europeu	28,0%	28,8%		

Notas:

Os valores de execução orçamental da Administração Local constantes do presente quadro não incluem a execução orçamental das freguesias.

As linhas de receita relativas às transferências no âmbito da Lei de Finanças Locais excluem as transferências relativas ao Fundo de Financiamento das Freguesias.

2025:

Dados reportados de 2025: receita 307 municípios; despesa 307 municípios. Em falta: receita 1; despesa 1.

2026:

Dados reportados de 2026: receita 272 municípios; despesa 272 municípios. Em falta: receita 36; despesa 36.

O universo de reportes ainda incompleto resulta de constrangimentos decorrentes da implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) na Administração Local em 2020. Para os municípios sem reporte foi usada a execução homóloga corrigida.

Fonte: Entidade Orçamental, com base nos dados da execução orçamental dos municípios reportada pela Direção-Geral das Autarquias Locais através do SIAL/SISAL e reporte alternativo provisório.

Anexo XIV. Plano de Recuperação e Resiliência – Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	Execução Acumulada					
	2025			2026		
	PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
Receita corrente	414,6	81,2	485,2	882,3	106,1	977,6
Transferências correntes	408,5	7,5	416,0	831,7	4,0	835,6
Administrações Públicas					0,2	0,2
Outras	408,5	7,5	416,0	831,7	3,8	835,4
<i>Das quais: U.E.</i>	406,9	7,4	414,3	831,0	2,9	833,9
Outras receitas correntes	6,1	22,6	28,7	32,0	33,0	65,1
Diferenças de consolidação		51,1	40,5	18,6	69,1	76,9
Receita de capital	843,8	4,7	845,1	1 411,1	10,5	1 147,5
Transferências de capital	829,8	0,5	830,3	1 023,0	1,8	1 024,8
Administrações Públicas	0,0		0,0	0,5		0,5
Outras	829,8	0,5	830,3	1 022,4	1,8	1 024,2
<i>Das quais: U.E.</i>	828,7	0,5	829,2	1 017,8	1,8	1 019,5
Outras receitas de capital				0,0		0,0
Diferenças de consolidação	14,0	4,2	14,8	388,1	8,7	122,7
Receita efetiva	1 258,4	85,9	1 330,3	2 293,4	116,6	2 125,1
Despesa corrente	314,1	23,6	327,1	556,5	31,4	577,0
Despesas com o pessoal	29,5	1,1	30,6	31,7	1,1	32,8
Remunerações certas e permanentes	23,9	0,7	24,6	24,7	0,6	25,3
Abonos variáveis ou eventuais	0,7	0,0	0,7	2,1	0,2	2,2
Segurança social	4,9	0,4	5,3	4,9	0,3	5,2
Aquisição de bens e serviços	92,9	8,1	101,0	141,4	13,5	154,9
Juros e outros encargos	0,0		0,0	0,0		0,0
Transferências correntes	126,3	0,9	127,2	329,8	5,0	334,8
Administrações Públicas	20,7		20,7	135,1	3,2	138,2
<i>Das quais: Administração Local</i>	20,7		20,7	134,4	3,2	137,6
Outras	105,6	0,9	106,5	194,7	1,8	196,6
Subsídios	33,4		33,4	22,0		22,0
Outras despesas correntes	20,4	13,5	33,9	20,7	11,8	32,6
Diferenças de consolidação	11,6		1,0	10,9		0,0
Despesa de capital	1 305,1	11,2	1 312,8	2 080,9	367,8	2 174,6
Investimento	471,3	10,5	481,8	942,1	83,8	1 025,9
Transferências de capital	804,5	0,5	805,0	1 135,5	9,9	1 145,4
Administrações Públicas	261,3	0,1	261,4	266,5	3,1	269,6
<i>Das quais: Administração Local</i>	260,3	0,1	260,4	266,5	3,1	269,6
Outras	543,2	0,5	543,6	869,0	6,8	875,8
Diferenças de consolidação	29,4	0,1	26,0	3,3	274,1	3,3
Despesa efetiva	1 619,2	34,8	1 639,9	2 637,3	399,2	2 751,6
Saldo global	-360,8	51,1	-309,7	-344,0	-282,6	-626,5
<i>Por memória:</i>						
Despesa primária	1 619,2	34,8	1 639,9	2 637,3	399,2	2 751,6
Saldo primário	-360,8	51,1	-309,7	-344,0	-282,6	-626,5
Receita de ativos financeiros	650,1		650,1	325,7	9,7	335,4
Receita de passivos financeiros	9,8		9,8	288,0		288,0
Despesa de ativos financeiros	279,8		279,8	45,2		45,2
Despesa de passivos financeiros	0,0		0,0			

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XV. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Programa Orçamental

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

Programa Orçamental	Execução Acumulada					
	2025			2026		
	PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
Total da Receita Orçamental	1 252,4	30,6	1 282,9	2 182,5	38,8	2 221,3
Total da Despesa Orçamental	1 819,2	34,6	1 853,9	2 668,2	125,1	2 793,2
001 - Órgãos de Soberania	0,5	0,0	0,6	1,1	0,6	1,7
002 - Governação	5,6	0,7	6,2	7,0	0,1	7,1
003 - Representação Externa	6,5	1,5	8,0	9,9	3,0	12,9
004 - Finanças	7,1		7,1	10,0	1,0	11,0
006 - Economia	751,2	0,6	751,7	591,8	5,8	597,6
007 - Coesão Territorial	61,7	0,0	61,7	360,8	4,7	365,6
008 - Reforma do Estado	20,7		20,7	52,7	4,6	57,3
009 - Defesa	54,3	8,7	63,0	26,0	17,4	43,4
010 - Infraestruturas e Habitação	374,6	0,3	374,9	348,6	0,3	348,9
011 - Justiça	42,0	5,9	48,0	53,6	10,8	64,4
012 - Segurança Interna	10,6	1,1	11,7	14,1	4,8	18,9
013 - Educação	76,7	1,5	78,2	130,5	2,7	133,2
014 - Ensino Superior, Ciência e Inovação	157,8	12,8	170,5	363,0	52,2	415,2
015 - Saúde	79,9	0,7	80,6	212,4	11,2	223,7
016 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	49,5	0,1	49,6	99,4	2,9	102,4
017 - Ambiente e Energia	84,7	0,0	84,7	236,3	0,7	237,0
018 - Cultura	15,5		15,5	68,7	0,4	69,0
019 - Juventude e Desporto	2,2		2,2	1,8		1,8
020 - Agricultura e Mar	17,9	0,9	18,7	80,4	1,7	82,1

Fonte: Entidade Orçamental.

Notas:

Receita e Despesa total consolidada de fluxos internos à Administração Central. Não inclui diferenças de consolidação.



Anexo XVI. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Dimensão e Componente

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

Dimensão/Componente	Anos Anteriores (2021-2024)	CGE	Execução Acumulada					
			2025			2026		
			PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
RESILIÊNCIA	3 818,6	3 237,5	1 360,8	14,8	1 375,6	1 952,5	78,0	2 030,5
C1. SNS	216,8	255,9	96,3	0,7	97,0	209,9	12,1	222,0
C2. HABITAÇÃO	756,9	858,9	324,3	8,3	332,6	283,8	15,3	299,2
C3. RESPOSTAS SOCIAIS	15,4	11,6	5,6	0,1	5,7	3,4	0,3	3,7
C4. CULTURA	80,5	45,9	15,7		15,7	71,5	0,8	72,3
C5. CAPITALIZAÇÃO E INOVAÇÃO EMPRESARIAL	1 729,5	1 342,8	630,7	3,5	634,2	829,4	30,5	859,9
C6. QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS	677,1	388,0	152,1	2,1	154,2	348,5	16,2	364,7
C7. INFRAESTRUTURAS	186,5	203,1	86,2		86,2	114,6	0,9	115,5
C8. FLORESTAS	153,8	120,5	48,9	0,0	48,9	76,5	1,9	78,3
C9. GESTÃO HÍDRICA	2,1	10,8	1,1	0,0	1,1	14,9		14,9
TRANSIÇÃO CLIMÁTICA	805,7	579,1	281,2	9,0	290,2	458,8	17,9	476,7
C10. MAR	146,1	90,0	59,3	8,8	68,1	39,6	15,6	55,2
C11. DESCARBONIZAÇÃO DA INDÚSTRIA	277,5	180,1	105,4		105,4	53,9	0,3	54,2
C12. BIOECONOMIA SUSTENTÁVEL	41,2	31,3	23,4	0,1	23,5	44,0	0,2	44,2
C13. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS	203,4	64,7	13,5	0,1	13,6	66,3	1,6	67,8
C14. HIDROGÉNIO E RENOVÁVEIS	10,2	3,5	1,4		1,4	3,0		3,0
C15. MOBILIDADE SUSTENTÁVEL	127,2	113,5	44,3		44,3	128,3		128,3
C21. REPOWEREU		96,0	33,7		33,7	123,7	0,2	123,8
TRANSIÇÃO DIGITAL	774,7	429,0	177,2	10,8	188,0	256,9	29,1	286,0
C16. EMPRESAS 4.0	158,1	146,8	78,9	0,2	79,1	94,3	2,0	96,2
C17. QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DAS FINANÇAS PÚBLICAS	24,4	20,3	6,6		6,6	9,5	1,0	10,6
C18. JUSTIÇA ECONÓMICA E AMBIENTE DE NEGÓCIOS	82,0	114,1	34,8	6,0	40,8	52,3	11,3	63,6
C19. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MAIS EFICIENTE	179,4	108,6	36,8	3,3	40,1	67,9	12,4	80,3
C20. ESCOLA DIGITAL	330,7	39,3	20,1	1,4	21,5	32,9	2,4	35,4
Despesa Total	5 398,9	4 245,7	1 819,2	34,6	1 853,9	2 668,2	125,1	2 793,2

Notas:
Despesa total consolidada de fluxos internos à Administração Central. Não inclui diferenças de consolidação.
Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XVII. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução		Execução Acumulada	Grau de Execução (%)
	2025	2026	jun/2026	jul/2026	2026	
Empréstimos a curto prazo		50,0			150,2	-
Empréstimos a médio e longo prazos	630,1	6 988,0			52,2	0,7
Entidades Privadas		180,0				
Entidades Públicas		4 172,6				
Serviços e Fundos Autónomos	397,7	1 440,7			50,2	3,5
Entidades Públicas Reclassificadas	61,9	868,4				
Administração Regional	150,0	300,0				
Administração Local	4,7	10,0				
Outros Fundos	0,7	1,3				
Países Terceiros	15,0	15,0			2,0	13,3
Dotações de capital	2 916,8	4 179,8	296,8	179,6	2 152,2	51,5
Empresas Públicas não Financeiras	343,0	1 750,0				
Entidades Públicas Reclassificadas	2 573,8	2 408,1	286,8	179,6	2 142,2	89,0
Fundos Públicos			10,0		10,0	-
Outros Fundos		21,7				
Aquisição de Participações	5,2					-
Investimentos Militares		1 200,0				
Execução de garantias	64,3	92,5	3,1	0,0	14,4	15,5
Expropriações		1,0				
Participações em organizações internacionais	16,4	14,9		7,6	13,7	92,0
Outros ativos		20,0				
Total dos ativos financeiros	3 632,7	12 546,3	299,9	187,3	2 382,8	19,0

Fonte: Ministério das Finanças.

Anexo XVIII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	15 725,4	16 241,0	8 515,0	9 277,6	9,0	8,9
Receita fiscal	120,2	130,4	63,3	65,1	2,8	0,0
Impostos diretos						
Impostos indiretos	120,2	130,4	63,3	65,1	2,8	0,0
Contribuições de Segurança Social						
Outras receitas correntes	15 605,2	16 110,6	8 451,7	9 212,5	9,0	8,8
Receita de capital	201,0	722,8	84,6	60,8	-28,1	-0,3
Receita efetiva	15 926,4	16 963,8	8 599,6	9 338,4	8,6	
Despesa corrente	16 519,2	16 868,1	9 102,3	9 705,8	6,6	6,5
Despesas com o pessoal	7 165,4	7 624,1	4 046,6	4 279,6	5,8	2,5
Remunerações certas e permanentes	4 698,5	4 971,6	2 630,0	2 839,8	8,0	2,3
Abonos variáveis ou eventuais	1 134,6	1 235,6	674,6	657,2	-2,6	-0,2
Segurança Social	1 332,3	1 416,9	742,0	782,6	5,5	0,4
Aquisição de bens e serviços	9 099,6	8 925,4	4 919,4	5 296,4	7,7	4,1
Produtos vendidos em farmácias	2 055,8	1 985,8	1 155,0	1 266,6	9,7	1,2
Meios complementares de diagnóstico e terapêutica e outros subcontratos	1 981,6	2 050,7	1 130,8	1 235,3	9,2	1,1
Parcerias público-privadas (PPP)	221,4	231,0	115,8	105,3	-9,1	-0,1
Aquisição de bens (compras inventários)	3 355,6	3 251,9	1 682,8	1 762,2	4,7	0,9
Outras aquisições de bens e serviços	1 485,2	1 406,0	835,0	927,0	11,0	1,0
Juros e outros encargos	4,9	0,6	3,4	2,2	-35,3	0,0
Transferências correntes	242,4	293,1	131,7	126,0	-4,3	-0,1
Outras despesas correntes	6,9	24,9	1,2	1,6	33,3	0,0
Despesa de capital	442,3	1 228,3	182,6	386,0	111,4	2,2
Investimentos	338,9	1 050,7	141,3	269,1	90,4	1,4
Transferências de capital	103,4	177,6	41,3	116,9	183,1	0,8
Outras despesas de capital						
Despesa efetiva	16 961,5	18 096,4	9 284,9	10 091,8	8,7	
Saldo global	-1 035,1	-1 132,6	-685,3	-753,4		

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Anexo XIX. Dívida não financeira da Administração Pública

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

Passivo não financeiro das Administrações Públicas - Stock em fim de período															Variação Homóloga
Natureza da Dívida		2025						2026							
		jul*	ago*	set*	out*	nov*	dez*	jan*	fev*	mar*	abr*	mai*	jun*	jul*	
AC	Aquisição de bens e serviços	459,0	472,9	562,0	535,6	496,8	381,2	419,0	425,1	446,9	470,7	507,1	492,3	532,2	73,2
	Aquisição de bens de capital	85,5	82,4	100,1	154,9	210,6	63,4	70,8	89,2	99,6	118,9	106,3	136,6	117,1	31,6
	Transferências para AP	341,6	203,4	160,4	96,7	165,1	6,7	9,8	35,9	50,8	74,0	90,6	149,0	191,6	-150,0
	Transferências para fora das AP	42,9	39,8	70,5	42,8	147,9	8,1	32,8	27,6	38,2	27,6	21,3	33,0	44,3	1,3
	Outras	189,7	141,6	192,0	185,9	198,7	83,9	99,8	111,8	110,5	184,8	162,6	158,6	181,3	-8,4
Total da Administração Central		1 118,7	940,0	1 085,0	1 015,9	1 219,1	543,3	632,2	689,5	745,9	876,0	888,0	969,6	1 066,5	-52,2
AR	Aquisição de bens e serviços	104,9	86,3	78,3	80,8	77,1	54,3	99,7	81,3	79,6	69,0	71,8	80,2	100,8	-4,1
	Aquisição de bens de capital	32,3	33,6	36,1	51,4	45,5	34,3	28,5	28,0	31,5	27,4	31,0	32,7	32,0	-0,3
	Transferências para AP	9,5	12,5	6,6	6,5	60,8	60,8	35,0	63,6	55,2	27,8	39,6	34,2	32,0	22,5
	Transferências para fora das AP	38,0	36,6	35,9	38,6	34,1	24,7	32,2	33,0	31,0	31,6	35,1	41,7	38,1	0,1
	Outras	32,3	36,5	35,0	58,4	54,2	19,8	28,5	31,6	34,2	43,5	46,7	45,4	29,6	-2,7
Total da Administração Regional		217,1	205,6	191,8	235,7	271,7	193,9	224,0	237,5	231,6	199,3	224,1	234,2	232,6	15,5
AL	Aquisição de bens e serviços	442,5	424,5	422,4	429,0	457,7	406,7	395,0	421,3	410,3	426,5	437,1	420,3	378,1	-64,4
	Aquisição de bens de capital	290,7	315,7	321,3	364,6	384,0	301,7	250,1	267,9	276,3	306,5	343,7	321,5	325,9	35,1
	Transferências para AP	33,5	33,6	33,2	29,9	29,5	27,8	46,4	58,2	55,1	54,7	52,4	50,6	45,2	11,7
	Transferências para fora das AP	73,2	74,2	70,8	62,8	64,1	64,1	74,6	76,5	84,4	82,2	84,8	79,4	74,1	0,8
	Outras	501,2	487,7	485,2	499,5	549,6	495,4	498,1	531,6	520,8	524,5	531,8	577,8	516,7	15,5
Total da Administração Local		1 341,2	1 335,8	1 332,9	1 385,8	1 484,9	1 295,7	1 264,3	1 355,5	1 346,9	1 394,4	1 449,8	1 449,5	1 340,0	-1,2
Total das Administrações Públicas		2 677,0	2 481,4	2 609,7	2 637,5	2 975,6	2 032,9	2 120,5	2 282,6	2 324,5	2 469,7	2 561,9	2 653,4	2 639,1	-37,9

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

AC: Exclui a contribuição financeira para a União Europeia, pelo facto de a mesma não ser considerada em dívida, o SNS, EPR e restantes entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das Administrações Públicas em contas nacionais.

Dados revistos mai.26.

AL (*) Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico - SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

Fonte: Entidade Orçamental, Direção Geral das Autarquias Locais, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira.

Pagamentos em atraso - Stock em fim de período (consolidado)															Variação Homóloga
Subsector	2025						2026								
	jul*	ago*	set*	out*	nov*	dez*	jan*	fev*	mar*	abr*	mai*	jun*	jul*		
Administrações Públicas	758,2	914,1	1 022,9	887,7	738,6	339,8	342,7	376,4	319,9	300,5	318,0	564,9	705,6	-52,6	
Admin. Central excl. Subs. Saúde	52,0	53,5	55,1	55,5	58,3	52,4	52,3	52,7	53,7	56,9	56,9	58,1	59,4	7,3	
Subsector da Saúde	0,8	17,0	16,9	17,3	16,7	16,7	1,1	1,2	1,5	1,8	2,3	10,0	10,1	9,4	
Unidades de Saúde EPE	469,3	599,4	715,7	582,2	418,0	43,8	60,8	78,1	16,4	13,8	21,5	294,6	462,6	-6,7	
Entidades Públicas Reclassificadas	24,1	24,2	26,4	29,3	34,0	26,4	25,2	25,2	25,2	25,8	26,2	28,1	28,1	3,9	
Administração Local	44,6	50,0	45,3	46,3	51,0	38,1	34,8	33,3	37,1	34,2	34,0	29,4	22,2	-22,4	
Administração Regional	167,5	170,1	163,6	157,2	160,7	162,6	168,5	185,8	185,9	168,0	177,1	144,6	123,3	-44,1	
Outras Entidades	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4		
Empr. Públicas Não Reclassificadas	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4		
Total	758,7	914,5	1 023,4	888,2	739,1	340,3	343,2	376,8	320,4	301,0	318,4	565,4	706,1	-52,6	

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

A partir de junho de 2026, na sequência alteração da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) pela Lei n.º 24/2026, de 1 de junho, os pagamentos em atraso passaram a corresponder às contas a pagar não liquidadas para além dos prazos legalmente aplicáveis de 30 dias, em regra para entidades públicas, ou de 60 dias para as entidades que integram o Serviço Nacional de Saúde e outros casos legalmente previstos. A redação anterior da LCPA estabelecia que constituíam pagamentos em atraso as contas a pagar que permanecessem nessa situação mais de 90 dias após a data acordada.

AL (*) Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico - SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

Fonte: Compilado pela Entidade Orçamental, sobre os dados recolhidos pela Administração Central do Sistema de Saúde, Direção-Geral das Autarquias Locais, Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	Pensionistas					Subscritores
	Número				Valor médio pago por pensionista (€)	Número
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		
2021						
dezembro	414 572	67 370	165 541	647 483	1 152	402 099
2022						
dezembro	417 828	65 110	165 419	648 357	1 175	386 216
2023						
dezembro	424 533	63 043	166 756	654 332	1 277	380 060
2024						
dezembro	433 284	61 070	168 313	662 667	1 380	359 795
2025						
janeiro	434 207	60 914	168 511	663 632	1 412	357 805
fevereiro	434 831	60 659	168 499	663 989	1 378	357 420
março	435 540	60 431	168 424	664 395	1 385	356 945
abril	436 296	60 223	168 585	665 104	1 389	359 764
maio	436 771	60 017	168 294	665 082	1 385	359 533
junho	437 156	59 825	168 412	665 393	1 384	358 826
julho	437 537	59 682	168 561	665 780	2 702	357 657
agosto	437 917	59 528	168 773	666 218	1 389	356 200
setembro	438 631	59 431	168 803	666 865	1 387	354 655
outubro	439 168	59 263	168 768	667 199	1 388	353 327
novembro	439 975	59 078	169 227	668 280	2 743	351 796
dezembro	440 946	58 932	169 473	669 351	1 407	350 419
2026						
janeiro	441 520	58 786	169 656	669 962	1 455	349 032
fevereiro	441 526	58 517	171 460	671 503	1 445	347 732
março	441 563	58 282	171 423	671 268	1 423	346 680
abril	441 875	58 120	171 724	671 719	1 431	345 702
maio	442 107	57 966	171 355	671 428	1 420	344 536
junho	442 316	57 817	171 589	671 722	1 423	343 157
julho	442 795	57 690	171 692	672 177	2 780	341 450

	Pensionistas					Subscritores
	VH do número de pensionistas (%)				VHA Valor médio pago por pensionista	VHA do Número de subscritores (%)
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		
2021						
dezembro	0,4	-2,8	-0,4	-0,2	1,0	-3,5
2022						
dezembro	0,8	-3,4	-0,1	0,1	2,0	-4,0
2023						
dezembro	1,6	-3,2	0,8	0,9	8,7	-1,6
2024						
dezembro	2,1	-3,1	0,9	1,3	8,1	-5,3
2025						
janeiro	2,0	-3,2	1,0	1,3	3,4	-4,9
fevereiro	2,2	-3,4	1,1	1,4	3,8	-5,1
março	2,3	-3,3	1,1	1,5	4,1	-5,1
abril	2,4	-3,4	1,0	1,5	3,6	-3,8
maio	2,4	-3,5	0,7	1,4	3,9	-2,6
junho	2,4	-3,5	0,8	1,4	4,0	-3,4
julho	2,3	-3,4	0,8	1,4	4,0	-3,3
agosto	2,2	-3,5	0,7	1,3	3,9	-3,1
setembro	2,1	-3,4	0,7	1,2	4,0	-3,0
outubro	2,0	-3,4	0,6	1,1	3,6	-2,7
novembro	1,9	-3,5	0,7	1,1	3,7	-2,7
dezembro	1,8	-3,5	0,7	1,0	1,9	-2,6
2026						
janeiro	1,7	-3,5	0,7	1,0	3,0	-2,5
fevereiro	1,5	-3,5	1,8	1,1	4,9	-2,7
março	1,4	-3,6	1,8	1,0	2,8	-2,9
abril	1,3	-3,5	1,9	1,0	3,1	-3,9
maio	1,2	-3,4	1,8	1,0	2,5	-4,2
junho	1,2	-3,4	1,9	1,0	2,8	-4,4
julho	1,2	-3,3	1,9	1,0	2,9	-4,5

[Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública > Continuação]

Fluxos de Pensionistas de Aposentação/Reforma												
	Número					Despesa com pensões (€)						
	Novos				Abonos abatidos de Aposentação/Reforma	Novos				Abonos abatidos de Aposentação/Reforma	Pensão média nova Aposentação/Reforma (€)	Pensão média nova Sobrevivência e Outras (€)
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total			
2021												
dezembro	1 258	86	799	2 143	1 157	1 695 801,0	99 472,8	423 524,9	2 218 798,7	1 390 334,0	1 335,8	530,1
2022												
dezembro	1 573	87	902	2 562	1 251	2 484 452,8	95 869,8	515 297,8	3 095 620,4	1 481 113,0	1 554,4	571,3
2023												
dezembro	2 694	101	1 138	3 933	1 213	4 250 855,0	122 365,6	611 297,8	4 984 518,4	1 536 841,3	1 564,7	537,2
2024												
dezembro	2 553	102	997	3 652	1 289	4 499 801,2	120 189,5	487 858,3	5 107 849,0	1 730 121,9	1 740,1	489,3
2025												
janeiro	1 943	76	936	2 955	1 252	3 393 823,9	84 652,3	501 955,3	3 980 431,5	1 698 994,5	1 722,9	536,3
fevereiro	1 902	75	930	2 907	1 608	3 636 123,7	99 462,4	555 255,8	4 290 841,9	2 217 687,7	1 889,5	597,0
março	2 059	84	990	3 133	1 662	3 748 987,3	109 514,2	602 802,5	4 461 304,0	2 251 904,2	1 800,5	608,9
abril	1 814	68	946	2 828	1 334	3 216 077,4	84 057,8	581 082,9	3 881 218,0	1 779 102,8	1 753,5	614,3
maio	1 547	81	878	2 506	1 359	2 645 363,0	102 089,0	527 554,0	3 275 005,9	1 780 045,7	1 687,6	600,9
junho	1 544	89	921	2 554	1 440	2 431 508,3	102 718,8	563 952,4	3 098 179,4	2 016 109,3	1 551,9	612,3
julho	1 384	65	835	2 284	1 211	2 364 002,6	97 555,6	548 343,3	3 009 901,5	1 649 987,6	1 698,8	656,7
agosto	1 431	75	952	2 458	1 280	2 549 947,6	110 925,3	533 143,7	3 194 016,6	1 840 205,0	1 766,8	560,0
setembro	1 723	107	894	2 724	1 213	3 224 868,6	169 294,9	541 493,5	3 935 657,0	1 726 821,0	1 854,7	605,7
outubro	1 632	86	790	2 508	1 349	3 003 802,1	128 582,1	494 819,5	3 627 203,6	1 808 969,8	1 823,3	626,4
novembro	1 885	68	1 203	3 156	1 331	3 342 551,5	88 229,0	695 334,5	4 126 114,9	1 929 526,3	1 756,7	578,0
dezembro	1 936	95	932	2 963	1 206	3 429 137,5	149 403,3	465 763,0	4 044 303,8	1 730 001,1	1 762,0	499,7
2026												
janeiro	1 613	79	870	2 562	1 264	2 863 464,5	103 185,5	530 828,4	3 497 478,4	1 873 571,3	1 753,3	610,1
fevereiro	1 497	90	2 854	4 441	1 850	2 667 689,5	120 889,6	873 836,1	3 662 415,2	2 719 782,3	1 757,1	306,2
março	1 483	85	1 025	2 593	1 766	2 689 665,2	129 467,8	693 635,7	3 512 768,7	2 470 281,3	1 797,9	676,7
abril	1 466	104	1 167	2 737	1 420	2 486 768,3	167 336,3	707 339,1	3 361 443,7	2 018 644,9	1 690,5	606,1
maio	1 428	107	917	2 452	1 457	2 541 177,0	174 416,9	582 987,0	3 298 581,0	2 067 507,6	1 769,1	635,8
junho	1 306	82	987	2 375	1 328	2 216 375,7	132 690,0	589 075,2	2 938 140,8	1 942 173,3	1 692,4	596,8
julho	1 394	77	798	2 269	1 119	2 551 829,8	124 912,8	450 718,1	3 127 460,7	1 619 995,6	1 819,7	564,8

	VH do número de pensionistas (%)					VHA da Despesa com pensões (€)						
	Novos				Abonos abatidos de Aposentação/Reforma	Novos				Abonos abatidos de Aposentação/Reforma	VHA Pensão média nova Aposentação/Reforma (€)	VHA Pensão média nova Sobrevivência e Outras (€)
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total			
2021												
dezembro	19	-19	-10	4	-10,2	-7,0	-18,2	-9,4	-8,1	-6,5	-20,2	0,8
2022												
dezembro	25	1	13	20	8,1	46,5	-3,6	21,7	39,5	6,5	16,4	7,8
2023												
dezembro	71	16	26	54	-3,0	71,1	27,6	18,6	61,0	3,8	0,7	-6,0
2024												
dezembro	-5	1	-12	-7	6,3	5,9	-1,8	-20,2	2,5	12,6	11,2	-8,9
2025												
janeiro	-3	-25	7	0	0,8	-7,0	-24,2	1,7	-6,5	8,3	-4,0	-5,4
fevereiro	27	19	29	28	-1,2	37,1	27,3	17,3	33,9	6,6	7,7	-9,1
março	47	33	17	36	-1,9	56,6	33,8	18,2	49,4	0,7	6,5	0,7
abril	29	-33	-16	7	8,0	42,7	-30,4	-9,5	28,7	9,5	11,4	8,4
maio	3	-10	-32	-13	6,6	5,7	-7,1	-21,7	-0,3	7,6	2,6	14,3
junho	9	3	-6	3	5,5	6,4	3,2	-3,2	4,4	13,0	-2,6	3,5
julho	-23	-19	4	-15	-5,5	-21,8	7,1	17,3	-16,0	-3,7	1,9	13,1
agosto	-22	7	-15	-19	6,8	-20,4	26,1	-16,2	-18,7	9,9	1,8	-1,4
setembro	-22	32	13	-12	-3,1	-24,5	76,3	16,7	-18,6	4,9	-2,7	3,0
outubro	-20	41	-12	-16	8,6	-17,0	76,0	-3,7	-13,8	10,9	3,6	9,7
novembro	-9	-16	15	-1	10,8	-1,6	-14,4	22,3	1,4	19,5	8,2	6,1
dezembro	-24	-7	-7	-19	-6,4	-23,8	24,3	-4,5	-20,8	0,0	1,3	2,1
2026												
janeiro	-17	4	-7	-13	1,0	-15,6	21,9	5,8	-12,1	10,3	1,8	13,8
fevereiro	-21	20	207	53	15,0	-26,6	21,5	57,4	-14,6	22,6	-7,0	-48,7
março	-28	1	4	-17	6,3	-28,3	18,2	15,1	-21,3	9,7	-0,1	11,1
abril	-19	53	23	-3	6,4	-22,7	99,1	21,7	-13,4	13,5	-3,6	-1,3
maio	-8	32	4	-2	7,2	-3,9	70,8	10,5	0,7	16,1	4,8	5,8
junho	-15	-8	7	-7	-7,8	-8,8	29,2	4,5	-5,2	-3,7	9,1	-2,5
julho	1	18	-4	-1	-7,6	7,9	28,0	-17,8	3,9	-1,8	7,1	-14,0

Notas:

Decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 166-A/2013, de 27 de dezembro, que transferiu para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., a partir de 1 de julho de 2014, a responsabilidade pelo processamento e pagamento dos complementos de pensão a cargo do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, a rubrica de pensões de «Sobrevivência e outras» passou a considerar essa despesa.

O acréscimo verificado no número de pensionistas e na despesa com pensões na rubrica «Sobrevivência e Outras Pensões» a partir do mês de outubro de 2017 decorre da aplicação do Decreto-Lei n.º 95-2017, de 10 de agosto, que regula a transferência para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., do encargo financeiro com os complementos de pensão dos trabalhadores da Carris. Estes complementos representam um impacto direto no decréscimo verificado na rubrica «Pensão média nova sobrevivência e outras (€)».

Fonte: Caixa Geral de Aposentações, I.P.



Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social

(milhões de euros)

	Classificação económica	2025					2026			
		mai	jun	jul	Ano até à data	Acumulado	mai	jun	jul	Acumulado
Receita corrente		673,1	217,8	-5,3	1 491,2	1 981,9	25,3	1 210,9	13,0	1 769,8
Impostos diretos	R01	1,5	207,5	-17,5	193,1	460,3	-9,9	175,5	-0,6	154,5
Impostos indiretos	R02	0,2	0,1	12,1	474,2	488,8	34,9	0,0	13,6	492,2
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	R03									
Transferências correntes	R06									
Administrações Públicas	R0604 a R0605									
Outras	R0601/02/07 a 09									
Outras receitas correntes	R04/R05/R07/R08/R15	671,5	10,1		823,8	1 032,7	0,3	1 035,4	0,1	1 123,1
Receita de capital						4,8				
Venda de bens de investimento	R09									
Transferências de capital	R10									
Administrações Públicas	R1004 a R1005									
Outras	R1001/02/07 a 09									
Outras receitas de capital	R13					4,8				
Receita efetiva		673,1	217,8	-5,3	1 491,2	1 986,7	25,3	1 210,9	13,0	1 769,8
Despesa corrente		12,4	12,4	179,1	278,4	1 935,3	47,9	182,9	70,2	1 484,3
Despesas com o pessoal	D01									
Aquisição de bens e serviços	D02			166,7	191,8	1 449,7	35,6	170,6	57,9	1 398,5
Juros e outros encargos	D03									
Transferências correntes	D04	12,4	12,4	12,4	86,5	485,7	12,3	12,3	12,3	85,8
Administrações Públicas	D0404 e D0405	12,4	12,4	12,4	86,5	148,4	12,3	12,3	12,3	85,8
Outras	D0401/02/07 a 09					337,3				
Subsídios	D05									
Outras despesas correntes	D06									
Despesa de capital		41,9	41,9	41,9	293,0	502,1	39,0	39,5	39,4	275,7
Investimento	D07	1,6	1,6	1,6	10,9	18,6	1,6	1,6	1,6	10,9
Transferências de capital	D08	40,3	40,3	40,3	282,2	483,5	37,4	38,0	37,8	264,8
Administrações Públicas	D0804 a D0805	40,3	40,3	40,3	282,2	483,5	37,4	38,0	37,8	264,8
Outras	D0801/02/07 a 09									
Outras despesas de capital	D11									
Despesa efetiva		54,2	54,2	220,9	571,4	2 437,5	86,9	222,4	109,5	1 760,0
Impacto no Saldo global		618,9	163,6	-226,3	919,7	-450,8	-61,5	988,5	-96,5	9,8
Por memória:										
Saldo corrente		660,8	205,4	-184,4	1 212,8	46,6	-22,6	1 028,0	-57,1	285,5
Saldo de capital		-41,9	-41,9	-41,9	-293,0	-497,3	-39,0	-39,5	-39,4	-275,7
Saldo primário		618,9	163,6	-226,3	919,7	-450,8	-61,5	988,5	-96,5	9,8
Despesa primária		54,2	54,2	220,9	571,4	2 437,5	86,9	222,4	109,5	1 760,0

[Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social > Continuação]

(milhões de euros)

Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social										
		2025				2026				
		mai	jun	jul	Ano até à data	Acumulado	mai	jun	jul	Acumulado
Subtotal da Administração Central		618,9	163,6	-226,3	919,7	-450,8	-61,5	988,5	-96,5	9,8
Consiguação do IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)	Receita R01				0,0	375,6				0,0
Contribuição sobre o setor bancário - consignada ao Fundo de Resolução	Receita R01	-0,1	191,6	1,3	193,2	193,2	0,4	175,2	30,4	206,0
Contribuição extraordinária sobre o setor energético - consignada ao Fundo Ambiental	Receita R01	1,5	0,6	0,5	3,7	47,3	-7,6	0,3	-13,2	-17,7
Adicional de solidariedade sobre o setor bancário	Receita R01		15,3	-19,2	-3,8	-155,7	-2,7		-17,7	-33,9
Consiguação do ISP (Adicional sobre as emissões de CO2) ao Fundo Ambiental no âmbito do 'Incentiva +TP'	Receita R02				439,2	439,2	34,6			449,2
Contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica - consignada ao Serviço Nacional de Saúde	Receita R02	0,1	0,3	6,6	18,5	25,6	0,3		8,1	24,5
Contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria de dispositivos médicos do SNS	Receita R02	0,1	-0,2	5,5	16,5	24,0	0,1	0,0	5,5	18,5
Leilão no âmbito da 5.ª Geração de comunicações móveis (5G)	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,0	18,8				0,0
Dividendos do Novo Banco	Receita R04/R05/R07/R08/R15				44,7	44,7				0,0
Dividendos da Caixa Geral de Depósitos	Receita R04/R05/R07/R08/R15	671,5			671,5	671,5		987,5		987,5
Restituições da contribuição financeira da União Europeia (ano anterior) - consignadas ao pagamento da contribuição financeira (do ano)	Receita R04/R05/R07/R08/R15		10,1		106,8	106,8		47,9		133,7
Princípio da onerosidade, receita relativa a rendas de anos anteriores	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,9	11,7	0,3		0,1	1,9
Princípio da onerosidade, receita relativa a rendas de anos seguintes	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,0	179,3				0,0
Direito potestativo de aquisição de direito de conversão em ações - Caixa Económica Montepio Geral, S.A.	Receita R13				0,0	4,8				0,0
Regularização de dívidas vencidas a fornecedores por parte de entidades do Serviço Nacional de Saúde, com contrapartida em reforços dos respetivos capitais pelo Estado (a)	Despesa D02			166,7	166,7	1 236,7	35,6	170,6	57,9	1 398,5
Pagamento do princípio de onerosidade dos imóveis afetos às atividades operacionais, pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, relativo a anos anteriores e anos futuros:	Despesa D02				0,0	187,8				0,0
Transferências correntes – excedente para compensar as freguesias dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	Despesa D0404 e D0405	12,4	12,4	12,4	86,5	148,4	12,3	12,3	12,3	85,8
Transferências realizadas pelo Fundo Ambiental relativos à receita dos leilões CELE (Comércio Europeu de Licenças de Emissão)	Despesa D0401/02/07 a 09				0,0	307,8				0,0
Encargos com as Parcerias público-privadas (PPP), classificada em rubrica de aquisição de bens e serviços, e que deveria ser enquadrada em despesa de transferências para a administração central, objeto de eliminação no processo de consolidação.	Despesa D02				25,1	25,1				0,0
Pagamento de decisão judicial à concessionária RAL	Despesa D07	1,6	1,6	1,6	10,9	18,6	1,6	1,6	1,6	10,9
Transferências de capital - excedente para compensar os municípios dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	Despesa D0804 a D0805	40,3	40,3	40,3	282,2	483,5	37,4	38,0	37,8	264,8
Fundo Sustentabilidade Sistemática do Setor Energético - Redução dívida tarifária do Sistema Elétrico Nacional	Despesa D0401/02/07 a 09				0,0	29,5				0,0
Transferência da contribuição sobre o setor bancário para Fundo Único de Resolução	Despesa D0801/02/07 a 09				0,0	0,0				0,0

(a) Os valores identificados neste item correspondem aos que foram registados pelas entidades nos sistemas de informação de suporte ao acompanhamento da execução orçamental. Valores mensais negativos resultam do registo, pelas entidades, de valores acumulados inferiores aos do mês precedente.

Notas:

O sinal evidencia o efeito que cada facto teve na receita ou na despesa, no âmbito da Conta da Administração Central e Segurança Social. Assim:

– Aumentos excecionais de receita são evidenciados com sinal positivo (+) — têm efeito positivo no saldo;

– Aumentos excecionais de despesa, são evidenciados com sinal positivo (+) — têm efeito negativo no saldo pela fórmula de apuramento do saldo.

Fonte: Entidade Orçamental.



Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	AUP - ASSOCIAÇÃO DAS UNIVERSIDADES PORTUGUESAS	BIBLIOTECA LÚCIO CRAVEIRO DA SILVA	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIÊNCIAS ECONÓMICAS FINANCEIRAS E EMPRESARIAIS	BANIF, S.A.	ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE OPERADORES DE TRANSPORTE DE LISBOA	INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA BIOMÉDICA
Receita corrente	0,0	0,2	0,0		0,1	1,2
Receita fiscal						
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE						
Transferências correntes	0,0	0,2	0,0			1,1
das quais: Administração Central						
Outras receitas correntes		0,0	0,0		0,1	0,0
das quais: Administração Central						
das quais: das quais: Vendas de bens e serviços / Saúde						
Receita de capital		0,0				0,1
Venda de bens de investimento						
Transferências de capital		0,0				0,1
das quais: Administração Central						0,1
Outras receitas de capital						
Receita efetiva	0,0	0,2	0,0	0,0	0,1	1,3
Despesa corrente	0,0	0,1	0,0	0,5	0,0	1,2
Despesas com o pessoal				0,0		0,9
Aquisição de bens e serviços	0,0	0,1	0,0	0,5		0,2
das quais: das quais: Aquisição de bens e serviços / Saúde						
Juros e outros encargos						0,0
das quais: Administração Central						
Transferências correntes			0,0			0,1
das quais: Administração Central						
Subsídios						
dos quais: Administração Central						
Outras despesas correntes			0,0		0,0	0,0
Despesa de capital		0,0				
Investimento		0,0				
Transferências de capital						
das quais: Administração Central						
Outras despesas de capital						
Despesa efetiva	0,0	0,1	0,0	0,5	0,0	1,2
Saldo global	0,0	0,0	0,0	-0,5	0,1	0,0
Períodos com ausência de reporte	março; abril; maio; junho; julho	julho	janeiro; fevereiro; março; abril; maio, junho, julho	maio; junho; julho	junho; julho	janeiro; fevereiro; março; abril; maio; junho; julho

Notas:

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do OE2026 (Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro).

Esta estimativa apenas é utilizada para os meses em que haja falta de reporte. Nos restantes meses, é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2026

Período: junho (milhões de euros)

Ministério	Programa Orçamental	2026	
		Iniciais (LOE)	Atuais
		(1)	(2)
EGE	001 - Órgãos de Soberania	27,1	10,5
PCM	002 - Governação	31,0	17,3
MNE	003 - Representação Externa	29,8	18,3
MF	004 - Finanças	453,8	430,8
MECT	006 - Economia	110,9	102,6
MECT	007 - Coesão Territorial	25,9	23,6
RE	008 - Reforma do Estado	3,3	3,3
MDN	009 - Defesa	162,4	155,8
MIH	010 - Infraestruturas e Habitação	292,0	278,5
MJ	011 - Justiça	144,9	59,3
MAI	012 - Segurança Interna	181,5	105,8
MECI	013 - Educação	271,2	58,4
MECI	014 - Ensino Superior, Ciência e Inovação	42,7	78,7
MS	015 - Saúde	1,1	1,1
MTSSS	016 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	119,6	65,4
MAE	017 - Ambiente e Energia	71,8	62,4
MCJD	018 - Cultura	23,5	23,5
MCJD	019 - Juventude e Desporto	8,8	2,4
MAM	020 - Agricultura e Mar	51,8	49,6
TOTAL		2 053,2	1 547,1
Por memória Total 2025		3 206,8	1 876,4

Notas:

Valores não consolidados. Apenas expurgados dos cativos que incidem sobre a transferência do Orçamento do Estado destinada aos Serviços e Fundos Autónomos.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XXIV. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada		Contributo (em p.p.)
	2025	2026	Absoluta	Relativa (%)	
001 - Órgãos de Soberania	4 289,0	4 484,0	195,1	4,5	0,4
002 - Governação	295,5	301,3	5,8	1,9	0,0
003 - Representação Externa	217,9	230,6	12,7	5,8	0,0
004 - Finanças	3 694,3	4 625,9	931,6	25,2	1,9
005 - Gestão da Dívida Pública	4 637,7	5 063,7	425,9	9,2	0,9
006 - Economia	888,0	923,2	35,2	4,0	0,1
007 - Coesão Territorial	250,7	727,4	476,7	190,2	1,0
008 - Reforma do Estado	35,6	78,4	42,8	120,5	0,1
009 - Defesa	1 301,0	1 402,6	101,6	7,8	0,2
010 - Infraestruturas e Habitação	2 477,2	2 882,1	404,9	16,3	0,8
011 - Justiça	1 043,9	1 087,9	44,0	4,2	0,1
012 - Segurança Interna	1 521,1	1 611,9	90,9	6,0	0,2
013 - Educação	3 986,6	4 336,7	350,1	8,8	0,7
014 - Ensino Superior, Ciência e Inovação	1 901,3	2 286,8	385,5	20,3	0,8
015 - Saúde	8 655,9	10 385,2	1 729,2	20,0	3,5
016 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	14 427,2	15 598,1	1 170,9	8,1	2,3
017 - Ambiente e Energia	521,5	771,5	250,1	48,0	0,5
018 - Cultura	175,8	243,0	67,2	38,2	0,1
019 - Juventude e Desporto	130,9	81,3	-49,5	-37,9	-0,1
020 - Agricultura e Mar	559,8	735,3	175,5	31,3	0,4
Subtotal despesa efetiva consolidada dos Programas Orçamentais (1)	51 010,8	57 856,9	6 846,1	13,4	
Fluxos para outros Programas Orçamentais (2)	1 202,1	1 451,1	249,0	20,7	
Diferenças de consolidação (3)	91,7	53,1	-38,5		
Total da despesa efetiva consolidada da Administração Central (4)=(1)-(2)+(3)	49 900,3	56 458,9	6 597,1	13,1	

Notas:

Os valores de execução orçamental dos Programas Orçamentais encontram-se consolidados de fluxos internos aos mesmos.

As diferenças de consolidação correspondem às constantes da despesa da conta consolidada da Administração Central.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XXV. Fatores explicativos com efeito diferenciado em Contas Nacionais

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	Classificação económica	Operação contas nacionais	Descrição da operação	Impacto em Contabilidade Pública (CP)										Impacto em Contabilidade Nacional (CN)										CN vs CP [*]
				2025				2026				VHA	2025				2026				VHA	VHA		
				mai	jun	jul	Acumulado	mai	jun	jul	Acumulado		mai	jun	jul	Acumulado	mai	jun	jul	Acumulado				
Efeito na Receita				0	23	0	88	0	180	20	200	112	161	-91	-73	252	184	-154	-97	358	106	-6		
[1]	Impostos indiretos	Impostos sobre a produção	Flexibilização de pagamentos de impostos										161	-91	-73	252	184	-154	-97	358	106	106		
[2]	Reposições não abatidas aos pagamentos	-	RNAP - Saldo de gerência		23		88		180	20	200	112										-112		
Impacto no Saldo				0	23	0	88	0	180	20	200	112	161	-91	-73	252	184	-154	-97	358	106	-6		

Notas:

[*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica.

A informação apresentada na Síntese de Execução Orçamental decorre da aplicação dos princípios de contabilidade pública que reflete as despesas e receitas relativas aos pagamentos e recebimentos ocorridos em determinado período, correspondendo a uma abordagem numa ótica de caixa. A contabilidade nacional é orientada pelo princípio da especialização do exercício, numa ótica de compromisso, sendo registadas as despesas e as receitas assumidas no período, independentemente do momento em que se verifica o correspondente pagamento ou recebimento.

O quadro apresentado explicita operações específicas, nos períodos orçamentais em análise, que implicam um registo distinto e têm um impacto diferente em contabilidade pública e em contabilidade nacional em função dos princípios preconizados por cada ótica.

Fontes: Entidade Orçamental.

V. NOTAS COMPLEMENTARES





A. Perímetro das Administrações Públicas

Lista de entidades da Administração Central em 2026

PO01 — Órgãos de Soberania

Assembleia da República
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas – Açores
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas – Sede
 Cofre Privativo Tribunal Contas – Madeira
 Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos
 Comissão Nacional de Eleições
 Comissão Nacional de Proteção de Dados
 Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial
 Conselho das Finanças Públicas
 Conselho Económico e Social
 Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida
 Conselho para a Ação Climática
 Conselho Superior de Magistratura
 Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais
 Entidade Reguladora para a Comunicação Social
 Gabinete do Representante da República – Região Autónoma da Madeira
 Gabinete do Representante da República – Região Autónoma dos Açores
 Mecanismo Nacional para a Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência
 Mecanismo Nacional Anticorrupção
 Presidência da República
 Procuradoria-Geral da República
 Serviço do Provedor de Justiça
 Supremo Tribunal Administrativo
 Supremo Tribunal de Justiça
 Tribunal Constitucional
 Tribunal de Contas – Secção Regional da Madeira
 Tribunal de Contas – Secção Regional dos Açores
 Tribunal de Contas – Sede

PO02 — Governação

Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.
 Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública – CRESAP
 Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento
 Gabinete do Secretário-Geral Estruturas Comuns ao SIED e SIS
 Gabinetes dos Membros do Governo da Presidência do Conselho de Ministros
 Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros
 Instituto Nacional de Estatística, I.P.
 Rádio e Televisão de Portugal, S.A.

Serviço de Informações de Segurança
 Serviço de Informações Estratégicas de Defesa

PO03 — Representação Externa

Ação Governativa – Ministério dos Negócios Estrangeiros
 Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.
 Fundo da Língua Portuguesa
 Fundo para as Relações Internacionais, I.P.
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros

PO04 — Finanças

Ação Governativa do Ministério das Finanças
 Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.
 Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
 Autoridade Tributária e Aduaneira
 BANIF Imobiliária, S.A.
 BANIF, S.A.
 Comissão de Normalização Contabilística
 Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
 CONSEST – Promoção Imobiliária, S.A.
 Direção Geral da Administração e do Emprego Público
 Entidade Orçamental
 Entidade do Tesouro e Finanças
 Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.
 ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.
 FRME – Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A.
 Fundo de Acidentes de Trabalho
 Fundo de Estabilização Tributária
 Fundo de Garantia Automóvel
 Fundo de Garantia de Depósitos
 Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial
 Fundo de Resolução
 Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
 Inspeção-Geral de Finanças
 Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.
 Oitante, S.A.
 Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A.
 Parvalorem, S.A.
 SAGESECUR – Estudos, Desenvolvimento e Participações em Projetos de Investimento Valores Mobiliários, S.A.
 Secretaria-Geral do Ministério das Finanças
 Serviços Sociais da Administração Pública

Sistema de Indemnização aos Investidores
Wil – Projetos Turísticos, S.A. **e)**

PO05 — Gestão da Dívida Pública

Fundo de Regularização da Dívida Pública

PO06 — Economia

Ação Governativa – Ministério da Economia
Agência Nacional de Inovação, S.A.
AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.
Autoridade da Concorrência, I.P.
Autoridades de Segurança Alimentar e Económica **f)**
Direção-Geral da Economia **f)**
Direção Geral do Consumidor **f)**
ENATUR – Empresa Nacional de Turismo, S.A.
Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa
Fundo de apoio à Concentração e Consolidação de Empresas
Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação – FINOVA
Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema
Fundo de Capital e Quase Capital
Fundo de Capitalização e Resiliência
Fundo de Coinvestimento 200M
Fundo de Contragarantia Mútuo
Fundo de Dívidas e Garantias
Fundo de Fundos para a Internacionalização
Fundo de Garantia de Viagens e Turismo
Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular
Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas
Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores
Fundo Revive Natureza
Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Economia **f)**
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
Instituto do Turismo de Portugal, I.P.
Instituto Português da Qualidade, I.P.
Instituto Português de Acreditação I.P.
Região de Turismo do Algarve
Turismo Centro de Portugal
Turismo do Alentejo, E.R.T.
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.T.

PO07 — Coesão Territorial

Agência para o Desenvolvimento e Coesão
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
Direção-Geral das Autarquias Locais
Direção-Geral do Território
Estrutura de Missão Jornadas Mundiais Juventude
Estrutura de Missão Recuperar Portugal
Fundo de Apoio Municipal

Fundo para a Inovação Social
Gabinetes dos Membros do Governo – Coesão Territorial
Unidade Nacional do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu

PO08 — Reforma do Estado

Agência para a Reforma Tecnológica do Estado, I.P.
Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Reforma do Estado
Instituto Nacional de Administração, I.P.

PO09 — Defesa

Arsenal do Alfeite, S.A.
Direção-Geral de Política de Defesa Nacional
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional
Direção-Geral de Recursos Humanos da Defesa Nacional **j)**
Direção-Geral do Armamento e Património da Defesa Nacional **k)**
Estado-Maior General das Forças Armadas
Exército
EXTRA – Explosivos da Trafaria, S.A.
Força Aérea
Gabinete de Membros do Governo do Ministério da Defesa
IDD – Portugal Defence, S.A.
Inspeção-Geral de Defesa Nacional
Instituto de Ação Social das Forças Armadas
Instituto da Defesa Nacional
Instituto Hidrográfico
Laboratório Nacional do Medicamento
Marinha
Polícia Judiciária Militar
Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional

PO10 — Infraestruturas e Habitação

Associação Centro de Competências Ferroviário
Associação Metropolitana de Operadores de Transporte de Lisboa
Autoridade da Mobilidade e dos Transportes
Autoridade Nacional da Aviação Civil
Autoridade Nacional de Comunicações
Comissão Nacional de Congressos da Estrada
Construção Pública, E.P.E.
CP – Comboios de Portugal, E.P.E.
FERCONSULT - Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes S.A.
Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado
Fundo de Compensação do Serviço Universal de Comunicações Eletrónicas
Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado
Fundo para o Serviço Público de Transportes
Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários
Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério das Infraestruturas e Habitação
Infraestruturas de Portugal, S.A.
IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.
Instituto da Mobilidade e dos Transportes

Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.
Laboratório Nacional de Engenharia Civil
Metro – Mondego, S.A.
Metro do Porto, S.A.
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.
Transtejo – Transportes Tejo, S.A.
TREM – Aluguer de Material Circulante, A.C.E.
TREM II – Aluguer de Material Circulante, A.C.E.

PO11 — Justiça

Centro de Estudos Judiciários
Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes
Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça
Direção-Geral da Administração da Justiça
Direção-Geral da Política de Justiça
Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
Fundo para a Modernização da Justiça
Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Justiça
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.
Polícia Judiciária
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça
Tribunal Central Administrativo – Centro
Tribunal Central Administrativo – Norte
Tribunal Central Administrativo – Sul
Tribunal da Relação de Coimbra
Tribunal da Relação de Évora
Tribunal da Relação de Guimarães
Tribunal da Relação de Lisboa
Tribunal da Relação do Porto

PO12 — Segurança Interna

Ação Governativa – Ministério da Administração Interna
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Cofre de Previdência da PSP
Escola Nacional de Bombeiros
Guarda Nacional Republicana
Inspeção-Geral da Administração Interna
Polícia de Segurança Pública
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna
Serviços Sociais da GNR
Serviços Sociais da PSP
SIRESP – Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A.

PO13 — Educação

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.
Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I.P. g)
Conselho Nacional de Educação
Direção-Geral da Administração Escolar
Direção-Geral da Educação

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Editorial do Ministério da Educação e Ciência
Direção-Geral de Estudos, Planeamento e Avaliação h)
Escola Portuguesa de Cabo Verde – CELP
Escola Portuguesa de Díli – CELP – Ruy Cinatti
Escola Portuguesa de Luanda – Centro de Ensino e Língua Portuguesa
Escola Portuguesa de Moçambique
Escola Portuguesa de S. Tomé e Príncipe – CELP
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário
Inspeção-Geral da Educação e Ciência
Instituto de Avaliação Educativa, I.P.
Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação, I.P. i)
Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.
Secretaria-Geral do Ministério da Educação

PO14 — Ensino Superior, Ciência e Inovação

Academia das Ciências de Lisboa
Ação Governativa – Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI)
Agência Espacial Portuguesa – Portugal SPACE
Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação
AUP – Associação das Universidades Portuguesas
Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva
Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.
Direção-Geral do Ensino Superior
Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa d)
Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril
Escola Superior Náutica Infante D. Henrique
Fundação Gaspar Frutuoso
Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.
Fundação para o Desenvolvimento Ciências Económicas Financeiras e Empresariais
Fundação ULISSES – Fundação para o Desenvolvimento da Gestão b)
IMAR – Instituto do Mar
INEB – Instituto Nacional de Engenharia Biomédica
Instituto para o Ensino Superior, I.P. c)
Instituto Politécnico da Guarda
Instituto Politécnico de Beja
Instituto Politécnico de Bragança
Instituto Politécnico de Castelo Branco
Instituto Politécnico de Coimbra
Instituto Politécnico de Leiria
Instituto Politécnico de Lisboa
Instituto Politécnico de Portalegre
Instituto Politécnico de Santarém
Instituto Politécnico de Setúbal
Instituto Politécnico de Tomar
Instituto Politécnico de Viana do Castelo
Instituto Politécnico de Viseu
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave – Fundação Pública
Instituto Politécnico do Porto
Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Instituto Superior de Engenharia do Porto
 ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa – Fundação Pública
 SAS – Instituto Politécnico da Guarda
 SAS – Instituto Politécnico de Beja
 SAS – Instituto Politécnico de Bragança
 SAS – Instituto Politécnico de Castelo Branco
 SAS – Instituto Politécnico de Coimbra
 SAS – Instituto Politécnico de Leiria
 SAS – Instituto Politécnico de Lisboa
 SAS – Instituto Politécnico de Portalegre
 SAS – Instituto Politécnico de Santarém
 SAS – Instituto Politécnico de Setúbal
 SAS – Instituto Politécnico de Tomar
 SAS – Instituto Politécnico de Viana do Castelo
 SAS – Instituto Politécnico de Viseu
 SAS – Instituto Politécnico do Porto
 SAS – Universidade Beira Interior
 SAS – Universidade da Madeira
 SAS – Universidade de Coimbra
 SAS – Universidade de Évora
 SAS – Universidade de Lisboa (UL)
 SAS – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
 SAS – Universidade do Algarve
 SAS – Universidade do Minho
 SAS – Universidade dos Açores
 UL – Faculdade de Arquitetura
 UL – Faculdade de Belas-Artes
 UL – Faculdade de Ciências
 UL – Faculdade de Direito
 UL – Faculdade de Farmácia
 UL – Faculdade de Letras
 UL – Faculdade de Medicina
 UL – Faculdade de Medicina Dentária
 UL – Faculdade de Medicina Veterinária
 UL – Faculdade de Motricidade Humana
 UL – Faculdade de Psicologia
 UL – Instituto de Ciências Sociais
 UL – Instituto de Educação
 UL – Instituto de Geografia e Ordenamento do Território
 UL – Instituto Superior Ciências Sociais Políticas
 UL – Instituto Superior de Agronomia
 UL – Instituto Superior de Economia e Gestão
 UL – Instituto Superior Técnico
 UNINOVA – Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias
 Universidade Aberta
 Universidade da Beira Interior
 Universidade da Madeira
 Universidade de Aveiro – Fundação Pública
 Universidade de Coimbra
 Universidade de Évora
 Universidade de Lisboa – Reitoria
 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
 Universidade do Algarve

Universidade do Minho – Fundação Pública
 Universidade do Porto – Fundação Pública
 Universidade dos Açores
 Universidade Nova de Lisboa – Fundação Pública
 Z.E.A. – Sociedade Agrícola, Unipessoal, Lda.

PO15 – Saúde

Ação Governativa – Ministério da Saúde
 Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
 Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde
 Direção-Geral da Saúde
 EAS – Empresa Ambiente na Saúde, Tratamento de Resíduos Hospitalares Unipessoal, Lda.
 Entidade Reguladora da Saúde
 INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.
 Inspeção-Geral das Atividades em Saúde
 Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
 Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.
 Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I.P.
 Instituto Português de Oncologia – Coimbra, E.P.E.
 Instituto Português de Oncologia – Lisboa, E.P.E.
 Instituto Português de Oncologia – Porto, E.P.E.
 Instituto Português de Sangue e da Transplantação
 Secretaria-Geral do Ministério da Saúde
 Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.
 SUCH – Serviço de Utilização Comum dos Hospitais
 Unidade Local de Saúde da Arrábida, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Cova da Beira E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Lezíria E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Póvoa do Varzim/Vila do Conde, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Região de Leiria, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Almada/Seixal, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Barcelos/Esposende, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Braga, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Entre o Douro e Vouga, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Loures/Odivelas, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde São João, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde São José, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Viseu Dão/ Lafões, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Algarve, E.P.E.

Unidade Local de Saúde da Alto Alentejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Alto Ave, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Médio Ave, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Tâmega e Sousa, E.P.E.

PO16 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Ação Governativa – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
 Autoridade para as Condições do Trabalho
 Caixa-Geral de Aposentações, I.P.
 Casa Pia de Lisboa, I.P.
 Centro de Competências para a Economia Social (CCES)
 Centro de Educação e Formação Profissional Integrada (CEFPI)
 Centro de Formação e Inovação Tecnológica (INOVINTER)
 Centro de Formação para a Transição Energética
 Centro de Formação Profissional CESAE Digital
 Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Cortiça
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Fundição
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Ourivesaria e Relojoaria (CINDOR)
 Centro de Formação Profissional da Indústria Eletrónica
 Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica
 Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios
 Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel
 Centro de Formação Profissional das Indústrias da Madeira e Mobiliário
 Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar
 Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias
 Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica
 Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património
 Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins
 Centro de Formação Profissional para o Setor Alimentar
 Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional
 Centro de Reabilitação Profissional de Gaia
 Centro de Relações Laborais
 Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas
 Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça
 Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens
 Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego

Cooperativa António Sérgio para a Economia Social
 Direção-Geral da Segurança Social
 Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho
 Fundo de Reestruturação do Setor Solidário
 Fundo REVITA
 Gabinete de Estratégia e Planeamento
 Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
 Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.
 Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.
 Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.
 Santa Casa Global, Unipessoal, Lda.
 Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

PO17 — Ambiente e Energia

Ação Governativa – Ministério do Ambiente e Energia
 Agência para a Energia
 Agência para o Clima, I.P.
 Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
 AVEIROPOLIS – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Aveiro, S.A.
 Conselho Nacional da Água
 Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 Costa Polis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S.A.
 Direção-Geral de Energia e Geologia
 Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.
 Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos
 Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, I.P.
 Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energia Renováveis 2030
 Fundo Ambiental
 Fundo Azul
 Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
 Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.
 Polis Litoral Norte, S.A.
 Riaviva e Litoral Ria de Aveiro, S.A.
 Vianapolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S.A. a)

PO18 — Cultura

Cinemateca Portuguesa – Museu do Cinema, I.P.
 Cão Parque – Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Cão
 Direção Geral das Artes
 Fundação Centro Cultural de Belém
 Fundo de Fomento Cultural
 Fundo de Salvaguarda do Património Cultural
 Fundo para a Aquisição de Bens Culturais
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura
 Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.
 Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E.
 OPART – Organismo de Produção Artística, E.P.E.

Património Cultural, I.P.
Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.
Teatro Nacional de São João, E.P.E.

PO19 — Juventude e Desporto

Agência Nacional Erasmus + Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade
Autoridade Antidopagem de Portugal
Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto
Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género
Fundação do Desporto
Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Juventude e Desporto
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

PO20 — Agricultura e Mar

Ação Governativa – Ministério da Agricultura e Pescas
Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.
Autoridade de Gestão do MAR 2030

Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
Direção-Geral de Política do Mar
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.
Estrutura de Missão para a Gestão do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum de Portugal no Continente
Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental
Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca
Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais
Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos
Gabinete de Planeamento e Políticas
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.
Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Notas:

A presente listagem, apresenta as entidades da Administração Central que integram o XXV Governo Constitucional, aprovado no Decreto-Lei n.º 87-A/2025, de 25 de julho, para o Orçamento do Estado para 2026.

Alterações:

- Vianapolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S.A. – Extinção nos termos do artigo 137.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro.
- Fundação ULISSES – Fundação para o Desenvolvimento da Gestão – Entidade extinta.
- Instituto para o Ensino Superior, I.P. – Criação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 109/2025, de 25 de setembro.
- Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa – Alteração de designação nos termos do Decreto-Lei n.º 83/2024, de 31 de outubro.
- Wil – Projetos Turísticos, S.A. – Entidade extinta.
- Autonomização da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, da Direção Geral da Economia e da Direção Geral do Consumidor no âmbito da extinção da Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Economia, decorrente da extinção por fusão da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, nos termos do Decreto-Lei n.º 43-B/2024, de 2 de julho.
- Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I.P. – Criação nos termos do Decreto-Lei n.º 99/2025, de 28 de agosto.
- Direção-Geral de Estudos, Planeamento e Avaliação – Criação nos termos do Decreto-Lei n.º 101/2025, de 8 de setembro.
- Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação, I.P. – Criação nos termos do Decreto-Lei n.º 105/2025, de 12 de setembro.
- Direção-Geral de Recursos Humanos da Defesa Nacional – Criação nos termos do Decreto-Lei n.º 68/2025, de 11 de abril.
- Direção-Geral do Armamento e Património da Defesa Nacional – Criação nos termos do Decreto-Lei n.º 68/2025, de 11 de abril.

B. Glossário

A

Administração Central — Corresponde à administração direta e indireta do Estado que abrange todo o território nacional, compreendendo os subsectores dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos.

Administração Local — Compreende todas as entidades das administrações públicas cuja competência e autoridade fiscal, legislativa e executiva, respeita somente a uma parte do território económico, definida por objetivos administrativos e políticos. A execução orçamental constante do quadro 15 dos anexos estatísticos integra municípios, sendo que a execução orçamental do subsector na Conta das Administrações Públicas engloba igualmente uma estimativa para as freguesias e a execução das medidas no âmbito Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos pelas áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais.

Administrações Públicas — Universo que compreende a Administração Central (serviços integrados e serviços e fundos autónomos), a Administração Regional (órgãos de governos regionais e serviços e fundos autónomos) e Local (municípios e freguesias) e a Segurança Social.

Ativos financeiros (receita) — Receitas provenientes da venda e amortização de títulos de crédito, designadamente obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros (despesa) — Operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros líquidos de reembolsos — Diferença entre os fluxos de operações de ativos financeiros de despesa e receita. Traduz o património financeiro emprestado a terceiros em determinado momento.

B

Bens correntes — Bens de consumo (duradouros ou não) destinados a satisfazer necessidades de forma direta e imediata, que possam ser inventariáveis e/ou duráveis ou não, que não se considerem bens de capital ou de investimento. Podem ser classificados como bens duradouros — aplicam-se à satisfação de necessidades de um modo repetido por um período mais ou menos longo — ou bens não duradouros — bens de consumo imediato com uma presumível duração não superior a um ano.

Bilhete do Tesouro (BT) — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de curto prazo da República Portuguesa, com valor unitário de um euro, com prazos para a maturidade até um ano, colocados a desconto através de leilão ou subscrição limitada e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — ICEP, E.P.E.*).

C

Cativação — Retenção de verbas do orçamento de despesa determinado na Lei do Orçamento do Estado, no decreto-lei de execução orçamental anual ou em outro ato legal específico, que se traduz numa redução da dotação utilizável pelos serviços e organismos. A libertação destes montantes — descativação — é sujeita à autorização do Ministro das Finanças, que decide em função da evolução da execução orçamental e das necessidades de financiamento.

Certificado de Aforro (CA) — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, sendo, por conseguinte, colocado diretamente junto dos aforradores (pessoas singulares) com capitalização de juros e transmissível exclusivamente em caso de falecimento do titular. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado Especial de Dívida Pública de Curto Prazo (CEDIC) — Instrumento de dívida pública de curto prazo, com prazo para a maturidade compreendido entre um mês e um ano, para subscrição exclusiva por parte de investidores do setor público. É considerado uma aplicação de tesouraria. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado Especial de Dívida Pública de Médio e Longo Prazo (CEDIM) — Instrumento de dívida pública de médio e longo prazos, devendo o prazo de vencimento ser superior a 18 meses e a data de vencimento coincidente com a data de vencimento de uma série de obrigações do Tesouro (OT) no âmbito do estabelecido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2011, de 21 de fevereiro. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado do Tesouro (CT) — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, colocado diretamente junto dos investidores (pessoas singulares), com distribuição anual dos juros e transmissíveis exclusivamente em caso de falecimento do titular. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Classificação funcional — Especifica os fins e atividades típicos do Estado (em sentido lato) e evidencia a afetação dos recursos públicos às diversas macrofunções do Estado: de soberania, sociais e económicas.

Classificação orgânica — Reflete a estrutura administrativa e orgânica da Administração Central e um conjunto de despesas específicas. Identifica as despesas por níveis orgânicos: Ministério, Secretaria de Estado, capítulo, divisão e subdivisão.

Contabilidade Pública (ótica da) ou Contabilidade Orçamental

— Ótica de Caixa, ou de gerência, em que são considerados os recebimentos e pagamentos ocorridos em dado período.

Consolidação/Consolidado — Agregados de receita e/ou despesa finais, abatidos de fluxos monetários intermédios efetuados entre as entidades do universo em análise. Caso a informação respeite à Ótica da Contabilidade Pública (Contabilidade Orçamental) são excluídos, a partir de 2017, os fluxos relativos a transferências, juros e rendimentos da propriedade, subsídios, ativos financeiros e passivos financeiros e aquisição e vendas de bens e serviços correntes no âmbito do programa Saúde.

Cupão — juro periódico a pagar por um título de dívida. (Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.).

D

Despesa corrente primária — Despesa corrente, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesa efetiva — As despesas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsectores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros» e «passivos financeiros» (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Despesa primária — Despesa efetiva, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesas com pessoal — Consideram-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela Administração.

Diferenças de Consolidação — No processo de «consolidação», no caso da Síntese da execução Orçamental, apenas realizada numa ótica de fluxos de tesouraria, podem ser identificadas as diferenças entre os registos de despesa e da correspondente receita relativos a verbas de: transferências e juros/rendimentos da propriedade, de subsídios e de aquisição de bens e serviços/vendas de bens e serviços correntes no âmbito do Programa Saúde entre entidades, as quais são identificadas em linha própria na conta consolidada; bem como verbas de ativos financeiros e passivos financeiros.

No apuramento da conta consolidada é anulada a parte que é comum aos registos de receita e despesa, por forma a evitar sobrevalorização dos respetivos valores, evidenciando-se a parcela remanescente — à exceção dos ativos financeiros e passivos financeiros, cujas diferenças são imputadas à respetiva rubrica.

Dotação de capital — Injeção de capital numa entidade, em troca de ações ou quotas, formando ou aumentando o capital social desta.

Dotação corrigida — Recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais que tenham tido lugar.

E

Estado (em sentido estrito) — Conjunto dos serviços dotados de autonomia administrativa. Nos termos do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental, o subsector Estado corresponde ao conjunto dos «serviços integrados». O orçamento de despesa dos serviços integrados inclui transferências para outros subsectores das Administrações Públicas, que são processados pelos diversos Ministérios.

Estimativas de execução — As faltas de dados reais da execução orçamental, por ausência de reporte das entidades, são supridas com recurso a estimativas de execução. A metodologia aplicada a cada subsector consiste em:

Administração Central — Serviços e fundos autónomos

Utilização da previsão mensal de execução do orçamento aprovado, reportada pelas entidades no início do ano, em substituição dos meses com ausência de reporte de informação. Para os meses com informação real, ainda que disponibilizada apenas após o prazo definido para o efeito, são apropriados os montantes efetivamente reportados. Na indisponibilidade da previsão mensal de execução, a metodologia seguida será indicada em nota de rodapé aos anexos estatísticos que dizem respeito a estas entidades (Anexo IX — Execução Orçamental dos Serviços e Fundos Autónomos, Anexo X — Execução Orçamental das Entidades Públicas Reclassificadas e Anexo XXI — Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central);

Administração local — A estimativa da execução orçamental dos municípios com reporte em falta tem por base o perfil de execução do período homólogo. Aquando do reporte pelos municípios, os valores resultantes da estimativa produzida são substituídos pelos valores de execução. Para as freguesias é apresentada uma estimativa de execução que tem por base as transferências com origem no Fundo de Financiamento das Freguesias e a conta anual das freguesias apurada na ótica de contas nacionais.

EPR — Entidade Pública Reclassificada — Entidade que, na sua génese jurídica, constitui uma entidade do setor público empresarial, mas que, por força da Lei de Enquadramento Orçamental e dos critérios definidos no Sistema Europeu de Contas Nacionais, é objeto de reclassificação para o âmbito das administrações públicas, sendo as suas contas relevantes para efeitos de apuramento dos agregados das contas públicas. A listagem das Entidades Públicas Reclassificadas é divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística no contexto do Sistema de Contas Nacionais/Procedimento dos Défices Excessivos.

Execução orçamental — Conjunto de operações que conduzem à cobrança de receitas previstas e ao pagamento de despesas fixadas no Orçamento do Estado.

F

Financiamento nacional — Conjunto das fontes de financiamento com origem em receitas: gerais; próprias; transferências entre subsectores e dívida pública direta ou indireta (exclui as receitas provenientes do Resto do Mundo).

Fundo de Apoio Municipal (FAM) — Programa de recuperação financeira do Estado colocado à disposição dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira. A adesão ao FAM implica para o município um conjunto de medidas de reequilíbrio orçamental e reestruturação da dívida, ficando sujeito a mecanismos de controlo orçamental. O FAM é obrigatório para os municípios que tenham uma dívida três vezes superior à média da receita corrente líquida e facultativo para as câmaras em que o endividamento é entre 225% a 300% superior em relação à receita.

Fundo de Coesão (FC) — O Fundo de Coesão visa reforçar a coesão económica, social e territorial da União Europeia a fim de promover o desenvolvimento sustentável, prestando apoio aos investimentos no ambiente, incluindo em domínios relacionados com o desenvolvimento sustentável e a energia que apresentem benefícios para o ambiente, bem como às Redes Transeuropeias de Transportes. (Vide Regulamento (UE) n.º 1300/2013 do Fundo de Coesão).

Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, que corresponde a 19,5% da média aritmética simples da receita dos impostos sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS), sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e sobre imposto sobre o valor acrescentado (IVA), do penúltimo ano àquele em que é elaborado o Orçamento, deduzido do montante afeto ao índice Sintético de Desenvolvimento Social.

Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) — O FEADER contribui para a promoção do desenvolvimento rural sustentável em toda a União Europeia, em complementaridade com os outros instrumentos da Política Agrícola Comum, a política de coesão e a política comum das pescas. Contribui para o desenvolvimento de um setor agrícola mais equilibrado sob o ponto de vista territorial e ambiental, menos prejudicial para o clima e mais resistente às alterações climáticas, e mais competitivo e inovador. O FEADER contribui igualmente para o desenvolvimento dos territórios rurais. (Vide Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural).

Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) — O FEAMP contribui para promover uma pesca e uma aquicultura competitivas, ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente responsáveis, para fomentar a execução da Política Comum das Pescas, para promover um desenvolvimento territorial equilibrado e inclusivo das zonas de pesca e de aquicultura e para fomentar o desenvolvimento e a execução da Política Marítima Integrada da União Europeia, em complementaridade com a política de coesão e com a Política Comum das Pescas. (Vide Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas).

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) — O

FEDER contribui para o financiamento do reforço da coesão económica, social e territorial, através da correção dos principais desequilíbrios regionais na União, através do desenvolvimento sustentável e do ajustamento estrutural das economias regionais, incluindo a reconversão das regiões industriais em declínio e das regiões menos desenvolvidas. (Vide Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional).

Fundo Social Europeu (FSE) — O Fundo Social Europeu promove níveis elevados de emprego e de qualidade do emprego, melhora o acesso ao mercado de trabalho, apoia a mobilidade geográfica e profissional dos trabalhadores e facilita a sua adaptação à mudança industrial e às alterações do sistema de produção necessárias para um desenvolvimento sustentável, incentiva um nível elevado de educação e de formação e apoia a transição entre o ensino e o emprego para os jovens, combate a pobreza, fortalece a inclusão social, incentiva a igualdade de género, a não discriminação e a igualdade de oportunidades. (Regulamento (UE) n.º 1304/2013, relativo ao Fundo Social Europeu).

Fundo Social Municipal (FSM) — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, consignada ao financiamento de despesas relativas a atribuições e competências dos municípios associadas a funções sociais, nomeadamente na educação, na saúde ou na ação social.

I

Impostos diretos — Receitas das Administrações Públicas resultantes da tributação dos rendimentos de capital e do trabalho, dos ganhos de capital e de outras fontes de rendimentos, incluindo as que recaem sobre o património [ex.º: Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), Contribuição autárquica. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

Impostos indiretos — Receitas que recaem exclusivamente sobre o setor produtivo, incidindo sobre a produção, a venda, a compra ou a utilização de bens e serviços [ex.º: Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), impostos especiais sobre o consumo, Imposto Automóvel (IA), Imposto do Selo (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

Indicadores de análise — Conjunto de indicadores de apoio à análise da execução orçamental:

Contributo VH — Contributo para a variação homóloga, correspondente ao contributo de cada parcela constituinte de um dado agregado para a variação homóloga desse agregado, medido em pontos percentuais.

Grau de execução — Indicador, em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica ou agregado de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão ou dotação corrigida abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou retificativo.

Taxa de variação homóloga (TVHA) — Indicador que expressa a «variação homóloga» em percentagem.

Variação homóloga — Variação relativa do valor do ano em análise face ao valor em idêntico período do ano anterior.

Variação implícita ao Orçamento do Estado — Indicador, em percentagem, indicativo da taxa de variação definida como objetivo para o ano em análise.

L

Lei das Finanças Regionais — Tem por objeto a definição dos meios de que dispõem as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para a concretização da autonomia financeira consagrada na Constituição da República Portuguesa e nos Estatutos Político-Administrativos (1.º artigo da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro).

O

Obrigação do Tesouro (OT) — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de médio-longo prazo da República Portuguesa, com valor unitário de 1 cêntimo de euro, com prazos para a maturidade compreendidos entre um ano e 50 anos, colocado através de sindicato bancário, leilão ou subscrição limitada, com vencimento de juros periódicos (ou não) e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.).

Orçamento do Estado — Plano financeiro de curto prazo, apresentado sob a forma de Lei, que constitui uma previsão anual de todas as receitas e despesas da Administração Central e do sistema da Segurança Social, proposto pelo Governo de acordo com as suas prioridades e autorizado pela Assembleia da República.

Orçamento aprovado — Previsão de receitas e fixação de limites de despesas, para o ciclo económico de um ano, aprovado pela Assembleia da República e divulgado anualmente através da Lei do Orçamento do Estado.

Orçamento retificativo — Orçamento inicialmente aprovado ajustado de alterações orçamentais propostas pelo Governo e da competência da Assembleia da República.

Outra despesa corrente — Despesa corrente que assume carácter residual que não se integra em nenhuma das outras naturezas de despesa corrente. Além de outras despesas concretamente especificadas segundo o classificador económico das Despesas Públicas (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro), podem ser identificadas nesta classificação dotações de natureza contingencial, como a «Dotação Provisional», que, no decurso da execução orçamental são afetas às suas finalidades últimas.

P

Pagamento (ótica de caixa) — Saída de meios monetários para extinguir uma obrigação.

Pagamentos em atrasos (arrears) — Contas por pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à

data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes (segundo a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).

Parceria Público-Privada (PPP) — Contrato ou união de contratos por via dos quais entidades privadas, designadas por parceiros privados, se obrigam, de forma duradoura, perante um parceiro público, a assegurar, mediante contrapartida, o desenvolvimento de uma atividade tendente à satisfação de uma necessidade coletiva, em que a responsabilidade pelo investimento, financiamento, exploração e riscos associados, incumbem, no todo ou em parte, ao parceiro privado (1ª alínea do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio).

Participação variável no IRS dos municípios — Montante a que os municípios têm direito anualmente, de acordo com o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e que corresponde a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no município relativa aos rendimentos do ano anterior.

Passivos financeiros (receita) — Receitas provenientes da emissão de obrigações e de empréstimos contraídos a curto e a médio-longo prazos. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros (despesa) — Operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvam pagamentos decorrentes quer da amortização de empréstimos, titulados ou não, quer da regularização de adiantamentos ou de subsídios reembolsáveis, quer ainda da execução de avales ou garantias. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros líquidos de amortizações — Diferença entre valores de passivos financeiros da receita e despesa. Correspondem aos compromissos financeiros em determinado ano económico.

Passivos não financeiros — Passivos são as obrigações presentes da entidade provenientes de acontecimentos passados, cuja liquidação se espera que resulte num exfluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios económicos. (Vide Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso). A denominação «não financeiros» resulta do facto de estarem excluídas deste âmbito as obrigações que resultam de operações financeiras.

Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM) — Programa de assistência financeira acordado entre a República Portuguesa e a Região Autónoma da Madeira, celebrado em janeiro de 2012, com o objetivo de inversão do desequilíbrio da situação financeira da Região Autónoma da Madeira.

Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) — Programa que visa a regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias, registadas na aplicação SIAL da Direção-Geral das Autarquias Locais, à data de 31 de março de 2012.

Programa orçamental — Abrange as despesas correspondentes a um conjunto de medidas de carácter plurianual que concorrem, de forma articulada, para a concretização de um

ou vários objetivos específicos, relativos a uma ou mais políticas públicas.

No modelo atualmente em vigor, um Programa Orçamental tem correspondência a uma área de responsabilidade política do Governo — um programa, um Ministério —, com exceção de casos particulares, nos termos definidos na circular anual da Entidade Orçamental relativa às Instruções para Preparação do Orçamento do Estado.

Q

Quadro Estratégico Comum 2014-2020 (QEC) — Documento estratégico para o período 2014-2020, que enquadra a concretização, em Portugal, de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2013, de 20 de maio, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2013, de 14 de junho).

Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) — Documento estratégico para o período 2007-2013, que enquadra a concretização em Portugal de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 28 de junho).

R

Recebimentos (ótica de caixa) — Entrada de meios monetários resultantes de um direito.

Receita consignada — Receita que, a título excecional e por determinação legal, é afeta a despesas pré-determinadas.

Receita cobrada — Entrada de fundos na tesouraria do Estado que determina um aumento do seu património, sendo estes fundos afetos à cobertura da despesa orçamental.

Receita efetiva — As receitas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsectores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros», «passivos financeiros» e «saldos de gerência». (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Receita própria — Cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos do Estado, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos.

Receitas correntes — Referem-se às receitas que se renovam em todos os períodos financeiros.

Receitas fiscais — Receitas provenientes de impostos, sendo o financiamento que o setor público extrai do setor privado sob a forma coerciva, como meio de contribuir para o financiamento geral da atividade pública.

Recurso baseado nos plásticos — Resulta da aplicação de uma taxa de mobilização uniforme ao peso dos resíduos de embalagens de plástico não reciclados gerados em cada Estado-Membro da União Europeia.

Recurso Próprio baseado no imposto sobre o valor acrescentado (IVA) — Resulta de uma percentagem uniforme aplicável à base tributável de IVA harmonizada de cada Estado-Membro da União Europeia.

Recurso Próprio baseado no rendimento nacional bruto (RNB) — Decorre de uma percentagem uniforme aplicada ao RNB de cada Estado-Membro da União Europeia.

Recursos Próprios Tradicionais (RPT) — Consistem maioritariamente em direitos que são cobrados nas importações de produtos provenientes de países terceiros.

Reembolso (da receita) — Resulta do próprio mecanismo de funcionamento normal da receita e ocorre quando, na sequência do processo declarativo inicialmente conduzido pelo devedor, posteriormente confirmado pela entidade administradora, aquele se apresenta como credor perante o Estado, por pagamento em montante superior ao devido havendo lugar ao reembolso de uma determinada importância.

Restituição (da receita) — Corresponde à entrega ao devedor do montante já pago por este, quando se prove que a entidade administradora da receita liquidou indevidamente a receita em causa, ou quando se verifique que não a devia ter recebido, no caso de autoliquidação, ou ainda quando, por erro do contribuinte, este a tenha pago mais do que uma vez.

Regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais (RFALEI) — Aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, vem substituir a Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 janeiro).

Remunerações certas e permanentes — Consideram-se todas as remunerações pagas como forma principal de retribuição dos trabalhadores em funções públicas, assumindo assim um carácter certo e permanente.

Reposições não abatidas aos pagamentos — Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Rubrica de classificação económica — Item de receita ou despesa pública que tem associado um dado código e uma designação segundo uma classificação por natureza da operação económica que lhe dá origem.

S

Saldo Corrente — Diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo Capital — Diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo Global — Diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva. Este saldo evidencia a necessidade de recurso ao endividamento (défice) ou a capacidade de redução do endividamento (excedente).

Saldo Primário — Diferença entre a receita efetiva e a despesa primária.

Saldo Orçamental (saldo de gerência anterior) — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados na gerência (ano) anterior.

Saldo Orçamental (saldo de gerência seguinte) — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados no final da gerência (ano) atual.

Serviços e Fundos Autónomos (SFA) — Organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, regime que assume um carácter excecional face à regra geral (autonomia administrativa). Excluindo os casos em que tal decorre de imperativo constitucional, este regime apenas pode ser atribuído a serviços que satisfaçam cumulativamente certos requisitos: não tenham natureza e forma de empresa, fundação ou associação públicas; quando se justifique para a adequada gestão (em particular a gestão de fundos comunitários); e as suas receitas próprias atinjam um mínimo de dois terços das despesas totais, com exclusão das despesas cofinanciadas pela União Europeia. (*Vide* artigo 2.º da Lei n.º 151-2015, de 11 de setembro — Lei de Enquadramento Orçamental —, na sua redação atual, e artigo 6.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços integrados (SI) — Organismos da Administração Central que dispõem de autonomia administrativa nos atos de gestão corrente. Corresponde ao denominado subsetor Estado. (*Vide* artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental e artigo 2.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços correntes — Serviços de natureza corrente prestados ou adquiridos por uma entidade. Ao conceito serviço estão associadas quatro características: intangibilidade, inseparabilidade do serviço face ao seu fornecedor, variabilidade — a qualidade depende do fornecedor bem como quando, onde e como é fornecido e perecibilidade —, não podendo ser armazenados para venda ou posterior uso.

Swap de taxa de juro — Contrato negociado, em mercado não regulamentado, que consiste na troca de um fluxo fixo por um fluxo variável, normalmente uma taxa de juro fixa por uma taxa de juro variável (normalmente acrescida de um *spread*; por exemplo, Euribor +/- *spread*). (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Subsídios — Fluxos financeiros não reembolsáveis do Estado para as empresas públicas (equiparadas ou participadas) e empresas privadas, destinadas ao seu equilíbrio financeiro e à garantia, relativamente ao produto da sua atividade, de níveis de preços inferiores aos respetivos custos. Consideram-se ainda «subsídios» as compensações provenientes das políticas ativas de emprego e formação profissional. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

T

Transferências correntes — Verbas destinadas a quaisquer organismos ou entidade, para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades recebedoras, qualquer contraprestação direta para com o organismo dador. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Transferências de capital — Recursos financeiros que se destinam a financiar despesa de capital das unidades recebedoras. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

C. Siglas e Acrónimos

AC	Administração Central	IMI	Imposto Municipal sobre Imóveis
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.	IMT	Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis
ADSE	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
AP	Administrações Públicas	INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
APMC	Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas	IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
AR	Administração Regional	IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira	ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos
BCP	Banco Comercial Português	ISV	Imposto sobre Veículos
BES	Banco Espírito Santo	IT	Imposto sobre o Tabaco
BPI	Banco Português do Investimento	IUC	Imposto Único de Circulação
BT	Bilhetes do Tesouro	IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
CE	Comissão Europeia	LPM	Lei de Programação Militar
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo	OE	Orçamento do Estado
CEDIM	Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo	OT	Obrigações do Tesouro
CELE	Comércio Europeu de Licença de Emissão	pp	Ponto percentual
CESE	Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético	PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
CGA	Caixa Geral de Aposentações, I.P.	PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
CN	Contabilidade Nacional	PART	Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos
CP	Contabilidade Pública	PIB	Produto Interno Bruto
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais	PPP	Parceria Público Privada
DGO	Direção-Geral do Orçamento	PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	PSI	Prestação Social para a Inclusão
DMIS	Declaração Mensal de Imposto do Selo	RAA	Região Autónoma dos Açores
DROT	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	RAM	Região Autónoma da Madeira
DUC	Documento Único de Cobrança	RCM	Resolução do Conselho de Ministros
EM	Estados-Membros	RCP	Remuneração do Contrato Programa
EPE	Entidade Pública Empresarial	REACT-EU	Assistência da Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa
EPR	Entidades Públicas Reclssificadas	RNAP	Reposições não abatidas aos pagamentos
EO	Entidade Orçamental	RNB	Rendimento Nacional Bruto
ETF	Entidade do Tesouro e Finanças	RPT	Recursos Próprios Tradicionais
FPCGD	Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos	RTP	Rádio e Televisão de Portugal, S.A.
FBCF	Formação bruta de capital fixo	SEC	Sistema Europeu de Contas
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural	SEN	Sistema Elétrico Nacional
FEAMP	Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas	SFA	Serviço e Fundo Autónomo
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
FEFF	Fundo Europeu de Estabilização Financeira	SIED	Serviços de Informações Estratégicas de Defesa
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	SIAL	Sistema Integrado de Informação da Administração Local
FET	Fundo de Estabilização Tributário	SIS	Serviço de Informações de Segurança
FMI	Fundo Monetário Internacional	SISAL	Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local
FSE	Fundo Social Europeu	SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas
IABA	Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas	SNS	Serviço Nacional de Saúde
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	SS	Segurança Social
IEC	Impostos Especiais sobre o Consumo	TSU	Taxa Social Única
IEFP	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.	UE	União Europeia
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		
IFRRU	Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas		
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.		
IGEFJ	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.		

FIM DO DOCUMENTO

SEO SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / ENTIDADE ORÇAMENTAL

Rua da Alfândega, 5 – 2.º

1149-004 Lisboa

<https://www.eo.gov.pt/execucaoorcamental>